

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
 FAMURS

Diretoria da FAMURS**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025****Presidente:**

Marcelo Arruda (PRD)

Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:

Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)

Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)

Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)

Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)

Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)

Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)

Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)

Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

01	PSICOLOGIA – SESSÃO	R\$ 53,00
02	PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R\$ 28,57

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

É por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 8 de novembro de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador: 7885265B

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2024**

Certifico que foi realizado no dia 08/11/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 417/2024 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA EM SUAS CATEGORIAS E ARQUITETURA E URBANISMO, AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS CONFORME EDITAL Nº 002/2024. CONTRATADO: G&R ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.227.618/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (civil, ambiental, mecânica, elétrica, segurança do trabalho, tráfego, etc); R\$ 90,00/hora

Serviços de Arquitetura e Urbanismo; R\$ 80,00/hora

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS****ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022**

Certifico que foi realizado no dia 08/11/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 416/2024 - Chamamento Público 003/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE CONTRATADO: SHAIANE HOFMANN, inscrito no CNPJ sob nº 52.198.244/0001-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

Item	Serviço/Procedimento	Valor
------	----------------------	-------

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 8 de novembro de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:62A7141F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE
DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
AVISO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA

O CONSISA torna público que realizará o **Chamamento Público nº 12/2024** que tem por fim o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área da saúde aos Municípios Consorciados ao CONSISA. O prazo de vigência do edital de credenciamento é de 12 (doze) meses, contados de 11/11/2024. O edital pode ser obtido no site www.consisa.rs.gov.br e www.pncp.gov.br. Demais informações podem ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@consisa.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3710-2706 com o Setor de Credenciamento.

MARCOS JOSE SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça/RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:5E0A0DB3

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº033/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
CONTRATO Nº08/2024

Objeto: Contratação de assessoria jurídica especializada no apoio à gestão de serviços de saúde, acompanhamento e formalização de processos relacionados a termos de credenciamentos e seus aditivos/apostilas oriundos dos editais de chamamento público publicados pela entidade, com experiência comprovada em assessoramento de Consórcios Públicos.

Contratado: PATRÍCIA LANZINI SANDERSON SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Valor total: R\$ 78.000,00

Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data: 05.11.2024

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuça, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:172428A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.759 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA

Concede Incorporação de Função Gratificada
ELIZABETH SAGGIORATO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.443 de 16/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 16/10/2020.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal **ELIZABETH SAGGIORATO**, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 43,21 (quarenta e três reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao período de 01/02/2018 à 12/11/2019 (Diretor de Grupo FG – 05, a contar de 01/11/2024).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
21 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiatoro
Código Identificador:F5AAED71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.764 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA

Concede Incorporação de Função Gratificada a servidora IARA ROSSI PANISSON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.455 de 18/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **IARA ROSSI PANISSON**, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1068, Padrão 13, Classe C, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 43,21 (quarenta e três reais e vinte e um centavos)**, correspondente ao período de 01/02/2018 à 12/11/2019 (Diretor de Grupo FG – 05), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiatoro
Código Identificador:04A1320C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.758 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada
LUCILDA PETER

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.442 de 16/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 16/10/2020.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **LUCILDA PETER**, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 1.118, Padrão 13, Classe C, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 66,39 (sessenta e seis reais e trinta e nove centavos)**, correspondente aos períodos de 01/10/2017 à 01/01/2018 (Chefe de Equipe FG – 02) e 01/02/2018 a 12/11/2019 (Chefe e Departamento), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
21 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:91E9CE5F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.771 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada ao
servidor IDEMAR DA SILVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.474 de 22/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **IDEMAR DA SILVA**, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.385, Padrão 12, Classe B **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 25,41 (vinte e cinco reais e quarenta e um centavos)**, correspondente ao período de 01/04/2018 à 11/11/2019 (Chefe de Equipe FG – 02), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:7CDE9D12

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.763 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada ao
servidor ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.456 de 18/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **ÂNGELO VIEBRANTZ DE OLIVEIRA**, no cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 979, Padrão 12, Classe C, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 34,31 (trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, correspondente ao período de 01/06/2018 à 12/11/2019 (Chefe de Departamento FG – 03), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:135B56F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.765 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada ao
servidor MARCOS LINDOMAR GAVA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.459 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **MARCOS LINDOMAR GAVA** no cargo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 437, Padrão 11, Classe D, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 72,33 (setenta e dois reais e trinta e três centavos)**, correspondente aos períodos de 01/06/2017 à 01/01/2018, 01/03/2018 à 01/03/2019 (Chefe de Departamento FG – 03) e 01/03/2019 à 11/11/2019 (Diretor de Grupo FG – 05), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:568DB1FF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.767 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada a
Servidora ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.466 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal, **ANDRIESSA DE MORAES DE SOUZA**, na função de Escriutária, designada para o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Matrícula nº 1.364, Padrão 13, Classe B, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, correspondente aos períodos de 01/10/2017 à 01/01/2018 (Chefe de Equipe FG – 02) e 01/02/2018 à 11/11/2019 (Chefe de Departamento FG – 03), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:4766858C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.768 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada ao
servidor IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.467 de 22/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **IVALDO SIRINEI VIEBRANTZ**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 455,

Padrão 11, Classe D, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, correspondente aos períodos de 01/02/2012 à 30/10/2012 (FG 04), 01/03/2013 à 29/02/2016 (FG 05) e 01/03/2016 à 31/12/2016, 01/03/2017 à 01/01/2018 e 01/02/2018 à 11/11/2019 (FG 08), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:F10CD91E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.772 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada ao
servidor CLAUDIO BORTOLOTTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.471 de 22/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **CLAUDIO BORTOLOTTTO**, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 43,41 (quarenta e três reais e quarenta e um centavos)**, correspondente aos períodos de 01/01/2012 à 31/10/2012 (Chefe de Setor FG – 01) e 01/06/2013 a 01/09/2014 e 01/05/2015 a 25/01/2016 (Chefe de Equipe FG – 02), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA,
22 de Outubro de 2024.**

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabeth Saggiorato
Código Identificador:4C83D565

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17.766 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 -
REPUBLICADA**

Concede Incorporação de Função Gratificada ao
servidor JOÃO BATISTA POLETTTO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Art.25 da Lei 1.176/2011 e Art.40 da Lei 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 24.460 de 21/10/2024 e Parecer Jurídico datado de 22/10/2024.

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Municipal, **JOÃO BATISTA POLETTO** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 15, Padrão 13, Classe F **Incorporação da Função Gratificada no valor de R\$ 274,54 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao período de 01/02/2017 à 11/11/2019 (Coordenador de Gabinete FG – 12), a contar de 01/11/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 22 de Outubro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ___/___/___.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária da Administração

Publicado por:

Elizabeth Saggiorato

Código Identificador:2847092B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 087/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2024

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 056/2024, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para o conserto da retroescavadeira caterpillar modelo 416 ano 2022, da Secretaria de Serviços Urbanos, no valor total de R\$ 31.055,88 (Trinta e um mil, cinquenta e cinco reais com oitenta e oito centavos), sendo R\$ 29.155,88 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais com oitenta e oito centavos) de peças e R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) de mão de obra. Fornecedor: **J. VARIANI E CIA LTDA** CNPJ: 90.738.238/0001-01. Fundamentação legal: Inciso I, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:A8B271A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 113/2024 – Contratada: IRENE ANILDE FALLER UNFER **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba

FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:09871CFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 114/2024 – Contratada: JAQUES EVALDO VITALIS **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:0A73891B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 115/2024 – Contratada: LUCIANE LISETE WILHELM **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:47C7FF54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 116/2024 – Contratada: MARSON ADRIANO DUMKE **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:1508695E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 117/2024 – Contratada: MARTA REGINA JAHN DE MELLO **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:00409E8D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 118/2024 – Contratada: NATALY BEATRIZ THOM **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:5A10C383

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 119/2024 – Contratada: ROGÉRIO GOSVINO KLEINERT **Objeto:** aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, a pedido da Secretaria de Educação e Desporto. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 08 de novembro de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:DF5F349D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2024**

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O DESLOCAMENTO DOS ALUNOS DOS 8º E 9º ANOS DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOHN KENNEDY, DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL/RS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E CULTURAIS**, com a empresa ENIO ALFREDO WROBEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 97.039.291/0001-63, com endereço na

Avenida Bento Gonçalves, nº 1060, Bairro Centro, Cep nº 98.468-000, na cidade de Ametista do Sul, RS, neste ato representada por seu sócio-proprietária, Sr. Enio Alfredo Wrobel, residente e domiciliada na cidade de Ametista do Sul, RS, no valor total global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 08 de novembro de 2024

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:7CF7CB03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024**

Sergio Carlos Moretti, na condição de Prefeito Municipal de André da Rocha/RS, reconhece a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art.74, inciso V da Lei 14.133/21, para locação de imóvel destinado a moradia de policial militar do efetivo da Brigada Militar do Município de André da Rocha.

Proprietário: SIRLEI ASSUMPCÃO HOFFMANN

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Prazo: 12(doze) meses

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:4233A8BA

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 59/2024
DISPENSA N. 29/2024**

Objeto: Aquisição de cadeiras dobrável com suporte em rede para copo, suporta até 100 kg, fornecida com bolsa de alça com brasão do Município de André da Rocha gravado.

Edital disponível: <https://andredarocha.rs.gov.br>

Publicado por:
Morgana Fracasso Jacques
Código Identificador:93D59216

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO**

**PREFEITURA BOM PROGRESSO
EXTRATO DE EDITAL DA PNAB**

Extrato de edital da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc – Município de Bom Progresso- RS.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do município de Bom Progresso /RS, torna público o Plano Anual de Aplicação dos Recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc - PAAR/PNAB, conforme disposto na Lei nº 14.399/2022, e Plano de Ação registrado sob o n.º 30882120230005-016669 na plataforma TRANSFEREGOV. A destinação e aplicação dos recursos remetidos ao município de Bom Progresso – RS, foi definida através de audiência pública realizada com o Conselho Municipal de Cultura, agentes e associações/entidades culturais locais, em data prévia e amplamente divulgada na comunidade. O formulário com a definição do PAAR está disponível no endereço eletrônico <https://bomprogresso.atende.net/cidadao/pagina/lei-aldir-blanc>, aba "PNAB – ALDIR BLANC", e foi estabelecido por dotação orçamentaria vigente no valor total de R\$ 35.787,12.

Bom Progresso - RS, 08/11/2024.

ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:A9146195

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL NO ITEM**, objetivando a formação de registro de preços visando aquisição de caixas d'água e tampas – Secretaria de Obras e Trânsito, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 93/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **26 de novembro de 2024 às 08h 30min**, podendo as propostas serem enviadas até às **8horas** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 05 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:5AF81744

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA** TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO NO ITEM**, objetivando futuras aquisições de materiais da área de informática e equipamentos, conforme necessidade das secretarias da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 94/2024. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **27 de novembro de 2024 às 08h30**, podendo as propostas serem enviadas até às **8 horas** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017, whatsapp (55) 99631-2603, e-mail: licitacao@bossoroca.rs.gov.br.

Bossoroca, - RS, 07 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A2930022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PE 079/2024 - SRP AQUISIÇÕES DE SAIBRO BRITADO - 1ª REEDIÇÃO

Secretaria Municipal de Finanças
Av. Narciso Silva, 1195.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2024**Processo de Compra nº 135/2024**

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **27 de novembro de 2024**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para futuras e eventuais Aquisições de Saibro Britado – 1ª Reedição**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 08 de novembro de 2024.

LUIS CARLOS MOTTA SCHIMIDT

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:55479C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 552-2024

CONTRATO Nº 552/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: GAMBA COMERCIO ATACADISTA E ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 40.738.368/0001-76

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para escolas e secretarias, conforme pregão eletrônico nº 01/2024.

VALOR: R\$ 1.176,00 (Mil cento e setenta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C37811C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 553-2024

CONTRATO Nº 553/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.496.927/0001-83

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para escolas e secretarias, conforme pregão eletrônico nº 01/2024.

VALOR: R\$ 117,00 (Cento e dezessete reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:41E68DFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 565-2024

CONTRATO Nº 565/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: RL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico nº 29/2024

VALOR: R\$ 5.948,00 (Cinco mil novecentos e quarenta e oito reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B9946F19

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 566-2024**

CONTRATO N° 566/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: SISTERPEL SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ: 01.429.437/0001-08

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024

VALOR: R\$ 4.370,00 (Quatro mil trezentos e setenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DDEBD7DC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATON 580-2024**

CONTRATO N° 580/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: AMMO INFORMÁTICA, CNPJ: 07.300.151/0001-04

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024

VALOR: R\$ 1.440,00 (Mil quatrocentos e quarenta reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E7B73831

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 568-2024**

CONTRATO N° 568/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 35.571.803/00014-80

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024

VALOR: R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0D4D9F37

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 567-2024**

CONTRATO N° 567/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico n° 29/2024

VALOR: R\$ 159,90 (Cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F7FC9005

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 583-2024**

CONTRATO N° 583/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de equipamentos ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 33/2024.

VALOR: R\$ 416,0277 (Quatrocentos e dezesseis reais e alguns centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B5EA5D2D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 585-2024**

CONTRATO N° 585/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ERIK LEMOS DA ROSA, CNPJ: 53.945.878/0001-66

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para contratação de empresa para manutenção de aparelhos de ares condicionados dos prédios públicos, conforme pregão eletrônico n° 22/2024.

VALOR: R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:25014581

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 586-2024**

CONTRATO N° 586/2024

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PRIME SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 55.856.936/0001-00

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de placas de sinalização, conforme pregão eletrônico n° 47/2024.

VALOR: R\$ 8.177,50 (Oito mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:25C27ADE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 584-2024**

CONTRATO Nº 584/2024**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57**OBJETO:** Referente a contratação da empresa especializada para aquisição de material de informática e periféricos para uso nas secretarias municipais, conforme pregão eletrônico nº 29/2024**VALOR:** R\$ 79,95 (Setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:B564079D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ****SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE EMPENHO****EXTRATO DE EMPENHO Nº 7812/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 – PROCESSO 110/2024****Contratante:** CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**Contratado:** JANILSON SARASSUA MARTINS**CNPJ Contratado:** 18.189.344/0001-56**Objeto:** LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO**Valor:** R\$ 2.250,00**Verba:** Recurso Próprio**YASMIN PRESTES**

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Anderson Doberstein

Código Identificador:12489853**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024****PREGÃO ELETRONICO:** 18/2024: **CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS. **CONTRATADO:** LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA, – CNPJ Nº 18.641.075/0001-17, **OBJETO:** KIT APICULTURA: aquisição de luva e fumigador, **VALOR:** R\$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais). **DATA:** 04 de novembro de 2024.**Publicado por:**

Daiane Dos Santos Pedroso

Código Identificador:A25DE25F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI****SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 056/2024****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 056/2024, tipo menor preço por item para contratação de empresa para ministrar oficinas de dança, teatro, violão e música(coral), de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

conforme descrito e especificado no Edital e no Termo de Convênio Transferegov.br nº 951570/2023, entre o Ministério da Cultura/Secretaria de Formação, Livro e Leitura e o Município de Itati. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/11/2024 as 09:00hs. Data e hora da disputa: 28/11/2024 as 09:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 08 de novembro de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:AD33050A**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 057/2024 - REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 057/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de material para manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo, atendendo a solicitação, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/11/2024 as 11:00hs. Data e hora da disputa: 28/11/2024 as 11:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 08 de novembro de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:4B0B5FFD**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 058/2024 - REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024**

O MUNICÍPIO DE ITATI/RS torna público, para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o edital de Pregão Eletrônico 058/2024 – Sistema de Registro de Preços tipo menor preço por item para eventual aquisição de material elétrico e outros para manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo e de Obras e Trânsito, atendendo suas solicitações, conforme descrito e especificado no Edital. A data de início de apresentação das propostas será dia 13/11/2024 as 14:00hs. Data e hora da disputa: 28/11/2024 as 14:00hs. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.itati.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3628-5104 ou 3628-5239.

Itati, 08 de novembro de 2024.

FLORI WERB

Prefeito

Publicado por:

Rute Klein Witt

Código Identificador:B10A85F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
TRANSFERE SERVIDORA DE LOTAÇÃO.****PORTARIA Nº. 375, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

TRANSFERE SERVIDORA DE LOTAÇÃO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****TRANSFERIR** a servidora **JESSICA DA SILVA BARBOZA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº. 23799, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a Secretaria Municipal de Governança, a contar de 01 de novembro de 2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de novembro de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 04/11/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:F2B6EEEE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.****PORTARIA Nº. 376, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****EXONERAR** o Sr. **RENATO DE OLIVEIRA NUNES** do cargo de Assessor Especial, Padrão CC-6, nos termos da Lei nº. 886 de 17 de setembro de 2019 e suas alterações, a contar de 31 de outubro de 2024.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL**, 04 de novembro de 2024.**LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI**,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30 dias, a contar da data de 04/11/2024.

Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

Código Identificador:9B33F6E8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA****SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA 027/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024****EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 027/2024; **Objeto:** Aquisição do larvívulo biológico BTI (*Bacillus thuringiensis*, variedade *Israelensis*). **Fornecedor:** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA, inscrita no CNPJ 88.245.485/0001-24; **Valor total da Contratação:** R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 08 de novembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Adriana Neuhaus

Código Identificador:C29BB0E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
DISPENSA 028/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024****EUCLIDES JOÃO MUTERLLE**, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO: Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 028/2024; **Objeto:** Aquisição de tubos de concreto. **Fornecedor:** NILSON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ 89.205.629/0001-81; **Valor Total da Contratação:** R\$ 18.077,00 (dezoito mil e setenta e sete reais); **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 08 de novembro de 2024.

EUCLIDES JOÃO MUTERLLE,
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Adriana Neuhaus

Código Identificador:B23B92B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS****AVISO DE LICITAÇÃO****1) Pregão Eletrônico 19/2024.** Objeto: aquisição de camas infantis empilháveis e classes escolares. Abertura: 26 de novembro de 2024, às 9:00 horas, na página <http://pregaobanrisul.com.br>.**2) Concorrência Presencial 13/2024.** Objeto: fresagem, recapeamentos, pavimentações e sinalização. Abertura: 28 de novembro de 2024, às 9:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Editais anexos e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página www.novacandelaria.rs.gov.br. Fone: (55)99952-3198.**JORGE LADIR STEFFLER** –
Prefeito Municipal.**Publicado por:**

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:9524F71D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 04/11/2024 A 08/11/2024**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61, da Lei nº 8.666/1993 e/ou Art. 94 da Lei nº 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 04 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2024:**

CONTRATOS

CONTRATO: Nº 212/2024 **CONTRATADO:** CRISTIAN GRADASHI. INSCRITO NO CNPJ Nº 35.919.316/0001-66 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRRAFIA A SEREM REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM O FORNECIMENTO, PELA EMPRESA, DE EQUIPAMENTOS (ULTRASSOM PORTÁTIL, IMPRESSORAS E OUTROS), ELABORAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS E PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, OS EXAMES DE ECOGRAFIA QUE DEVERÃO SER ABRANGIDOS SÃO: MAMÁRIA BILATERAL, TRANSVAGINAL, PELVE, ABDOME TOTAL, OBSTÉTRICA, VIAS URINÁRIAS, ARTICULAÇÕES, PRÓSTATA, REGIÃO CERVICAL, PARTES MOLES E TIREOIDE. **VALOR:** R\$ 92.000,00 **PRAZO:** 05/11/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 075/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 512/2024 **DATA:** 05/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 213/2024 **CONTRATADO:** PUBLIC JOB SELEÇÃO E TREINAMENTO LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 50.580.541/0001-04 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO, FORNECIMENTO DE PESSOAL PARA FISCAIS E OUTROS E CORREÇÃO DE PROVAS REFERENTE A CONCURSO PÚBLICO QUE CONTEMPLE OS CARGOS E RESPECTIVO TIPOS DE PROVAS. **VALOR:** R\$ 6.480,00 **PRAZO:** 28/02/2025 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 079/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2024 **DATA:** 05/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 214/2024 **CONTRATADO:** 30.632.911 CINTIA FONTE MELGARECHO. INSCRITO NO CNPJ Nº 30.632.911/0001-00 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS. **VALOR:** R\$ 6.699,00 **PRAZO:** 30/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA:** 07/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 215/2024 **CONTRATADO:** CARMEN PELLIN 44707428053. INSCRITO NO CNPJ Nº 44.505.955/0001-76 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS. **VALOR:** R\$ 24.950,00 **PRAZO:** 30/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA:** 07/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 216/2024 **CONTRATADO:** FULLPRINT COPIADORAS LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 12.087.446/0001-84 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES

DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS. **VALOR:** R\$ 18.290,00 **PRAZO:** 30/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA:** 07/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 217/2024 **CONTRATADO:** SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. INSCRITO NO CNPJ Nº 46.344.050/0001-97 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS. **VALOR:** R\$ 339,80 **PRAZO:** 30/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA:** 07/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº 218/2024 **CONTRATADO:** VILMAR CASTANHEIRA. INSCRITO NO CNPJ Nº 24.765.538/0001-55 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, COMO MOBILIÁRIOS SOB MEDIDA, ELETRODOMÉSTICOS, IMPRESSORAS E OUTROS. **VALOR:** R\$ 410,00 **PRAZO:** 30/12/2024 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 070/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 **DATA:** 07/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

**MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO**

TERMO ADITIVO 001/2024 **CONTRATO** Nº 142/2024 **CONTRATADO:** ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA RITO NO CNPJ Nº 13.348.127/0001-48 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS PROJETOS DE MELHORIAS E EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR MEIO DA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS ATUAIS POR LUMINÁRIAS DE TECNOLOGIA LED NOS PONTOS REMANESCENTES DA ÁREA URBANA, ZONA RURAL E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. **VALOR MAJORADO:** R\$ 13.167,00 **VALOR SUPRIMIDO:** R\$ 13.167,00 **ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 040/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024 **DATA:** 07/11/2024 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA CNPJ 94.707.494/0001-92.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:53ECA051

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2024

O Poder Executivo de Restinga Sêca, por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmar João Foletto, torna público, a Dispensa de Licitação 094/2024 para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede d'água na localidade de Jacuí, processo solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Empresa contratada: ELETROTÉCNICA CASAROTTO LTDA., CNPJ nº 05.039154/0001-00, Valor R\$ 4.234,25. De acordo com artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021. Data da Ratificação: 25/10/2024. Processo: 3083/2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:CD47E228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 36.862, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei nº 3.217, de 10 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Fica NOMEADO, como membro do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, indicada a respectiva representação, em substituição parcial, a pessoa a seguir relacionada:

I – DANIEL FERNANDO CRUZ, como representante SUPLENTE do Poder Executivo, em substituição a Clarissa Artuzo Folle.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações constantes na Portaria nº 35.569, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 08 de novembro de 2024.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:EFFB86E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 246/PGM/2024: APOMEDIL S.A. VEÍCULOS. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata os veículos especificados na Cláusula Primeira para a Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 159/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 143/2024. Data: 01/11/2024.

Contrato nº 244/PGM/2024: MATTANA VEÍCULOS LTDA. Objeto: compromisso de fornecer de forma imediata o caminhão 6x4, zero km, equipado com tanque confeccionado em inox com capacidade de 14.000 litros para transporte água potável. Processo Administrativo nº 174/LIC/SEFAZ/2024. Pregão Eletrônico nº 148/2024. Data: 31/10/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:EBAC3EEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: JUARES JOSÉ CONSTANTIN EIRELI (1º). Objeto: fica prorrogado o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Contrato nº 296/PGM/2023. Processo Administrativo nº 158/COMPRAS/2023. Data: 05/11/2024.

Publicado por:
Patrícia de Barros
Código Identificador:FB9BB07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 160/24 – Aquisição de veículo tipo VAN / MINIBUS (Padronização). DATA: 27/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 169/24 – REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de locações, montagem e desmontagem de coberturas vinílicas (tendas). DATA: 04/12/24. Recebimento das propostas/abertura: até as 08:15h. Início da disputa: às 08:30h

Pregão Eletrônico nº 171/24 – Aquisição imediata para 3 (três) picapes compactas cabine simples com motor flex. DATA: 27/11/24. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

Editais nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Greice Kelling
Código Identificador:18750ABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico nº 146/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de peças para MANUTENÇÃO DA FROTA do Município (veículos leves, utilitários e caminhões). Processo Adm. nº 201/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 04/12/2023. Validade do registro até 03/12/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Presencial nº 150/2023: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carnes e derivados, peixe, itens de fiabreria, hortifrutigranjeiros, pães e demais produtos de panificação, leites e derivados). Processo Adm. nº 161/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 01/12/2023. Validade do registro até 09/12/2024. Fica alterada a redação das alíneas "a" e "b" do item 10.28 da Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços, a contar de 14/12/2023. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro em vários itens do lote 04 da Ata de Registro de Preços, a contar de 07/02/2024. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro em vários itens da Ata de Registro de Preços, a contar de 07/02/2024. Fica concedido o equilíbrio econômico-financeiro em vários itens da Ata de Registro de Preços, a contar de 22/07/2024. Permanecem os valores publicados no quadro mural da Divisão de Licitações.

Pregão Eletrônico nº 004/2024: Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de RAÇÃO E VOLUMOSOS PARA

ANIMAIS. Processo Adm. nº 233/LIC/SEFAZ/2023. Atas assinadas em 05/03/2024. Validade do registro até 06/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 005/2024 - Registro de Preços para futuras aquisições parceladas de BARATICIDA GEL. Processo Adm. nº 004/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/03/2024. Validade do registro até 07/03/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 034/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de SERVIÇO DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS. Processo Adm. Nº 030/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/06/2024. Validade do registro até 24/06/2025. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico nº 079/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS DE CANTINA. Processo Adm. nº 039/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/06/2024. Validade do registro até 10/07/2025. Fica alterado a marca dos itens 90 e 91 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa N J L Neubarth & Cia Ltda, a contar de 26/09/2024. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:

Luciane Richter

Código Identificador:8CA62452

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 35/2024 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
Nº 03**

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia, digitalização, caracterizado como outsourcing de impressão, com fornecimento de impressoras multifuncionais e suprimentos dos equipamentos para a manutenção das atividades básicas das Secretarias Municipais. Data da sessão: 28/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/11/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em Substituição do Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:D3328BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE 46/2024 - RETIFICAÇÃO Nº 01**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Data da sessão: 13/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/11/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em Substituição do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:E2C21BD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 47/2024**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de uma prensa enfardadeira e uma esteira em lona emborrachada. Data da sessão: 26/11/2024, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saaborja.rs.gov.br e licitacoes.saaborja@gmail.com e no site: www.saaborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 08/11/2024.

ANA MARIA ALVAREZ BELLADONA
Secretária em Substituição do Planejamento.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:44260AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a reforma de um reservatório metálico de água potável, com capacidade de armazenamento de 50.000 litros.
CREDOR: Agrimetal – Indústria de Tanques Metálicos Ltda – CNPJ nº 90.217.225/0001-97.
VALOR: R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais)
DATA DA DISPENSA: 08/11/2024.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:BF0DCADD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

O Município de São José do Hortêncio, em conformidade com Art. 75, inciso II e Parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal está recebendo propostas para contratação de empresa para fornecimento e colocação de 2.000 m² de grama, na forma de leiva, do tipo Sempre Verde, em atendimento a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto, podendo os interessados enviarem proposta de preços e documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Fundamentação legal: Art. nº 75, Inciso II e Parágrafo 3º da Lei 14.133/2021.

Critério de julgamento: MENOR PREÇO.

Preço de Referência: O valor da melhor cotação recebida é de **R\$ 36.000,00**, que será critério para fins de julgamento da proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, Inciso II e § 3º da Lei 14.133/2021.

Origem do recurso: O recurso para execução do objeto está vinculado ao Plano de Ação: 09032023-035870/2023, do Programa 09032023, do Ministério da Fazenda. Programação orçamentária federal: 5450 - IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER.

Endereço e prazo para entrega da proposta de preços e dos documentos: O envio das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser remetidos para o e-mail:

licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br até às **23h59min do dia 14/11/2024**. O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços encontram-se disponíveis na página oficial do município através do link:

<https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735>.

Documentação: Junto à proposta de preços, deverão ser enviados os documentos abaixo relacionados:

- Cópia do CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa – Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual – Certidão de Situação Fiscal;
- Prova de regularidade com a Fazenda Nacional – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);

Observações: Serão exigidos os demais documentos mencionados no Termo de Referência da empresa que for a contratada.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br.

Publicado por:

Daniel Augusto Fuhr

Código Identificador:E7A989C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. **CONTRATADA:** Posto Nether & Cia. Ltda. **OBJETO:** Reequilíbrio para Fornecimento de Combustível na localidade de Linha Pinhal Santo Antônio. **PROCESSO:** Inexigibilidade de licitação nº 002/2024. **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 006/2024. **ASSINATURA:** 08.11.2024.

Publicado por:

Victor Armani Dos Santos

Código Identificador:A240A2EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2024**

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS-RS torna público a abertura de Dispensa de Licitação nº 025/2024, Processo administrativo 094/2024, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “EVENTO FESTA ALEMÃ do convênio SEDAC de nº 128/2023, FPE nº 2066/2023”. Data de realização: em 25.10.2024 às 09h00min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o item 02 serviço de contratação de artista, com a empresa GIOVANA BAGGIO SABADIN, inscrita no CNPJ de nº: 56.805.317/0001-50.

Três Palmeiras/RS, 25 de outubro de 2024.

ADRIANA FRIEDRICH -
Secretária da Administração.

Publicado por:

Deise Kossmann

Código Identificador:361E0B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS-RS torna público a abertura de Dispensa de Licitação nº 026/2024, Processo administrativo 095/2024, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a “EVENTO FESTA ALEMÃ do convênio SEDAC de nº 128/2023, FPE nº 2066/2023”. Data de realização: em 04.11.2024 às 09h00min; local: praça 12 de maio, 763, centro, Centro Administrativo – sala da Administração, recebeu a menor proposta no valor de R\$ 8.287,52 (oito mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) serviço montagem e desmontagem de estrutura de palco e sonorização, com a empresa BRUNO ARTUZZO, inscrito no CNPJ de nº 15.289.022/0001-90.

Três Palmeiras/RS, 04 de novembro de 2024.

ADRIANA FRIEDRICH -
Secretária da Administração.

Publicado por:

Deise Kossmann

Código Identificador:F0866218

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ESPECIALIZADO DE MENOR JUNTO AO LAR SANTO ANTONIO DOS EXCEPCIONAIS.

CONTRATADA: LAR DE SANTO ANTONIO DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 89.556.831/0001-58.

Valor total do Contrato: R\$ 133.000,56 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis centavos) referente ao período de 12 (doze) meses, com valor mensal de R\$ 11.088,00 (onze mil reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura:08/11/2024.

Vigência do contrato:de 08 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025.

Unistalda/RS, 08 de novembro de 2024.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito (a).

Publicado por:

Francieli de Melo Strazzabosco

Código Identificador:7C9F2330

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ADESAO A ATA**

A Prefeita Municipal de ALEGRIA-RS, no uso de suas atribuições, torna público o **EXTRATO DO CONTRATO 154/2024 REFERENTE À ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**.

ADESAO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de União dos Palmares – CNPJ 12.332.946/0001-34.

OBJETO: Aquisição de material educativo e pedagógico.

DATA DA FORMALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2024.

EMPRESA CONTRATADA: COMERCIO LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 50.835.129/0001-98.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 92.950,00 (noventa e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Data: 08.11.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A7058AB2

ADMINISTRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2024

1º termo aditivo AO Contrato Nº 134/2024. Data: 16.09.2024. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 134/2024, firmado entre as partes em 16/09/2024, vigendo por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31 de outubro de 2024 com término em 29 de novembro de 2024. Permanecem inalteradas e com plena vigência, as demais cláusulas constantes no Contrato nº 134/2024.

Alegria, 08 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:728679A5

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101//2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101//2024
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 101/2024, referente ao Processo Administrativo nº 150/2024, datado do dia 08 de novembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motor 13 HP 380V 6 polegadas novo, serviço de mão de obra e serviço de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado em Inácio Montanha, interior do Município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento o valor de R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais).

Alegria - RS, 08 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:A4E166CB

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 153/2024

CONTRATO Nº 153/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de motor 13 HP 380V 6 polegadas novo, serviço de mão de obra e serviço de guincho incluso deslocamento para realizar a substituição do motor queimado da bomba submersa do poço artesiano localizado em Inácio Montanha, interior do Município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº

101/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento do motor o valor de R\$: 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), totalizando a importância de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 08 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:F9B47A4E

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102//2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102//2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 102/2024, referente ao Processo Administrativo nº 151/2024, datado do dia 08 de novembro de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91, para aquisição de motobomba e mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba, localizada na localidade de Esquina Grábia, interior do Município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento da motobomba o valor de R\$ 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Alegria - RS, 08 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:1EF7AC0D

ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 155/2024

CONTRATO Nº 155/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de motobomba e mão de obra com deslocamento para realizar a substituição da motobomba, localizada na localidade de Esquina Grábia, interior do Município de Alegria -R. Dispensa de Licitação nº 102/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada pelo fornecimento da motobomba o valor de R\$: 9.650,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta reais) e pela prestação de serviços o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). Empresa Contratada: **JAIME ANTONIO CARPOWISKI ME**, inscrita no CNPJ nº 32.174.186/0001-91. Data: 08 de novembro de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:CD9F6B80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 03 CONTRATO Nº 37.2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** Considerando Memorando do Setor de Engenharia Municipal, e, diante da constatação da necessidade e desnecessidade de alguns dos itens licitados e objetos do contrato original (Planilha Orçamentária e justificativa emitida pelo engenheiro civil) fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO/SUPRESSIVO, com o objetivo de **acréscimo** ao instrumento original a previsão de: do item 3.1 de 60,51 m³ execução de base de brita graduada, exclusive carga e transporte, no valor de R\$ 9.753,60; do item 3.2 de 78,66 m³ carga, manobra e descarga de base de brita graduada – com empolamento de 30 no valor de R\$ 710,30; do item 3.3 de 2.359,75 m³xkm de transporte de base de brita graduada – dmt até 30km no valor de R\$ 7.456,81; do item 3.4 de 1.327,34 de transporte de base de brita graduada – dmt excedente a 30 km no valor de R\$ 1.645,89; do item 3.5 de 70,09 m² de execução de imprimação com asfalto diluído cm – 30 inclusive transporte da emulsão no valor de R\$ 720,52; do item 3.6 de 70,09 de pintura de ligação com emulsão asfáltica no valor de R\$ 232,69; do item 3.7 de 2,80 m³ de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte no valor de R\$ 4.346,49; do item 3.8 de 3,65 m³ carga de concreto betuminoso usinado quente – cbuq – com empolamento 30% no valor de R\$ 42,15; do item 3.9 de 109,34 m³xkm de transporte de cbuq - dmt até 30 km no valor de R\$ 345,51; do item 3.10 de 76,54 m³xkm de transporte de cbuq – dmt excedente a 30km no valor de R\$ 94,91; e o item 4.3 de 13,68m² de sinalização áreas especiais – faixa de pedestre – cor branca no valor de R\$ 396,86. , com o objetivo de **supressão** ao instrumento original a previsão de: do item 3.1 de 51,70 m³ execução de base de brita graduada, exclusive carga e transporte, no valor de R\$ 8.333,52; do item 3.2 de 67,21 m³ carga, manobra e descarga de base de brita graduada – com empolamento de 30 no valor de R\$ 606,89; do item 3.3 de 2.016,14 m³xkm de transporte de base de brita graduada – dmt até 30km no valor de R\$ 6.371,00; do item 3.4 de 537,63 de transporte de base de brita graduada – dmt excedente a 30 km no valor de R\$ 666,67; do item 3.5 de 413,20 m² de execução de imprimação com asfalto diluído cm – 30 inclusive transporte da emulsão no valor de R\$ 4.247,69; do item 3.6 de 404,80 de pintura de ligação com emulsão asfáltica no valor de R\$ 1.343,93; do item 3.7 de 16,19 m³ de execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento – exclusive carga e transporte no valor de R\$ 25.132,06; do item 3.8 de 21,05 m³ carga de concreto betuminoso usinado quente – cbuq – com empolamento 30% no valor de R\$ 243,13; do item 3.9 de 631,49 m³xkm de transporte de cbuq - dmt até 30 km no valor de R\$ 1.995,51; do item 3.10 de 168,40 m³xkm de transporte de cbuq – dmt excedente a 30km no valor de R\$ 208,81. **Gerando um aditivo total de R\$ 30.560,83, sendo de material de R\$ 29.644,01 e de mão de obra R\$ 916,82; e uma supressão total de R\$ 49.149,21, sendo de material R\$ 47.674,73 e de mão de obra R\$ 1.474,48.**

Almirante Tamandare do Sul 08 de novembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:77F11F4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO Nº 37.2024

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº. 00.472.805/0001-38. **Objeto:** Diante da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e de parecer favorável do setor de

Engenharia, há necessidade de reequilíbrio-econômico-financeiro dos seguintes itens: “ITEM 2.2” concede-se um reequilíbrio para R\$ 3,53 no valor unitário, resultando um total de **R\$ 1.125,18**; “ITEM 2.3” concede-se um reequilíbrio para R\$ 1.642,91 no valor unitário, resultando um total de **R\$ 19.563,83**; “ITEM 3.5” concede-se um reequilíbrio para R\$ 10,77 no valor unitário, resultando um total de **R\$ 1.418,40**; “ITEM 3.6” concede-se reequilíbrio para R\$ 3,53 no valor unitário, resultando um total de **R\$ 584,80**; “ITEM 3.7” concede-se reequilíbrio para R\$ 1.642,91 no valor unitário, resultando um total de **R\$ 10.090,83**. Diante disso, há um reequilíbrio-econômico financeiro no valor total de **R\$ 32.783,08 (trinta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oito centavos)** de material.

Almirante Tamandare do Sul 08 de novembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:E1B4B0D8

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO CONTRATUAL Nº. 02 – RETIFICAÇÃO

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **OPPUS ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ nº.13.288.830/0001-08. **Objeto:** **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA SEGUNDA:** *Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R\$ 16.916,78 (dezesesseis mil novecentos e dezesesseis reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 5.638,94 (cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos) relativos ao item 01 (ITEM 01: prestação de serviços técnicos especializados de Engenharia de Segurança do Trabalho, para atender aproximadamente 150 servidores do Município, incluindo a 01 un/ ano Elaboração e manutenção do Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR); 01 un/ ano do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); 1un/ano do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) e 01 un/ ano do Laudo de Insalubridade e Periculosidade 01un/ano, tendo prazo de 90 (noventa) dias para entrega após assinatura do contrato); e, R\$ 939,82 (novecentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos) ao mês, relativos ao item 02 (ITEM 02: assessoria por profissional técnico devidamente habilitado, atuando diretamente no Centro Administrativo e demais repartições públicas, a fim de acompanhar e organizar a entrega dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPI's) aos servidores municipais, bem como realizar fiscalização quanto ao uso dos referidos equipamentos de segurança, de forma quinzenal, com carga horária de, no mínimo, 08 (oito) horas/mês. A CONTRATADA deverá, ainda, proceder na atualização dos laudos (PGR, LTCAT, PPP) sempre que necessário, a fim de mantê- los devidamente atualizados). Relativamente ao item 01, o pagamento será efetuado em parcela única, mediante empenho, apresentação de documento fiscal, correspondente ao serviço prestado/efetuado, em até 30 dias após a apresentação dos laudos. Relativamente ao item 02, os pagamentos serão efetuados mensalmente. Os pagamentos serão efetuados mediante empenho, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. Somente serão pagos os valores correspondentes aos serviços atestados pelo servidor responsável, sendo que este valor foi reajustado considerando o percentual do mês de setembro relativo ao IPCA (4,42%).*

Almirante Tamandaré do Sul, 08 de novembro de 2024.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriely Sardi Dos Reis
Código Identificador:DB170ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024

O Município de Alto Feliz/RS comunica que estará realizando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, ASSOCIAÇÕES E/OU ENTIDADES COM NATUREZA JURÍDICA, INTERESSADAS NA EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO (ESTANDES) PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DURANTE O EVENTO DE NATAL DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA MUNICIPAL PROF. ERVINO ALOÍSIO FLACH, CENTRO DE ALTO FELIZ/RS. Condições para participação: O credenciamento ao chamamento público poderá ser realizado a partir de 12 de novembro de 2024 até o dia 28 de novembro de 2024, das 08h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto à Recepção da Prefeitura Municipal, no setor de protocolos, sita à Rua Eugênio Kuhn, 300 – Centro, Alto Feliz/RS. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site www.altofeliz.rs.gov.br. Demais informações pelo fone/whats (51)3445-2704.

Alto Feliz, 08 de novembro de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:213AA338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2024

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ALVORADA AO DEPUTADO FEDERAL DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido ao **Deputado Federal DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ** o Título de Cidadão Honorário, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de novembro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:C11BF51D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2024

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A SENHORA DENISE LENCZAK FERRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a **Senhora Denise Lenczak Ferri**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de novembro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2DFB5484

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2024

“CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SENHOR RUDINEI CAMILO DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Senhor Rudinei Camilo de Freitas**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Alvorada.

Art. 2º. A entrega da honraria será realizada em sessão desta Casa Legislativa

Art. 3º. As despesas decorrentes deste decreto legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 08 de novembro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente

Registre-se e publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:DCBF8CC3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 LEI MUNICIPAL Nº 4.027, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE BOMBEIRO CIVIS PARA ATUAR EM ESTABELECIMENTOS OU EVENTOS DE GRANDE CONCENTRAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL.”

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disciplinada as atividades dos serviços de Bombeiro Civil no âmbito municipal, nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009, que poderão atuar nos estabelecimentos ou eventos de grande concentração de público em Alvorada.

Art. 2º Os estabelecimentos e os eventos de grande concentração pública no Município devem seguir as normas técnicas da ABNT, da NBR sobre tais ocorrências e também no que se refere às atividades do Bombeiro Civil.

Art. 3º Para a implementação da presente lei são considerados Bombeiros Civis aqueles habilitados ou qualificados nos termos da Lei Federal nº 11.901/2009, que exerçam função remunerada de prevenção e combate de incêndios.

Art. 4º As administrações de parques, clubes e áreas de recreação que possuam piscinas, áreas de rios, lagos, praias naturais ou artificiais para uso recreativo ou esportivo podem de acordo com suas necessidades disponibilizar salva-vidas ou guardiões de piscina, de forma preventiva e educativa.

§ 1º Os salva-vidas e guardiões de piscinas devem ter formação condizente e comprovada de forma prática e teórica em conformidade com as orientações do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio Grande do Sul.

§ 2º As empresas de prestação de serviços de Bombeiros Civis ou salva-vidas devem obrigatoriamente disponibilizar: desfibrilador externo automático, com profissionais aptos para sua utilização, bem como responsável técnico pelos serviços prestados, pela elaboração, aplicação e manutenção do plano de prevenção e preparo e resposta a emergências.

§ 3º Cabe as referidas empresas disponibilizar todos os equipamentos necessários para realização dessas atividades nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Competência e atribuição dos Bombeiros Civis:

- Ações de Prevenção:

Avaliação de riscos existentes;
 Elaborar relatório das irregularidades encontradas;
 Treinar a população para o abandono da edificação;
 Inspeccionar periodicamente os equipamentos de proteção;
 Planejar com antecedência os exercícios necessários à proteção contra incêndio e pânico nas instalações onde atuam;
 Planejar ações de prevenção de incêndio e acidentes gerais;
 Vistoriar as válvulas de controle do sistema de chuveiros automáticos fixos e móveis;
 Programar plano de combate a incêndio e abandono de área para as instalações onde atua;

- As ações de Emergências:

Identificar a situação de ameaça ou risco de acidentes nas áreas de sua atuação;

Verificar constantemente a situação dos sistemas de sinalização, iluminação, alarmes e portas de emergências.
 Combater os princípios de incêndio em sua fase inicial na edificação e em suas imediações;
 Prestar os primeiros Socorros;
 Realizar a retirada de material para reduzir as perdas patrimoniais devido a sinistros;
 Interromper o abastecimento de energia elétrica e gás quando da ocorrência de sinistro ou a qualquer momento em caso de perigo;
 Estar sempre em condições de auxiliar o Corpo de Bombeiro Militar do Estado;

Art. 6º O descumprimento das competências e atribuições das atividades do Bombeiro Civil dispostas nesta Lei estará sujeita as penalidades civil, administrativa e penal a serem aplicadas, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Bombeiro Civil poderá desenvolver projetos ou ações sociais em parceria com empresas privadas ou públicas, desde que este profissional seja tecnicamente qualificado para tal finalidade.

Art. 8º O Poder Público Municipal poderá estabelecer parceria, convênio ou termo de cooperação técnica com associações ou entidades representativas de Bombeiro Civil, bem como contratar as atividades autônomas do Bombeiro Civil, que atendam a presente lei e as demandas públicas nesta área.

Art. 9º O Bombeiro Civil poderá desenvolver parceria e cooperação com escolas públicas, privadas e demais instituições para ministrar palestras, oficinas ou seminários com objetivo de informar e orientar para prevenção de incêndios, acidentes, desastres, combate de incêndios, segurança do trabalho, sistema de comando de incidentes e noções de defesa civil no âmbito do Município.

Art. 10. As Escolas de capacitação ou qualificação de Bombeiro Civil que se instarem Município devem oferecer cursos com uma carga horária não inferior 550 horas/aula, assegurando uma grade curricular de conhecimentos fundamentais na formação de Bombeiro Civil.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

 Diretor-Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5A819AE4

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
 LEI MUNICIPAL Nº 4.031, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

“DENOMINA A RUA 125 (CENTO E VINTE E CINCO), NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, DE RUA PEDRO CONCEIÇÃO VIEGAS DE SOUZA.”

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Cento e vinte e cinco (125), no Bairro Jardim Algarve, passando a ser chamada de Rua Pedro Conceição Viegas de Souza.

Art. 2º. As despesas decorrentes de aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:3253CA78

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CENTO E VINTE E UM, NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, PARA RUA VAGNER ALBERTO SOARES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o nome da atual Rua 121 (cento e vinte e um), localizada no Bairro Jardim Algarve, passando a denominar-se Rua Wagner Alberto Soares Ferreira.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2D8BA861

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

“DENOMINA A RUA 133 (CENTO E TRINTA E TRÊS), NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, DE RUA EVANGELISTA ABRÃO DE OLIVEIRA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 133 (cento e trinta e três), no Bairro Jardim Algarve, de Rua Evangelista Abrão de Oliveira Amorim.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3959/2023.

Art. 3º. Fica reprimada a Lei Municipal nº 3712/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:FA98BB04

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.036, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO MOTOBOY NO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o “Espaço Motoboy” no Município de Alvorada.

Parágrafo único. Entende-se por “Espaço Motoboy” um local público estratégico, destinado exclusivamente para estacionamento e repouso de motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos, proporcionando-lhes comodidade e segurança durante sua jornada de trabalho.

Art. 2º Os espaços deverão ser para uso exclusivo dos profissionais que realizam entregas e deverão conter instalações adequadas e condições mínimas de uso, incluindo:

- Placa ou totem de identificação;
- Ponto com iluminação;
- Cobertura e proteção contra intempéries;
- Tomadas e pontos de recarga de celular;
- Áreas de descanso com assentos;
- **Acesso à rede de internet wi-fi pública e gratuita;**
- Banheiros públicos; e bebedouros de água potável, filtrada e refrigerada.

Art. 3º Os locais para implantação do “Espaço Motoboy” serão determinados pelo Poder Executivo, por meio de sua Secretária e/ou órgão competente, através de um estudo técnico para verificar os pontos indicados, tendo em vista o interesse público e considerando as necessidades específicas de cada região, dando preferência aos corredores gastronômicos de nosso município.

Parágrafo único. É vedada a utilização das calçadas como estacionamento de motos e bicicletas.

Art. 4º Poderá o Poder Executivo constituir parcerias com a iniciativa privada para em conjunto desenvolver a criação e implantação dos espaços.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:5BB9251E

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL****Despesa de Pronto Pagamento nº 101/2024****EMPRESA:** Premiar Troféus e Medalhas Ltda.– CNPJ 03.260.560/000173**OBJETO:** Contratação de serviço para confecção de 4 (quatro) unidades de placas de acrílico espelhado prata 14 X 20cm, adesivo escovado prata com estojó veludo 14 X 20, sendo uma placa homenagem de Cidadão Honorário de Alvorada, por proposição do Vereador Elias Fernandes ao Pb. Daniel da Rocha Rodrigues, uma placa homenagem de Cidadão Honorário de Alvorada, por proposição do Vereador Alexandre Espeto ao Sr. Danrlei de Deus Hinterholz (Deputado Federal PSD), uma placa de homenagem Honra ao mérito, por proposição do Vereador Alexandre Espeto a Sra. Denise Lenczak Ferri, e uma placa de homenagem Honra ao Mérito, por proposição do Vereador Rodrigo Mendes ao Sr. Rudinei Camilo de Freitas, as homenagens serão realizadas em sessão Plenária no dia 12/11/2024, no Plenário da Câmara Municipal de Alvorada.**Valor total:** R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 8 de novembro de 2024.

Vereador

RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente.

Publicado por:

Ricardo Silva de Oliveira

Código Identificador:76BE6CB3**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, por solicitação da Comissão Permanente de Finanças, Tributação e Fiscalização Orçamentária, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a legislação federal, forte no inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, CONVIDA a comunidade de Alvorada a comparecer no dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira), no Plenário da Câmara, para realização de audiência pública, às 14 horas, para discussão do Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Poder Executivo, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Alvorada, 08 de novembro de 2024.

VER. RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:0EAD367A**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 476/2024****RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR LUIZA VARGAS SANTOS**, das funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotada no gabinete do Vereador Espeto, a contar de 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:BA387B49**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 477/2024****RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **EXONERAR GABRIELA DA SILVA CAVALHEIRO**, das funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do Vereador Elias Fernandes, a contar de 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 31 de outubro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:FCF06943**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 478/2024****RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR LEANDRO CAMPOS MACHADO** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, lotado no gabinete da Presidência, a contar de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de novembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:

Andrea da Silva Amorim Fagundes

Código Identificador:97A6BDB5**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 479/2024****RODRIGO MENDES DA SILVA**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR SHAYRON MARLON FONTOURA SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador Espeto, a contar de 01 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 01 de novembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA

Presidente

Registre-se e Publique-se:

A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA

Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:81ED2570

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA Nº 480/2024

RODRIGO MENDES DA SILVA, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR LUIZA VARGAS SANTOS** para exercer as funções inerentes ao cargo de Assessor Parlamentar II, lotada no gabinete do Vereador Espeto, a contar de 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 04 de novembro de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
 Presidente

Registre-se e Publique-se:
 A

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
 Diretor Geral

Publicado por:
 Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:9E7CB498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5451/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação Neusa Piacentini, constante na Portaria Municipal n.º 5240/2024, aprovada em 34º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 2/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Contador, perdeu prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 08 dias do mês de Novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4B4CEC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 960/2024

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Fritz Fraga	35º	Contador

Alvorada, 08 de Novembro de 2024

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:23C3E851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5452/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 02/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Marcio Fritz Fraga	35º	Contador

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dia do mês de Novembro do ano de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
 Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
 Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:11346860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATO Nº 207/2024 - Pregão Eletrônico nº 022/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$ 75.258,00 (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais)

Contratada: Berta Indústria e Comércio de Fraldas Ltda., CNPJ sob o nº 19.498.639/0001-77

Alvorada, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:ED930226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada e habilitada para a Execução de Projeto Elétrico no Campo Arecuja, Bairro Jardim Algarve, no Município de Alvorada – RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 09 de dezembro de 2024, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e

Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 11 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:94F8F33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO
DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 27/2024 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 82/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de capacitação em PRIMEIROS SOCORROS, atendendo as exigências da Lei Federal nº 13.722/2018, conhecida como LEI LUCAS “que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de PRIMEIROS SOCORROS de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de Educação Básica e de estabelecimentos de Recreação Infantil”, para profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço do Item

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 30/10/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: às 08 horas e 59 minutos do dia 05/11/2024

INÍCIO DA FASE DE LANCES: às 09 horas do dia 05/11/2024

ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES (6 HORAS): às 14 horas e 59 minutos do dia 05/11/2024

ENCERRAMENTO DA SESSÃO: às 15 horas do dia 05/11/2024

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto referente à Cotação de Preços Eletrônica nº 27/2024, informamos abaixo a empresa vencedora em relação à mesma, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

ROSMARI SCALCON LTDA (NOME DE FANTASIA PCR ASSESSORIAS) – CNPJ Nº 51.018.211/0001-92					
Item	Descrição (Detalhamento do Objeto) – Características Técnicas	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS	SERVIÇO	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00

Valor Total Homologado: R\$ 4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

Desconto relativo ao valor total homologado, em comparação ao valor total estimado em edital para o objeto: 55,29% (cinquenta e cinco vírgula vinte e nove por cento).

Conforme Proposta Financeira, documentos de habilitação e declarações apresentados pela empresa declarada vencedora em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 46690/2024, HOMOLOGO a presente Cotação de Preços Eletrônica nº 27/2024, obedecendo as disposições contidas no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 8 de novembro, do ano de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 8 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:B3BC83A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Objeto: Contratação de serviços de formação técnica, por meio de curso online de capacitação em Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres: Teoria e Prática na Nova Lei de Licitações para os servidores: Alexsandro Lima Vieira, Priscila Guidotti Barcellos, e Maisa Moreira Fernandes.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Máximo	Unit.	Valor Total
1	Curso	SERV.	3	R\$1.597,60		R\$4.792,80

Contratada: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.875.281/0001-27.

Valor Total: R\$ 4.792,80 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Alvorada, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierry Rech
Código Identificador:2EEC89E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 077/2024

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de Ar Comprimido Medicinal armazenados em cilindros em COMODATO, carrinho de transporte de cilindros e recarga de Nitrogênio Líquido, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada do item constante no ANEXO I do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por ITEM. Resultando os Itens DESERTOS:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor (Referência)	Unit.
01	AR COMPRIMIDO MEDICINAL - MODELO SAMU	M³	500	R\$ 113,45	DESERTO
02	AR COMPRIMIDO	M³	500	R\$ 103,45	DESERTO
03	RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO	L	600	R\$ 106,50	DESERTO
04	CARRINHO DE CARGA TRANSPORTE PARA CILINDRO OXIGÊNIO RODA PNEUMÁTICA	UN	4	R\$ 775,38	DESERTO

Conforme documentos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, REGISTRO a licitação em referência DESERTA, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 08 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 11 de novembro de 2024.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Araujo Pires
Código Identificador:4683D6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.426/2024

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Tornar sem efeito, de acordo com processo protocolizado sob nº 56.427/2024, a Portaria nº 4.933/2024, que concede interrupção de licença interesse ao servidor Paulo Tadeu da Silva, Carpinteiro, matrícula nº 2004102131.

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:351441C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.427/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024, de acordo com o teor do Processo nº 49.603/2024 e, em conformidade com o art. 23 da Lei Municipal nº 3.670/2022;

Resolve:

Readaptar Fernanda Vidal de Oliveira, Auxiliar Administrativo, estável, 40 horas semanais, admitida em 11/03/2014, matrícula funcional nº 2014107317, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o cargo de almoxarife, 40 horas semanais, permanecendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração, aos 6 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:A0706FB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5.448/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024 e, de acordo com o teor do Processo nº 42.820/2024;

RESOLVE:

1. **Conceder** à servidora CLAUDIA SUELI BAPTISTA MARTINS, matrícula nº 1999100873, cargo efetivo de Professora, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;

2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 8 dias do mês de novembro de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:19C27C18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 300/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção e conservação da Retroescavadeira 3XC JCB, placa JBK 5I27, para enfrentamento de calamidade pública.

EXECUTOR: Maq Diesel Peças e Serviços LTDA

CNPJ: 10.652.607/0001-00

VALOR: R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1221A2I

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1704

Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 08 de novembro de 2024

IDA CARMELHA GARCIA MACHADO

(Prefeita Municipal em Exercício)

Publicado por:

Mateus Fagundes da Silva

Código Identificador:7E32D661

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 57/2024

PROCESSO Nº: 269/2024. OBJETO: Aquisição de talões de passagens para serem utilizados pelo usuários da Secretaria de Desenvolvimento Social, distribuídas para usuários em vulnerabilidade social, conforme termo de referência.

EXECUTOR: EXPRESSO FREDERES S/A CNPJ: 92.745.991/0001-50

CAMAQUATUR LTDA CNPJ: 18.909.822/0001-55.

VALOR R\$ 6.905,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3722.

Arambaré, 07 de novembro de 2024.

IDA CARMELHA GARCIA MACHADO

(Prefeita em Exercício).

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:49FC1259

LICITAÇÕES

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 56/2024

PROCESSO Nº: 264/2024. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO CADASTRO ÚNICO. EXECUTOR: LUANA CRISTINA ERMEL DOS SANTOS CPF: 018.825.480-35. VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2887.

Arambaré, 08 de novembro de 2024.

IDA CARMELHA GARCIA MACHADO

(Prefeita em Exercício)

Publicado por:

Cristian Augusto Ruchaber

Código Identificador:96D85AC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1410/2024**

31/10/2024 – Portaria nº1410/2024 – CONCEDER a servidora ELAINE GOVONI SOTELO, nº 249, “Licença Prêmio” referente ao 1º Quinquênio, 2º Quinquênio, 3º Quinquênio, 4º Quinquênio, 5º Quinquênio e 6º Quinquênio, compreendidos de 16.03.1992 a 15.03.1997, 16.03.1997 a 15.03.2002, 16.03.2002 a 15.03.2007, 16.03.2007 a 16.03.2012, 16.03.2012 a 15.03.2017 e 16.03.2017 a 19.10.2023, respectivamente, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:87A6D73F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1416/2024**

01/11/2024- Portaria nº1416/2024 – CESSAR EFEITO da Portaria nº: 1342/2024. que designou a servidora ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula nº 3926, para exercer a Função Gratificada FG:4, de Dirigente de Equipe, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:3C6173A0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1415/2024**

01/11/2024 – Portaria nº 1415/2024 – DESIGNAR a servidora THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118, para exercer a Função Gratificada FG:6 de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº 3.427/2011.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A898CE78

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1414/2024**

01/11/2024 – Portaria nº 1414/2024 – CESSAR EFEITO da portaria nº: 870/2024, que designou a servidora THAIS GOMES FREITAS, matrícula nº 4118, para exercer a Função Gratificada FG:5, de Coordenador de Unidade, conforme artigo 51 da Lei 3427/2011, e 44 e 52 da Lei 2138/2002, a contar de 31 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:265C78C1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1417/2024**

01/11/2024 – Portaria nº 1417/2024 – DESIGNAR a servidora ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula 3926, para exercer a Função Gratificada FG:5 de Coordenador de Unidade, lotada na Secretara Municipal da Fazenda, a contar de 01 de novembro de 2024, de acordo com os artigos 44 e 52 da Lei 2.138/2002 e LEI Nº 3.427/2011.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:55E00885

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1412/2024**

01/11/2024- Portaria nº1412/2024- CONVOCAR o servidor LEANDRO DA SILVA RONZONI, matricula nº2815, em férias, para

o efetivo exercício de sua função, a contar de 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:19ED59DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1413/2024**

01/11/2024 – Portaria nº 1413/2024 – EXONERAR, GUILHERME CUNHA FOGAÇA, matrícula nº4040, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento CC:6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:A5EAB30

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1411/2024**

31/10/2024- Portaria nº 1411/2024 - CONCEDER a servidora ELAINE GOVONI SOTELO, nº 249, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia 1º,2º e 3º parcelas- APOSENTADORIA, concedida pela Portaria nº 1410/2024, em PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, conforme artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei nº 4.414/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:183243FA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1489/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1489/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) VERONICA DE LOURDES PORTO OLIVEIRA, matrícula 1782 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (Quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:882A8928

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1485/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1485/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) GISELI MACHADO DA SILVA, matrícula 3824 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:298276C3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1486/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1486/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) MARCIA TEREZINHA GOULARTE SALGADO, matrícula 1541 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 18% (Dezoito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:755878B7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1487/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1487/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) NICOLAS MARQUES NASS, matrícula 4298 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:6AB7569D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1488/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1488/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) FRANCIELI AZEREDO LOPES MUNCHEN, matrícula 4300 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (Dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F916DC24

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1471/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1471/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) IVANA PASSOS DE LIMA, matrícula 3780 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:FCB51E38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1472/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1472/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) CAMILA DE FREITAS RICARDO, matrícula 3781 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:F8F61ACC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1473/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1473/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) CASSIA ROCHA RODRIGUES, matrícula 3782 – 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:707EA6E4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1474/2024**

04/11/2024 – Portaria nº 1474/2024 – CONCEDER ao (a) servidor (a) TAINARA EDUARDA RIBEIRO OLIVEIRA, matrícula 3789 – 01%

(um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% (Quatro por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:3CB98BC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1495/2024**

05/11/2024- Portaria nº 1495/2024- CONVOCAR a servidora SUELLEN SEARA BERNARDES, matricula nº3739, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 30 de outubro de 2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:EF70C5D9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
TERMO DE ALTERAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA**

O Município de Arroio dos Ratos torna pública a alteração na data de sessão de abertura de propostas e consequente disputa de preços, passando do dia 20 de novembro de 2024, **para o dia 21 de novembro de 2024, no mesmo horário, às 10h15.**

Vale ressaltar que o ato não altera as cláusulas do edital e tampouco compromete a formulação de propostas por parte de potenciais fornecedores, em estrita conformidade com o art. 55, § 1º.

Arroio dos Ratos, 08 de novembro de 2024.

GIOVANI MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:953CDC08

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1491/2024**

05/11/2024- Portaria nº 1491/2024- CONCEDER ao servidor CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE nº165 - “Licença Prêmio” referente ao 5º Quinquênio, compreendido no período de 20.05.2011 a 19.05.2016 conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:C31C87AE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1492/2024**

v05/11/2024- Portaria nº 1492/2024- CONCEDER ao servidor CLAUDIOMAR GRASSI VILODRE nº165, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de novembro de 2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de novembro de 2025 e a terceira parcela paga no mês de novembro de 2026, concedida pela Portaria nº 1491/2024 referente ao 5º Quinquênio, compreendido no período de 20.05.2011 a 19.05.2016 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014, e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:CB500F47

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1494/2024**

05/11/2024- Portaria nº 1494/2024- CONCEDER a servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831, CONVERSÃO da Licença Prêmio em pecúnia - para o mês de novembro de 2024, com a segunda parcela a ser paga no mês de novembro de 2025 e a terceira parcela a ser paga no mês de novembro de 2026, concedida pela Portaria nº 1493/2024 referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 23.05.2019 a 22.05.2024 em Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1º, artigo 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº 3689/2014. e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:5654D599

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1493/2024**

05/11/2024- Portaria nº 1493/2024- CONCEDER a servidora IZABELLA THIANA FAGUNDES, matrícula 3831- “Licença Prêmio” referente ao 1º Quinquênio, compreendido no período de 23.05.2019 a 22.05.2024 conforme artigos dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/02, alterada pela Lei 3.689/2014 e Lei nº 4414/2024.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:45788A28

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1496/2024**

06/11/2024- Portaria nº 1496/2024 - CONVOCAR para fazer Regime de Trabalho de 40 horas semanais, de acordo com a Lei nº 1.750/99 e Lei nº 2.371/2005, no período a contar de 18 de novembro de 2024 a 20 de dezembro de 2024, para a Professora MEG MEURIN DA SILVA PESEGOGINSKI, matrícula nº 3302, em exercício na EMEI Recanto do Saber, no turno da manhã, para, em 20 horas semanais - Desdobramento, atuar, no turno da tarde, na mesma escola.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:4AF800E5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1497/2024**

06/11/2024- Portaria nº 1497/2024- RETIFICAR a Portaria nº: 1022/2024 da servidora MICHELI BEATRIS DA ROSA, matrícula nº: 2883, onde se lê “em substituição a Professora Glani Correa de Medeiros que estará de Licença Prêmio” ler-se-á “que estará cumprindo a Carga Horária no Reforço Escolar com alunos de Anos Iniciais”.

Publicado por:
Vanessa da Silva Machado
Código Identificador:AF83C359

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. **GILBERTO JOÃO ZARDIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 444.623.520-68, portador da Carteira de Identidade nº 1034374841, residente e domiciliado à Rua São Francisco, n.º 54, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA (APAE)**, inscrita no CNPJ sob nº 90.164.476/0001 – 50, situada a Rua Germano Hickmann, nº 907, Bairro Centro, na cidade de Augusto Pestana, Rio Grande do SUL - RS, neste ato devidamente representada por sua Presidente, Sra. **SILVIA BECK GRAUNCKE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3031695863, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº CPF Nº 410.632.870-49, residente e domiciliado na Rua Eduardo Schünemann, n.º 1091, Centro, Augusto Pestana/RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 3.484/2017 e Lei Municipal nº 3.463/2023, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este aditivo ao Termo de Fomento nº 1/2024, conforme Inexigibilidade de Chamamento Público nº 8/2024, Processo Administrativo nº 106/2024, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem como finalidade acrescer as metas e objetivos da área da Assistência Social inicialmente estipuladas entre as partes no Termo de Fomento nº 1/2024, conforme novo Plano de Trabalho apresentado pela OSC, que é parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição. A presente alteração está possibilitada na Cláusula 8.1 do Termo de Fomento e no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para ampliação das metas e objetivos, a Administração Pública repassará à OSC um veículo zero quilômetros, sedan, marca Fiat Cronus Drive 1.3, branco, ano e modelo de fabricação 2024/2024, placas JDB3D41, chassi 8AP359AFRSU02888, adquirido através do CISA, Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 5/2024, Processo 9/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor para aquisição do veículo referido na Cláusula Segunda é oriundo de emenda parlamentar, conforme Portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020, na modalidade de repasse fundo a fundo, destinados a adquirir equipamentos e materiais permanentes para fins de investimento, classificadas no Grupo de Natureza da Despesa - GND 4.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo para execução do novo Projeto será até 31/12/2024, conforme Plano de Trabalho. No ano de 2025 será apresentado novo Plano para execução de novas metas. Após decorridos pelos menos 5 (cinco) anos de concessão do veículo, o Município poderá fazer a doação para a OSC.

CLÁUSULA QUINTA: A prestação de contas do recurso recebido através de termo aditivo ocorrerá da forma estipulada na Cláusula 6 do Termo de Fomento.

CLÁUSULA SEXTA: A OSC se responsabiliza, através do presente termo aditivo, pela contratação de seguro para o veículo, devendo apresentar ao Município uma cópia da Apólice do Seguro em até trinta dias a contar da assinatura deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: A OSC se responsabiliza pelas despesas para manutenção do veículo, assim como pelas revisões e demais demandas necessárias para a boa conservação do carro.

CLÁUSULA OITAVA: As demais cláusulas e condições iniciais do Termo de Fomento seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento nº 1/2024, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para todos os efeitos legais.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício
Administração Pública

Associação Dos Pais e Excepcionais de Augusto Pestana – APAE
 CNPJ Nº 90.164.476/0001 – 50
 OSC
SILVIA BECK GRAUNKE
CPF Nº 285.527.840-68
 Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
 CPF Nº

2. _____
 CPF Nº

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CE3BC87B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.211/2024, com base no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 37/2024**, para a contratação da empresa SORRISO COM ARTE PRODUÇÕES CRIATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.603.155/0001-64, para a realização do espetáculo natalino “Um Encanto de Natal”, na data de 17/12/2024, neste Município, pelo valor total de R\$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:90CF342B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 76/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: SORRISO COM ARTE PRODUÇÕES CRIATIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.603.155/0001-64.

Objeto: Prestação de serviços para realização do espetáculo natalino “Um Encanto de Natal”, que ocorrerá na noite do dia 17/12/2024, junto à Praça Farroupilha deste Município.

Valor: R\$108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).

Vigência do Contrato: 8/11/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 10747 2004 339039.

Processo Administrativo n.º 1.211/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 37/2024.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:6D225661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 DECISÃO**

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL Nº 4/2024

Trata-se de Processo Administrativo Especial instaurado com a finalidade de apurar a notícia de irregularidade narrada no Memorando n.º 1.747/2024, do Setor de Compras, em face da empresa MONDUST COMÉRCIO D PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.607.630/0001-92, licitante vencedora do Pregão Eletrônico n.º 43/2023, para aquisição de equipamentos em geral.

A empresa processada foi intimada para apresentação de defesa prévia em 26/8/2024 (fl. 26), não tendo se manifestado.

Na data de 25/9/2024 a processada foi intimada para defesa final, tendo se mantido inerte (fl. 28).

O relatório da Comissão analisou de forma abrangente e satisfatória as irregularidades da processada. Assim, para evitar tautologia, adoto as razões de decidir, os argumentos apresentados pelo Colegiado e DETERMINO a aplicação da penalidade de multa de 20% sobre o valor atualizado do Contrato, o que perfaz a quantia de 1.268,51 (um mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), montante que deverá ser recolhido junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de depósito em conta do Município. Não havendo o pagamento, os valores serão lançados em dívida ativa.

Além disso, DETERMINO a aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 3 (três) anos.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
 Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:B6E4468D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal em exercício de Augusto Pestana, Sr. Gilberto João Zardin, torna pública a **AUTORIZAÇÃO** da inexigibilidade de licitação n.º 38/2024, Processo Administrativo n.º 1.212/2024, com base no art. 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021, para a contratação do RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 46.953.027/0001-08, para atender determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5001538-70.2024.8.21.0149, para internação de A.F, pelo valor mensal de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo devida a 13ª parcela.

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2FB688EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
 PROCURADORIA JURIDICA
 EXTRATO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO 77/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.

Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO EM SAÚDE MENTAL LUZ E PAZ LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 46.953.027/0001-08.

Objeto: Prestação de serviços de residencial terapêutico para atender à determinação judicial proferida nos autos do processo judicial n.º 5001538-70.2024.8.21.0149/RS, para internação de A.F.

Valor mensal: R\$4.900,00.

Vigência do Contrato: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Dotação Orçamentária: 7958 2039 339039.

Processo Administrativo n.º 1.212/2024.

Inexigibilidade de Licitação n.º 38/2024.

Augusto Pestana/RS, 8 de novembro de 2024.

GILBERTO JOÃO ZARDIN,
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:

Patricia Talita Steirnagel Wunder

Código Identificador:19C4290F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 24/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico - 24/2024

Resultado da Homologação

OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS

Fornecedor:

FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA,

CNPJ Nº 21.395.659/0001-00

Valor Final Homologado: Taxa de administração de (-) **21,87% (vinte um inteiros e oitenta e sete percentuais negativos).**

Augusto Pestana, 08 de novembro de 2024

GILBERTO JOÃO ZARDIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:61ED8BAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 614 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o levantamento, cadastro e oferta de vagas na etapa Creche, para crianças de 0 a 3 anos, e critérios para seleção de vagas no Município de Barracão-RS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o processo de levantamento, cadastro e oferta de vagas para a etapa creche, bem como os critérios para seleção das crianças de 0 a 3 anos que irão ocupar as vagas,

CONSIDERANDO o dever de transparência pública que a norma pretende assegurar, com fundamento no princípio da publicidade e da impessoalidade, preceituados no art. 37, caput, combinado com os artigos 205, 206, 208 e 211, todos da Constituição Federal, os quais determinam que:

a educação é direito de todos e dever do Estado (Poder Público) e da família (art. 205);

o ensino deve ser ministrado em igualdade de condições para o acesso e permanência na escola de forma gratuita nos estabelecimentos públicos oficiais (art. 206, I e IV);

o Poder Público deve garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurando, inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (art. 208, I);
deve ser garantido o atendimento educacional especializado (art. 208, III) e a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (art. 208, IV);
os Municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 211, § 2º).

CONSIDERANDO que os Municípios tem o dever constitucional de garantir o acesso à educação infantil, o que inclui a creche, mesmo não sendo uma etapa obrigatória, conforme já definido pelo Supremo Tribunal Federal em 22/09/2022 - Tema 548: RE 1008166;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 21 de setembro de 2023, que acresceu o inciso IV ao art. 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina ao Poder Público, na esfera de sua competência federativa, a obrigatoriedade de divulgar a lista de espera por vagas na educação básica, inclusive creches, bem como os critérios para elaboração da lista,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.851, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 06 de maio de 2024, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à Educação Infantil de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade",

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto tem como objetivo regulamentar os mecanismos de levantamento e cadastro de demanda para a oferta de vagas na etapa creche, destinada a crianças de 0 a 3 anos, e definir os critérios para a seleção dessas vagas no Município de Barracão com base nos dispositivos legais abaixo.

Capítulo I

DOS MECANISMOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA DE CRECHE

Art. 2º O Município realizará, anualmente, levantamento da demanda por vagas no atendimento à educação infantil de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 3º O levantamento acontecerá no mês de março de cada ano e será realizado por meio dos dados coletados pelos Agentes Comunitários de Saúde, com o objetivo de identificar crianças com idade entre 0 a 5 anos no território do município.

Art. 4º O cadastro de crianças candidatas a vagas na creche será aberto em períodos pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e amplamente divulgado por meio dos canais oficiais do Município e das Unidades de Educação Infantil.

CAPÍTULO II – DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DE VAGAS

Art. 5º A seleção das crianças para o preenchimento das vagas remanescentes na etapa creche obedecerá aos seguintes critérios, em ordem de prioridade:

I – Crianças em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas cujas famílias estejam inscritas em programas sociais do governo (como Bolsa Família);

II – Crianças em situação de risco, conforme laudo de órgãos competentes (Conselho Tutelar, CRAS);

III – Crianças com deficiência ou que necessitem de atendimento educacional especializado, conforme laudo médico;

IV – Crianças de famílias monoparentais, ou seja, aquelas cujos responsáveis legais sejam mãe ou pai solteiros ou avós responsáveis;

V – Crianças cujos responsáveis legais estejam inseridos no mercado de trabalho formal ou estudando, mediante comprovação;

VII – Ordem cronológica de cadastro, respeitando a capacidade de atendimento das unidades de educação infantil.

CAPÍTULO III – DA DIVULGAÇÃO E MATRÍCULA

Art. 6º A lista de crianças selecionadas será divulgada no site oficial do Município de Barracão e nas unidades de Educação Infantil, sendo que os responsáveis serão notificados por meio dos contatos fornecidos no momento do cadastro.

Art. 7º Após a divulgação dos selecionados, os responsáveis terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para efetuar a matrícula na respectiva unidade De Educação Infantil, sob pena de perda da vaga.

Art. 8º A matrícula será efetivada mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- I – Documentos da criança (Certidão de Nascimento, CPF, RG e cartão SUS);
- II – Carteira de Vacinação da criança bem como Declaração de Vacinas emitida pela UBS.
- III – Comprovante de residência;
- IV – Documentos de identificação dos responsáveis legais;
- V – Laudo médico (quando aplicável);
- VI – Comprovante de inserção em programas sociais ou de vulnerabilidade (quando aplicável);
- VII – Comprovante de trabalho ou estudo dos responsáveis (quando aplicável).

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto é responsável por garantir o cumprimento deste Decreto e pela manutenção de um sistema transparente de controle das vagas nas creches.

Art. 10º Os casos omissos ou as dúvidas que vierem a surgir quanto à aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 11º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/RS, 08 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:8A7CA44F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 372, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Bruna Cassol da Silva, ocupante do cargo temporário de Fiscal a contar do dia 08 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 08 de novembro de 2024.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3CFBF888

SECRETARIA DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 REGISTRO DE PREÇO 016/2024

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de novembro de 2024 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço por item”, tendo como objeto: (registro de preço) para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 08 de novembro de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:EE04FA3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 14.133-2021, realizará a licitação a seguir caracterizada:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA Nº 886/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO DE PREGÃO: 02/12/2024

HORÁRIO: 08:30:00

Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 08/11/2024.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:A17F41DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR**, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 102/2024

Licitação nº: 20/2024

Modalidade: Pregão

Data da homologação: 07/11/24

Data da Adjudicação: 07/11/24

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos novos zero km

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
BRENNER COMERCIO DE VEICULOS E PECAS	Veículo de Carga, Cor Branca, Cabine Simples com 02 (duas) portas laterais, zero quilômetro, com cap	1,0	225.900,0	225.900,0
LANCE FINAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Um Veículo, novo, zero km, primeiro emplacamento em nome do município de Barros Cassal/RS, tipo Hatc	1,0	76.500,0	76.500,0
MANUPA COM., EXP., IMP. DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS EIRELI.	Veículo caminhão com as características mínimas: tipo CHASSI/CABINE, tração dianteira e/ou traseira,	1,0	245.000,0	245.000,0
TOTAL:				547.400,00

BARROS CASSAL – RS, 07 de novembro de 2024.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:07F62A6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
052/2024**

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de passageiros. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 27 de novembro de 2024, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistasul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 08 de novembro de 2024.

ROMEU LUIZ RABAIOLI,

Vice-Prefeito em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2C2DF1D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar que encontra-se aberta a licitação: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2024 – REEDIÇÃO CP 015 e 016/2024** - Contratação de empresa visando a Construção de 05 módulos sanitários. Propostas: até às 09:00h do dia 27/11/2024. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 11 de novembro de 2024.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:48800435

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**GABINETE DO PREFEITO
INXIGIBILIDADE Nº 031/2024.**

INEXIGIBILIDADE 031/2024.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE LEITE DE BOM PRINCÍPIO – BOM LEITE, CNPJ: 26.703.818/0001-64.

OBJETO: Conjugação de esforços entre o Parceiro Público e Parceira outorgada com objetivo do projeto: aquisição de insumos para a agropecuária.

JUSTIFICATIVA: A Associação de Produtores de Leite de Bom Príncpio – BOM LEITE – é uma entidade sem fins lucrativos e não prevê recursos financeiros para custos com o contador e outro envolvidos nos processos de regularização dela. É um grupo formado por produtores de leite do município que se reúnem a cada dois meses, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Bom Príncpio, para promoverem a atividade leiteira no município através de capacitações, discussões a temas relevantes à atividade e resolverem os gargalos de forma mais ágil, estando organizados em um grupo. A associação tem como outros objetivos promover o aumento da produção e melhoria da qualidade do leite, promover a melhoria na genética e na sanidade animal do rebanho leiteiro através de incentivos para inseminação artificial, melhorar a alimentação animal, gerar renda, incentivar a permanência do produtor no meio rural, aumentar o retorno de ICMS ao município, melhorar a qualidade de vida dos produtores e das condições de trabalho da família no meio rural e estimular o espírito de associativismo.

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

BOM PRINCÍPIO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:9361AD2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 88/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: JAIME DARCI BARTH, CPF 436.706.870-68 E TANIA MARIA BARTH, CPF 581.755.550-68
 OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBROE BASALTO DE 20.000M² SITUADA NA LOCALIDADE DE SANTA TEREZINHA, NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

VALOR MENSAL: R\$ 10.937,94 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 15/12/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: LEI 14.133/2021, ARTIGO 75, VIII

BOM PRINCÍPIO, 01º DE NOVEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:DA581A90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 - PNAB**

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99, torna público ao conhecimento dos interessados o resultado **PRELIMINAR** da FASE DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N. 007/2024 cujo objeto é a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

Disponível em
 <<http://www.bomprincipio.rs.gov.br/licitacao/view/844/chamamento-publico-0072024>>

BOM PRINCÍPIO, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alexandre Griebler Júnior
Código Identificador:03C95D2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
 51/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ: 87.654.547/0001-99

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ADITIVO E SUPRESSIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REURBANIZAÇÃO PARCIAL DA AVENIDA TC JACOB SELBACH JUNIOR, RUA PEDRO NEIS, ESTRADA MORRO TICO-TICO (PARCIAL) E RUA PADRE PEDRO CANISIO RECH

VALOR GLOBAL DO ACRÉSCIMO: R\$ 1.138.392,04 (HUM MILHÃO, CENTO E TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS EQUATRO CENTAVOS)

FISCAL DE CONTRATO: CARLOS AURELIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 006/2024

BOM PRINCÍPIO, 11 DE NOVEMBRO DE 2024

FÁBIO PERSCH
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E2F2EE77

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 3.991/2024**

LEI Nº 3.991/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.607,63, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.607,63 (Dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e três centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	
.....	R\$ 2.607,63
U.Orç. 08 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....	R\$ 2.607,63
12 – Educação	
361 – Ensino Fundamental	
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	
Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na Escola – MDE – FNDE-PDDE.....	R\$ 2.607,63
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.607,63

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.607,63

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 23 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8BD32FA9

**ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº 3.992/2024**

LEI Nº 3.992/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.507,71, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.507,71 (Dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

.....R\$ 2.507,71

U.Orç. 08 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....R\$ 2.507,71

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na Escola – MDE - FNDE-PDDE.....R\$ 2.507,71

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.507,71

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.507,71

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.991/2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:281806C6

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.993/2024

LEI Nº 3.993/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 14.886,46, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADADO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.886,46 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

.....R\$ 14.886,46

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 14.886,46

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.087 – Aquisição Equipamentos p/escola Educ. Infantil – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso MottaR\$ 14.886,46

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.886,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 14.886,46

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C7FAD413

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.994/2024

LEI Nº 3.994/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 65.113,54, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADADO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 65.113,54 (sessenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....

.....R\$ 65.113,54

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 65.113,54

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.088 – Aquisição Equipamentos p/Escolas Ensino Fundamental – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso MottaR\$ 65.113,54

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 65.013,54

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 65.113,54

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9F513BF7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.994/2024

LEI Nº 3.994/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 65.113,54, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 65.113,54 (sessenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 65.113,54

U.Orc. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 65.113,54

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.088 – Aquisição Equipamentos p/Escolas Ensino Fundamental – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso MottaR\$ 65.113,54

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.013,54

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 65.113,54

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BB0631FC

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.995/2024

LEI Nº 3.995/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 120.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.....R\$ 120.000,00

U.Orc. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –R\$ 120.000,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0009 – Organização e Modernização Administrativa

Projeto 1.086 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar nº 2024302000016- Afonso Motta.....R\$ 120.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 119.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:82AE1603

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.996/2024

LEI Nº 3.996/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR

R\$ 83.750,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 83.750,00

U.Orc. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 83.750,00

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.179 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Equipesmultiprofissionais – EMULTI.....R\$ 83.750,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 83.500,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 50,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 83.750,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6778834C

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.997/2024

LEI Nº 3.997/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 20.000,00

U.Orc. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 20.000,00

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.175 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 13.900,00
3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F2B8193A

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.997/2024

LEI Nº 3.997/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 20.000,00

U.Orc. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 20.000,00

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.175 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde.....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00	-	Outros	Serv.de	Terceiros-Pessoa	
Física.....					R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	-	Outros	Serv.de	Terceiros-Pessoa	
Jurídica.....					R\$ 13.900,00
3.3.30.93.00.00.00	-	Indenizações e Restituições.....			R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....

.....R\$ 20.000,00

U.Orc. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 20.000,00

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.175 – FNS – Incentivo Financeiro da APS – Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde.....R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Física..... R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 13.900,00

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$ 100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 20 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 20 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:F3FA4F6F

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº3.998/2024

LEI Nº3.998/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 93.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 93.000,00**U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 93.000,00**

Atividade 2.001 – Elaboração e Coordenação Legislativa.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 40.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 53.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 40.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 93.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 93.000,00**U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 93.000,00**

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 84.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 84.000,00

Projeto 1.002 – Equipamentos, Informatização e Modernização do Poder Legislativo.....R\$ 3.000,00

4.4.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 6.000,00

3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio – Transporte.....R\$ 6.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 93.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de agosto de 2024

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de agosto de 2024

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:ED59155D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.999/2024

LEI Nº 3.999/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 20.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 20.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.....R\$ 20.000,00

Atividade 2.287 - Semana Farroupilha do Município.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 20.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 20.000,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 20.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 04 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 04 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F4EA46A9

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.000/2024

LEI Nº 4.000/2024

PRORROGA PRAZO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.567/2020, QUE AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo, autorizado, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2024 a contratação prevista na Lei Municipal nº 3.567/2020, referente a contratação de nutricionista, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E392E7F7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.001/2024

LEI Nº 4.001/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 20.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 20.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 20.000,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 20.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 20.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 20.000,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara
R\$ 20.000,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:C5D775AF

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 4.002/2024

LEI Nº. 4.002/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE BUTIÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio dos Secretários Municipais, para a Legislatura 2025/2028, será fixado nos termos desta lei.

Art. 2º Os ocupantes de Cargos em Comissão de Secretários Municipais receberão subsídios mensais, em parcela única, no valor de R\$ 6.288,28 (seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º O valor dos subsídios, fixado no artigo anterior, será reajustado, por meio de lei específica, na mesma data em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos do Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica concedido o pagamento de 13º subsídio anual aos Secretários no valor fixado no artigo 2º desta lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Em, 30 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 30 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B63803E0

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº. 4.003/2024

LEI Nº. 4.003/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Butiá, para a Legislatura 2025/2028, será fixado nos termos desta lei.

Art. 2º Os vereadores receberão subsídios mensais, em parcela única, no valor de R\$ 6.062,95 (seis mil sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º O vereador ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em razão da responsabilidade no exercício das funções representativa e administrativa, receberá um subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 8.345,71 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 4º Os subsídios dos vereadores e do Presidente do Legislativo, de que tratam os artigos 2º e 3º desta lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do município, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º As ausências injustificadas do vereador às Sessões Ordinárias determinarão o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio, por sessão.

Parágrafo único – serão consideradas ausências justificadas aquelas relacionadas a problemas de saúde, mediante atestado médico, ou aquelas devidamente autorizadas por escrito pelo Presidente.

Art. 6º Os vereadores e o Presidente da Câmara perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tomando como base o valor integral do subsídio do mês de dezembro, nos termos do artigo 7º, inciso VIII, da Constituição Federal.

§ 1º A concessão integral do pagamento do 13º subsídio será feita ao vereador que efetivamente se fizer presente nos doze meses da sessão legislativa.

§ 2º A ausência por qualquer motivo implicará no recebimento proporcional aos meses trabalhados.

§ 3º Os suplentes receberão de forma proporcional aos meses que atuarem nas sessões legislativas.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Legislativa

01031 - Ação Legislativa

010310001 - Execução da Ação legislativa

Atividade 2001-Elaboração e Coordenação Legislativa

3.1.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Em, 30 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 30 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FFFACC56

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 4.004/2024

LEI Nº. 4.004/2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Butiá, para a Legislatura 2025/2028, será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito receberá subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 17.590,07 (dezesete mil quinhentos e noventa reais e sete centavos).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal, em parcela única, no valor de R\$ 9.316,31 (nove mil trezentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).

Art. 4º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, de que tratam os artigos 2º e 3º desta lei, serão reajustados, por meio de lei específica, na mesma data em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º As férias do Prefeito, correspondentes ao último ano do mandato, poderão ser gozadas no segundo semestre deste ano.

Art. 6º Fica concedido o pagamento de 13º subsídio anual ao Prefeito e Vice-Prefeito, no valor fixado nos artigos 2º e 3º desta lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1.90.11.74.0000 – Subsídios

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal Em, 30 de setembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 30 de setembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1B422735

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.006/2024

LEI Nº 4.006/2024

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ BUTIAENSE A Dr^a. LIZELENA PEREIRA RANZOLIN.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido, nos termos da Lei Municipal nº 1989/2004, o Título Honorífico de Cidadão Butiaense, a Dr^a. **Lizelena Pereira Ranzolin**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 10 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 10 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A84148B4

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.005/2024

LEI Nº 4.005/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 1.500,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores..... R\$ 1.500,00
U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores..... R\$ 1.500,00

Atividade 2.002 – Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas..... R\$ 1.500,00

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores..... R\$ 1.500,00

U. Orc. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 1.500,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 1.500,00

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:CC055B85

ADMINISTRAÇÃO**LEI Nº 4.008/2024**

LEI Nº 4.008/2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 123, da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Capítulo II - Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 2º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

I - das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da LC nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

II – da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2023;

III - das metas fiscais previstas para 2025, 2026 e 2027, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2022, 2023 e 2024;

IV - da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

V - da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LC nº 101/2000;

VI - da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da LC nº 101/2000;

VII – da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo o resultado, negativo, é meramente indicativo de alerta para criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para criação de novas DOCC.

§ 1º - As metas fiscais estabelecidas no Anexo I desta Lei poderão ser ajustadas quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º - Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata o inciso I do Caput deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º – Sem prejuízo do disposto no Art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158,159 e 2012 -A, da Constituição Federal.

§ 4º - Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores que forem arrecadados em cada mês, em comparação com igual mês do ano anterior.

§ 5º - Nas hipóteses de revisão dos valores das metas fiscais de que trata este artigo, e para efeitos de avaliação na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas serão comparadas com as metas ajustadas.

Art. 3º - Estão discriminados, no Anexo II, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da LC nº 101/2000.

§ 1º - Consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais possíveis obrigações a serem cumpridas em 2025, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Também são passivos contingentes, obrigações decorrentes de eventos passados, cuja liquidação em 2025 seja improvável ou cujo valor não possa ser tecnicamente estimado.

§ 3º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver, obedecida a fonte de recursos correspondente.

Capítulo III - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 4º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2025 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3645, de 08 de outubro de 2021, e suas alterações, especificadas no Anexo III, integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º - Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º - As metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2025 surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 3º - Na hipótese prevista no §2º, as alterações do Anexo de Metas e Prioridades serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo IV - Da Estrutura e Organização do Orçamento

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - Unidade Orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

§ 1º - Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e suas atualizações.

§ 3º - A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 4º - As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º - Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único - As operações entre órgãos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 123, da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita, por origem de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

III – demonstrativo das receitas por origem e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

V - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VI - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

VII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

VIII - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no §2º do art. 13 desta Lei.

Art. 9º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

II - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no final de 2024 e a previsão para o exercício de 2025;

III – Relação dos Precatórios a serem cumpridos em 2025.

Capítulo V - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os órgãos da Administração direta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria de Fazenda, Planejamento e Gestão, até 21 de outubro de 2024, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2024, observadas as disposições desta Lei.

Art. 11 - A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2025 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 8º, § 1º, inciso V, desta Lei.

Parágrafo único. A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal

deste, e observada a respectiva legislação pertinente, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

Art. 13 - Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2025.

§ 1º - Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Para fins do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal e da metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art.14 - Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

- I - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o art. 3º desta lei.
- II - cobertura de créditos adicionais;

§ 1º - A reserva de contingência, de que trata o inciso I do *caput*, será fixada em, no mínimo, 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º - Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e III do *caput* não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 15 - Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2023 se:

- I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do Anexo IV desta Lei;
- II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 16 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2025, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 17 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no inciso V do § 2º do art. 4º, da referida Lei, desde que observados:

- I – o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;
- II – os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e
- III – o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo de que trata o art. 2º, VIII, dessa Lei;
- IV – observar as determinações impostas pela Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 18 - As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
- II – de aportes financeiros de recursos do Orçamento Fiscal;
- III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo.

Parágrafo único - O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III - Da Programação Financeira e Limitação de Empenhos

Art. 20 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

- I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;
- II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
- III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de

resultados primário e nominal, e observado o disposto no § 2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

- I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
- III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - diárias de viagem;
- VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
- VII – despesas com publicidade institucional;
- VIII - horas extras.

§ 1º - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, observada a vinculação de recursos.

§ 2º - Não serão objeto de limitação de empenho:

- I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
- III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
- IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 23 desta Lei.

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º - Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 22 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º - Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadadas através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º - Ao final do exercício financeiro de 2025, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º - O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2026.

Art. 23 - Os projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito,

alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º - A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da execução dos recursos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 24 - A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º - A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 25 - Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2023 para pagamento de precatórios somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º - Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos;
- II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2025;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 4º - Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2025, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 5º - Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da solicitação.

Art. 27 - No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2025, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, por ato do Poder Executivo.

Art. 29 - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º desta Lei.

§ 1º - Para fins do disposto no Caput considera-se:
transposições: deslocamentos de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º - As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e sub funções.

Art. 30 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único – O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V – Da execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, cumprimento de sentenças judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei

orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2024, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32 - Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3.645/2021- Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º - Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos gastos mínimos constitucionalmente previstos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III - as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV - as emendas que reduzirem em mais de 2% (dois por cento) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.

§ 3º - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais e de Bancada

Art. 33 - Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34 - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º - Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º - Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º - Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º - Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35 - Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 0,2% (dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,1% (um décimo por cento) de recursos livres e 0,1% (um décimo por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º - Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º - O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

§ 3º - É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36 - Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º - Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI - a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais.

§ 2º - Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 120 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º - Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º - As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de

recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 5º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 18 desta Lei.

Art. 37 - A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 38 - A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

Art. 39 - No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica.

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 40 - A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único - As subvenções que se destinarem a cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput, deverão ser autorizadas por Lei específica nos termos do artigo 26, da Lei Complementar 101/2020.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 41 - A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham a seguinte condição:

I - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 42 - A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 43 - A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V – qualificadas como Organizações Sociais – OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637/1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146/2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º - No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º - No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 44 - Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação “50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos”;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 02 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for

sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único - Caberá a Comissão de Monitoramento verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 45 - É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 46 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47 - Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em Consórcios Públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 48 - As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congêneres, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49 - Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congêneres poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 50 - Observado o disposto no art. 27 da LC nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros de captação e também às seguintes exigências:

- I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
- II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
- III - formalização de contrato;
- IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º - No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:

- I - desenvolvam projetos de responsabilidade sócioambiental;
- II - integrem as cadeias produtivas locais;
- III - empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal no 8.213/1991;
- IV - adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;

§ 2º - Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;

§ 3º - As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 51 - A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 52 - O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VII - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 53 - No exercício de 2025, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 10 dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000 e as restrições impostas pelo art. 8º da LC nº 173/2020.

§ 1º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de setembro de 2024, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, o crescimento vegetativo, e o disposto no art. 49 desta Lei.

§ 2º - A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 54 - Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da LC nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 06/2019 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º - No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no *caput* deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, as seguintes informações:

- I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subseqüentes, especificando-se os valores a serem acrescidos e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;
- II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual.

§ 2º - No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro do exercício da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º - No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º - Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 56 - Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Capítulo VIII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 57 - As receitas serão estimadas e discriminadas:

- I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2025, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 58 - Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 50, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 59 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º - Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal.

§ 3º - Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 60 - Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo IX - Das Disposições Gerais

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura,

meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 62 - Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63 - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 123. da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 64 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2024, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

§ 3º - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2025, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 65 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 25 de outubro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de outubro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9ECF0797

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.009/2024

LEI Nº 4.009/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 5.000,00, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.314 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cidadania.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 5.000,00

U. Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores.....R\$ 5.000,00

Projeto 1.001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 5.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 1º de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 1º de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:ED189C01

ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.010/2024

LEI Nº 4.010/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 3.705,34, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 3.705,34 (Três mil, setecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.705,34

U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.705,34

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0032 – Educação Pré-Escolar

Atividade 1236500322.284 – Programa Brasil Carinhoso.....R\$ 3.705,34

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 3.705,34

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.705,34

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R\$ 3.705,34

U.Orç. 01 – Gastos não Computados no Ensino Regular.....R\$ 3.705,34

Atividade 2.032 – Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental.....R\$ 3.705,34

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.705,34

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 3.705,34

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 1º de novembro de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, Em, 1º de novembro de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:8A194E26

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0260/2024**

DECRETO Nº 0260/2024

Em, 30 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$265.956,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentária, Artigo 7º Inciso III:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.452.0058.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1700	R\$ 238.856,00
08.01.15.452.0058.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1500	R\$ 23.100,00
08.01.27.812.0085.2.088	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1500	R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	DE 1500	R\$ 23.100,00
05.01.15.452.0058.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS	E 1749	RS

		INSTALAÇÕES		238.856,00
08.01.13.392.0044.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BEDE40B0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0261/2024

DECRETO Nº 0261/2024
Em, 30 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 78.200,00(setenta e oito mil e duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.301.0096.2.065	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	RS 78.200,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.122.0095.2.062	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	RS 70.000,00
07.01.10.301.0088.2.242	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	RS 3.000,00
07.01.10.301.0096.2.282	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1500	RS 5.200,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 30 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9AE09A30

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0262/2024

DECRETO Nº 0262/2024
Em, 31 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.01.10.302.0095.2.069	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1500	RS 334.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	1500	RS 334.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3B1C890

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0263/2024

DECRETO Nº 0263/2024
Em, 31 de julho de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$360.681,62, nos termos da Lei Municipal nº3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0037.2.051	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS	1500	RS 130.681,62

		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
09.03.18.541.0045.2.220	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1753	RS 10.000,00
10.01.08.244.0022.2.112	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 220.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
06.03.12.361.0034.2.053	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 130.681,62
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1753	RS 1.500,00
09.03.18.542.0052.2.144	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1753	RS 8.500,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RESERVA DO RPPS	1500	RS 220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 31 de julho de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 31 de julho de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:572DD996

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0264/2024

DECRETO Nº 0264/2024
Em, 02 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$6.915,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 1.800,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1500	RS 515,00
07.01.10.302.0096.2.070	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1500	RS 2.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 1.800,00
02.01.04.122.0002.2.007	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 500,00
02.01.04.122.0002.2.008	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 1.000,00
02.01.04.122.0002.2.138	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	RS 500,00
03.01.04.122.0009.1.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1755	RS 515,00
05.01.15.452.0055.2.022	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	1500	RS 2.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 02 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 02 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AC894172

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0265/2024

DECRETO Nº 0265/2024
Em, 05 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 4.600,00(quatro mil e seiscentos reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1600	RS 4.600,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.301.0096.1.081	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1600	RS 4.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de agosto de 2024.**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 05 de agosto de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:73EA58FE**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0266/2024**DECRETO Nº 0266/2024**
Em, 05 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.1.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 10.000,00
07.03.10.301.0096.1.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1621	R\$ 20.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de agosto de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 05 de agosto de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A3DB82A2**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0267/2024**DECRETO Nº 0267/2024**
Em, 06 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº IV, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.157	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1605	R\$ 5.000,00
07.02.10.302.0096.2.157	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1605	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de agosto de 2024.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**
Prefeito Municipal**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 06 de agosto de 2024.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**
Secretário Municipal de Administração**Publicado por:**
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7D1E268F**ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO Nº 0268/2024**DECRETO Nº 0268/2024**
Em, 06 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**D E C R E T A:****Art. 1º** – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$1.000,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7/ Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.01.06.182.0014.2.315	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
13.02.06.182.0014.1.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	E 1500	RS 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 06 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 06 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4610F9C6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0269/2024

DECRETO Nº 0269/2024
Em, 07 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$63.658,00, nos termos da Lei Municipal nº 3920/2023, a seguinte classificação orçamentaria, Artigo 7º Inciso I:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
05.01.15.122.0002.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1500	RS 63.658,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.0002.2.004	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 2.000,00
02.01.04.122.0002.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 300,00
02.01.04.122.0009.1.003	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1500	RS 500,00
02.01.04.244.0011.2.199	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1500	RS 5.000,00
02.01.23.125.0094.2.140	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1500	RS 5.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 3.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	RS 1.000,00
03.01.04.122.0002.2.010	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	1500	RS 2.000,00
03.01.04.122.0002.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 1.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	RS 5.000,00
04.01.04.123.0002.2.014	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RS 8.198,00
12.01.99.999.999.2.121	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	1500	RS 30.660,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 07 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EABD3955

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0270/2024

DECRETO Nº 0270/2024
Em, 08 de agosto de 2024

Dispõe sobre o prazo de validade da certidão negativa de débitos municipais, e dá outras providências.

Daniel Pereira de Almeida, Prefeito de Butiá/RS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a necessidade de uniformização na expedição de certidões positivas ou negativas por parte da Fazenda Pública Municipal;

Considerando a disposição do parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal n. 2215 de 29 de maio de 2006, que atribui o prazo de validade de 30 (trinta) dias as certidões positivas municipais;

Considerando que o prazo de vencimento das obrigações tributárias mais exíguo é de 30 (trinta) dias / mensal, embora as Certidões Negativas Federais e Estaduais contem com prazo mais extensivo;

Considerando que a emissão de Certidões Negativas de Débitos ressalva o direito de inscrever e cobrar, a qualquer tempo, quaisquer dívidas que virem a serem apuradas;

Considerando a inexistência expressa e legal de prazo de validade da Certidão Negativa de Débitos (CND), buscando agilizar os procedimentos por parte do contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º - As Certidões Negativas de Débitos Municipais, Certidões Positivas, Certidões Positivas com efeito de Negativa, serão expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão, com prazo de validade de 30 (trinta) dias contados da data de sua expedição,

Art. 2º - A certidão terá eficácia, dentro do seu prazo de validade, para prova de quitação de débito tributário e não tributário, vencido até a data da expedição.

Art. 3º - Fica reservado à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e comprovadas posteriormente, mesmo aquelas referentes a períodos compreendidos na certidão expedida.

Art. 4º - A Taxa de expediente e emolumentos serão cobradas de acordo com a Tabela V, da Lei Municipal Nº 1.659/2001, alterada pela Lei Municipal Nº 3.259, de 22/09/2017.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D070CE0

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0271/2024

DECRETO Nº 0271/2024
Em, 08 de agosto de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 2.507,71, COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da lei Municipal nº 3.992/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.507,71 (Dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....
.....R\$ 2.507,71
U.Orç. 08 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.....R\$ 2.507,71
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.139 – Programa Dinheiro Direto na Escola – MDE - FNDE-PDDE.....R\$ 2.507,71

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R\$ 2.507,71

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.507,71

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o Superávit Financeiro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 0248/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0F8A952C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0272/2024

DECRETO Nº 0272/2024
Em, 08 de agosto de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 14.886,46, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.993/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 14.886,46 (quatorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....
.....R\$ 14.886,46
U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$ 14.886,46
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto 1.087 – Aquisição Equipamentos p/escola Educ. Infantil – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso MottaR\$ 14.886,46
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.886,46

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 14.886,46

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:714201C3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0273/2024

DECRETO Nº 0273/2024
Em, 08 de agosto de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 65.113,54, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.994/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 65.113,54 (sessenta e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....
.....R\$ 65.113,54

U.Orç. 01 – Gastos Não Computados no Ensino Regular.....R\$
65.113,54

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto 1.088 – Aquisição Equipamentos p/Escolas Ensino Fundamental – Emenda Parl. nº 202430200016 - Afonso MottaR\$ 65.113,54

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 65.013,54

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 65.113,54

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:4FD0581E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0274/2024

DECRETO Nº 0274/2024

Em, 08 de agosto de 2024

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 120.000,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 3.995/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - É aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 09 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE.....R\$ 120.000,00

U.Orç. 01 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
–R\$ 120.000,00

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0009 – Organização e Modernização Administrativa

Projeto 1.086 – Aquisição de Veículo – Emenda Parlamentar nº 2024302000016- Afonso Motta.....R\$ 120.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 119.900,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 08 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 08 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:B0CCC243

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0275/2024

DECRETO Nº 0275/2024

Em, 09 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º –Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº II, com a seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0096.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 70.000,00

Art. 2º -Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

III – o excesso de arrecadação no presente exercício, apurado de acordo com o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:496E1E78

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0276/2024

DECRETO Nº 0276/2024

Em, 09 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1621	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 2.000,00
07.03.10.301.0096.2.243	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	1621	R\$ 500,00
07.03.10.301.0096.2.243	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE	1621	R\$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:07F33838

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0278/2024

DECRETO Nº 0278/2024

Em, 09 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº III, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.302.0088.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E73448ED

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0279/2024

DECRETO Nº 0279/2024

Em, 09 de agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre Crédito Suplementar - Superavit Financeiro no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), nos termos da Lei Municipal nº3.920/2023, artigo 7º, inciso nº IV, com a seguinte classificação orçamentaria:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
07.02.10.305.0096.2.306	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1600	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior:

II - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 09 de agosto de 2024.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 09 de agosto de 2024.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:86398E6E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 849/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 8/2024
CONTRATO Nº 849/2024

OBJETO: Aquisição de combustível para o parque rodoviário, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.064,40;
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2024

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTIVEL DO JONAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.644.590/0002-07, com sede/endereço à AV PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA, 435 - CENTRO - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 07 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:A801A809

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 851/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 851/2024
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Pregão nº 49/2023
CONTRATO Nº 851/2024

OBJETO: Contratação de serviços de transporte de passageiros, sistema de registro de preços (KM rodado de microônibus, van e ônibus)

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 1.903,20;
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2024

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 08 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Contratante

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:7FC99A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 01

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº42/2024
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM**, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JEFERSON NUNES DOS SANTOS**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 42/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nº 01/2024 – objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UM VEICULO DE 7 LUGARES**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_controle_externo/licitacao/apresentacao, no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 25 de novembro de 2024, com início às 14h00m horas, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h59min do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 08 de novembro de 2024.

JEFERSON NUNES DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:3E7365D1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 109, DE 08/11/2024

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 08/11/2024, ao servidor LUIZ CARMELO KUNST, matrícula 1962, cargo de Músico, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.639/12.775, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

CAMPO BOM, 08/11/2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente-Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:E8D7C5EA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
011/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024
PROCESSO INTERNO 032/2024**

A Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom, Sra. Karini Pinheiro Cioccarei, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Dispensa da Licitação por inexistência de nº 011/2024.**

REQUERENTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria.

CONTRATADO: **PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

CNPJ: **92.885.888/0001-05.**

VALORES: O preço dos serviços de consultoria jurídica é de R\$ 2.366,00 (dois mil e trezentos e sessenta e seis reais) mensais. De acordo com a proposta apresentada, no primeiro ano do contrato será concedida a isenção dos dois primeiros meses de mensalidade.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 08 de novembro de 2024.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Brenda Mainara Schneider Camargo
Código Identificador:24D93801

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.015 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXONERA, A PEDIDO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora CRISTIANE RAMBO GROTT, matrícula nº 14920, titular do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E02CDAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0102/2024.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 26 de novembro de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de bermudas escolares femininas tipo ciclista para as alunas da Rede Municipal de Ensino**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba PORTAL LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:69E819C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 58/2024 DE 11/11/2024.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso (s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
05/11/2024	FMS	60718-5	Vigilância em Saúde	44.826,18
05/11/2024	FMS	60718-5	HIV/AIDS	7.187,50
05/11/2024	FMS	60718-5	Vigilância Sanitária	3.500,00
05/11/2024	FMS	60718-5	Terapia Angiologia	8.421,84
05/11/2024	FMS	60718-5	Redução Filas Cirurgias Eletivas	135.528,13
05/11/2024	FMS	60718-5	Nefrologia	419.638,38
05/11/2024	FMS	60718-5	Faturas	1.003.860,72
07/11/2024	FMS	60718-5	SAMU	28.494,70

NILSON PARNOW
Secretário de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BBE4BB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.041, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora FABIANE LIMA, matrícula nº 8916, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F7111C29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.040, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor VINICIUS JOSE DE CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 11715, titular do cargo de Zelador I, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:359FC867

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.039, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor DIEGO JARDEL STRACK, matrícula nº 8948, titular do cargo de Engenheiro Civil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3161C002

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.038, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARIA GORETI BRUM BAGOLIN, matrícula nº 11758, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B374208B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.037, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora DARA CAMILA KREUZBERG ANTUNES, matrícula nº 11743, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EEA79675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.036, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora SIMONE FREY, matrícula nº 8901, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5E7AE488

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.035, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CLISIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11762, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:252BE542

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.663, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

REGULAMENTA OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS. 6º, 7º E 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.524, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES DE ENFRENTAMENTO À CALAMIDADE PÚBLICA CAUSADA PELA ENCHENTE DE MAIO DE 2024, NO ÂMBITO DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O requerimento para os benefícios relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e à Tarifa de Coleta de Lixo (TCL), conforme disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 5.524, de 22 de outubro de 2024, deverá ser realizado até o dia 30 de janeiro de 2025, exclusivamente por meio do seguinte endereço eletrônico: [https://campobom.l.doc.com.br/b.php?pg=o/wp] ou presencialmente no Protocolo Geral do Centro Administrativo Municipal.

§ 1º. O requerimento é requisito indispensável para a obtenção do benefício, e sua ausência implicará em renúncia ao direito.

§ 2º. Não serão conhecidos requerimentos apresentados fora do prazo legal.

§ 3º. Para protocolo do requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. RG e CPF do requerente;

b. Comprovante de endereço atualizado (conta de energia elétrica, água, telefone, carnê de IPTU).

§ 4º. Quando existirem múltiplas economias, multifamiliares, no mesmo lote, sendo o proprietário o mesmo de todas elas, o requerimento será considerado para o imóvel como um todo, independentemente do número de pedidos apresentados para as diferentes economias.

§ 5º. No caso de imóveis com múltiplas economias, multifamiliares, no mesmo lote, com registro de diferentes proprietários, o requerimento será válido para cada imóvel requerido individualmente.

Art. 2º. O rol de imóveis atingidos será fornecido pelo Departamento de Planejamento do município, em conjunto com a Coordenação da Defesa Civil Municipal, contendo as unidades imobiliárias localizadas na área afetada pela inundação definida pela Defesa Civil Municipal e ratificada pela Defesa Civil Nacional.

§1º. Caso o imóvel requerido não conste na relação mencionada no caput, a Fiscalização Municipal realizará uma vistoria conjunta com a Defesa Civil Municipal, presencial, no local do imóvel para verificar se o mesmo foi afetado pela enchente, além de consultar outros setores municipais para obter informações adicionais, se necessário.

§ 2º. É dispensada a visita do § 1º se o Coordenador da Defesa Civil Municipal certificar a ocorrência da inundação ou não no imóvel objeto do requerimento apresentado pelo Contribuinte.

Art. 3º. Os benefícios previstos no art. 6º da Lei Municipal nº 5.524, de 22 de outubro de 2024, serão implementados por meio da redução do lançamento, incluindo os juros e multa de mora, do IPTU e da TCL para o exercício de 2025, conforme segue:

I - o montante pago a título de IPTU nas parcelas 4 (quatro) a 10 (dez) do IPTU 2024, incluídos eventuais juros, demais acréscimos legais e multa de mora que tenham composto o pagamento;

II - o montante pago a título de TCL nas parcelas 4 (quatro) a 10 (dez) da TCL 2024, incluídos eventuais juros, demais acréscimos legais e multa de mora que tenham composto o pagamento.

§ 1º. Quando o pagamento referente ao exercício 2024 tenha sido em cota única, o desconto será no valor equivalente a 70% (setenta por cento) do pagamento efetuado a título de IPTU e TCL, respectivamente.

§ 2º. O desconto estabelecido no caput deste artigo limita-se ao valor total devido de IPTU e TCL do exercício de 2025, respectivamente.

Art. 4º. Para os débitos de IPTU e TCL relativos ao exercício de 2024 que permanecem em aberto, o benefício será concedido da seguinte forma:

I - será efetuado o cancelamento dos lançamentos correspondentes às parcelas de 4 (quatro) a 10 (dez);

II - nos casos em que o lançamento do IPTU tenha sido realizado em menos de 10 (dez) parcelas, será aplicado um desconto de 70% sobre o valor total devido.

Art. 5º. Nos casos em que o Contribuinte possuir créditos decorrentes da aplicação da Lei 5.524/2024, e pretender utilizar a compensação desses créditos no pagamento da cota única do IPTU do exercício de 2025, antes da aplicação da compensação deverá o Fisco calcular o desconto previsto no art. 4º da Lei nº 5.524/2024.

Parágrafo Único. Não sendo efetuado o pagamento do saldo da cota única, tanto o lançamento da compensação quanto o lançamento do desconto deverão ser estornados.

Art. 6º. O requerimento dos benefícios autoriza a concessão de certidão positiva com efeitos de negativa em relação aos débitos de 2024 correspondentes aos meses de maio a novembro.

Art. 7º. Os requerimentos serão analisados pela Divisão de Fiscalização, que, após emitir parecer, enviará o processo ao Secretário de Finanças para deferimento do benefício.

Art. 8º. Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a expedir Instruções Normativas para o cumprimento das normas deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 08 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábula Dieter Fontoura
Código Identificador:0E0830AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.034, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora BRENDA MARRIE PANOSSO LEAL, matrícula nº 11736, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:254EFA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.033, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora PATRICIA DE LIMA MARQUES, matrícula nº 11735, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A2B2ECC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora PATRICIA LICIANE DE OLIVEIRA, matrícula nº 8951, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8E3F7C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.031, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora JULIANA REIS DUTRA, matrícula nº 8919, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DB3C22EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.030, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora TATIANA RAQUEL PETRY SCHUNCK, matrícula nº 8917, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A96AAE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.029, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora EVILIN KROTH SOMMER, matrícula nº 8914, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9F40BFED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.028, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora TAMARA CASSIANA CRUZ, matrícula nº 11764, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1331B801

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.027, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CASSIANE PRISCILA WEBER, matrícula nº 11740, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:476D5A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.026, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CARMEM ADRIANA FILLMANN, matrícula nº 11718, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6FCFBFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora FATIMA CRISTINA DA SILVA, matrícula nº 11712, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4B9C5832

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora DEBORA DIAS STEFFEN, matrícula nº 11685, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5D30A89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora MARLEI COLLEONI FERRI, matrícula nº 8984, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6BC539AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora SAMILA BEATRIZ WEBER, matrícula nº 8958, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A3936186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora DAIANA PEDROSO DE MORAES REICHERT, matrícula nº 8945, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3D1026A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora SIMONE DUQUE HACKMANN, matrícula nº 8932, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:344004F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.019, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora DIANIFER FORSIN PEREIRA, matrícula nº 8906, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6849ED04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora CARINA LUISA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 8899, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:66D15664

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora ROSELEINE FRIZON, matrícula nº 8897, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:02C65BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 63.016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CISLEINE SIMONE MRAS, matrícula nº 11738, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de novembro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 07 de novembro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A412B7D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.959, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora CLAUDIA DE LIMA, matrícula nº 8928, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FA002525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.958, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora IZABEL CRISTINA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 8837, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1ED1009D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.957, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora MARTA TERESINHA FOSS, matrícula nº 8830, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:923F61E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.956, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora CARLA ALVES DA SILVA, matrícula nº 8829, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FE2EA98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.955, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ANGELA BASOTTI DE MELLO, matrícula nº 11657, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9777F68A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.954, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora ELIANE TERESINHA VAZ RUPPENTHAL, matrícula nº 11642, titular do cargo de Serviços de Cozinha, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB64249C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.953, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NELY FATIMA SEVERO CAETANO, matrícula nº 11644, titular do cargo de Serviços de Limpeza, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EDCBAAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.952, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço ao servidor MISAEL DALVAN GUIMARAES, matrícula nº 8846, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FED663E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.951, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora RENATA ORSI DE LEAO, matrícula nº 11647, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FD136A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.950, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora SUZANA ADRIANA VEIMULER, matrícula nº 11676, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:14B30653

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.949, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor TCHARLES CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 11622, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6527083F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.948, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora DEBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 8880, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CC13F161

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.947, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora ANA CRISTINA MALDANER DE FRAGA, matrícula nº 8836, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BD1DF9CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.946, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora MICHELI CAPELETTI, matrícula nº 8835, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5D9193C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.945, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora ANDREA SCHWARZ, matrícula nº 8834, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2267C433

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.944, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora SCHEILA PATRICIA PEDROSO, matrícula nº 11668, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A205AD59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.943, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço ao servidor MARCELO LUIZ MARQUES MENEZES, matrícula nº 11660, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2A96B8CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.942, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora MARILUCIA SALINES NOBRE, matrícula nº 11640, titular do cargo de Professor, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:939B6220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.941, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora ELAINE APARECIDA FICAGNA, matrícula nº 8890, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8BBCDB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.940, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora MARILEI MARGA MULLER, matrícula nº 8841, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F5EF60F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.939, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º avanço por tempo de serviço à servidora JACIANE GRAZIELA ARNOLD, matrícula nº 8832, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:016F50DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.938, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora JUDITE DE SOUZA DA SILVA, matrícula nº 11679, titular do cargo de

Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:927BA2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.937, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora PATRICIA RAMOS DA ROSA, matrícula nº 11669, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F222BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.936, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora FABIOLA FRANCIÉLE KNECHT, matrícula nº 11663, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DBBCC3A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.935, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora AMANDA DE MATTOS VIEIRA, matrícula nº 11648, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F2D2B770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.934, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora CAMILA ODY GAELZER, matrícula nº 11638, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B4D95C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.933, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 1º avanço por tempo de serviço à servidora NILVA SANDRA KURRLE, matrícula nº 11620, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, a contar de 1º de outubro de 2024, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de outubro de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:359C62BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 016/2024 - REFORMA
NO PREDIO DO NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 016/2024. **Tipo:** menor preço global. **Objeto:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa do ramo pertinente para **reforma no prédio onde será a nova sede da Secretaria de Assistência Social**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** disponível a partir do dia 11/11/2024, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 27/11/2024, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080.

Campo Novo/RS, 11 de novembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8962E5D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 620/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

MARIO BACKES, Prefeito em exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de Novembro de 2024, o Senhor **ADRIANO JOSÉ LAUXEN THEISEN**, para o cargo de DIRETOR GERAL DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, CC5, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 08 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:84B64B13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSULTORIA PARA REALIZAR ESTUDO, ANÁLISE E PROJETOS PARA A REFORMA EM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.

FAVORECIDO: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 92.885.888/0001-05
VALOR: R\$ 73.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:920DECCE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA NOS SOLÁRIOS DA EMEI PEQUENOS ANJINHOS JOANA SCOPEL BOLSONELO.

FAVORECIDO: AMARILDO DA COSTA
CNPJ Nº 24.056.183/0001-25
VALOR: R\$ 8.895,50

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:91AD3FE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AÇÃO EDUCATIVA SOBRE A CULTURA GAÚCHA, SENDO A BEBIDA CHIMARRÃO RECONHECIDA COMO UM ASPECTO DE VALORIZAÇÃO DA CULTURA DE NOSSO ESTADO.

FAVORECIDO: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ Nº 03.575.238/0001-33
VALOR: R\$ 4.350,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

FELIPPE JÚNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A94E278C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2024 – EDITAL Nº 848/2024

OBJETO: Registro de Preços para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de decoração natalina. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 28.11.2024. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O edital ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 11 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A61CDBE7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 183/2024 – EDITAL 849/2024

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 11.11.2024 às 10h, até o dia 14.11.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Contratação de empresa para manutenção corretiva do veículo, modelo Chev/Spin 1.8L MT LTZ, placa IY10H25, ano 2017 da Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 08 de Novembro de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EE6D6D11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

Contrato nº: 67/2024 de 08/11/2024.

Contratado: M. P. Zanon & Cia Ltda, CNPJ 07.520.542/0001-34.

Objeto: Realização de show pirotécnico na Festa de Natal de Capitão, com duração de no mínimo 4 minutos. O show incluirá a montagem de uma área segura para detonação, utilização de equipamentos modernos e materiais certificados, assegurando um evento visualmente impactante e seguro. A empresa contratada também será responsável pela obtenção de licenças e pela limpeza do local após o evento.

Valor Total: R\$ 23.000,00.

Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura.

Base Legal: Processo Administrativo nº 879/2024, Dispensa de Licitação nº 53/2024.

BENJAMIN FACHINI

Vice-Prefeito Municipal,

Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:701D2975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do **Art. 75, inciso II** da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos **Decretos Municipais nº 39/2023 e nº 45/2023**, **HOMOLOGO** o resultado do Processo Administrativo nº 879/2024, Dispensa de Licitação nº 53/2024, **ADJUDICANDO** a contratação de **Show Pirotécnico de Natal**, conforme detalhado abaixo:

Fornecedor: M. P. Zanon & Cia Ltda, CNPJ 07.520.542/0001-34.					
Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Total
01	9056	Realização de show pirotécnico na Festa de Natal de Capitão, com duração de no mínimo 4 minutos. O show incluirá a montagem de uma área segura para detonação, utilização de equipamentos modernos e materiais certificados, assegurando um evento visualmente impactante e seguro. A empresa contratada também será responsável pela obtenção de licenças e pela limpeza do local após o evento.	Serviço Técnico	1	R\$ 23.000,00

Capitão/RS, 08 de novembro de 2024.

BENJAMIN FACHINI

Vice-Prefeito Municipal, Em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FB1CE1E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 059/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa FABIANO MAGNUS REFRIG LTDA inscrita no CNPJ sob nº 47.746.991/0001-10, com Sede na Av. Cyrio José Nacul, nº.710, D. Industrial, no Município de Passo Fundo/RS e com o Fornecedor: DIEGO DONGENSKI, inscrita no CNPJ sob nº 18.999.580/0001-38, com Sede na Rua Santo Canali, nº.75, centro, no Município de Tapejara/RS O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos para Agroindústria. Valor a ser pago será de R\$ 48.220,00.

Caseiros/RS, 06/11/2024.

LEO CESAR TESSARO.

Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

Publicado por:
Itacir Neri Dos Santos
Código Identificador:BD3DAF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 161/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA PARA O PARQUINHO DA PRAÇA DA MATRIZ**, tendo como contratado a empresa **TERRA VERDE TERRAPLANAGEM E PAISAGISMO LTDA**, pelo valor total de R\$95.040,00 (Noventa e cinco mil e quarenta reais).

Cerro Largo, 08 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:2BC8B8B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 160/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONCERTO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IUY5B08**, tendo como contratado a empresa **L.M.MARCZEWSKI**, pelo valor total de R\$24.776,59 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Cerro Largo, 08 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:6ADF7E7E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2024

Extrato da Dispensa de Licitação nº 159/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE ABRIGOS/PARADAS DE ÔNIBUS PARA PEDESTRES NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO**, tendo como contratado a empresa **ANDRÉ ROGÉRIO PEDROSO DA SILVA**, pelo valor total de R\$10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 08 de Novembro de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:B50AFC6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 133/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de gêneros alimentícios variados destinados ao atendimento das atividades socioassistenciais desenvolvidas pelo centro de referência de assistência social (cras) de chiapetta.

CONTRATO Nº 147/2024

VALOR: R\$ 20.984,89 (Vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)

CONTRATADA: RAFAEL NATAL MAÇALAI - ME

CNPJ: 08.585.163/0001-95

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:447379D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 134/2024

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de limpeza e higiene, para uso na Secretaria de Saúde.

CONTRATO Nº 148/2024

VALOR: R\$ 28.372,31 (Vinte e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)

CONTRATADA: JAIME JOSE PARADZINSKI,

CNPJ: 05.776.553/0001-54

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:BEB9797A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5000/2024**

LEI Nº 5000/2024, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas do mês de SETEMBRO/2024, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)**, a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024 Decreto nº 040/2024 de 04 de abril de 2024 e Decreto 107/2024, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1º - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2º - Os recursos serão destinados a custear as despesas de manutenção da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua e serão aplicados conforme abaixo detalhado:

A importância de R\$ 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais) será utilizada para as despesas de custeio (folha de pagamento, encargos e despesas de manutenção em geral) referente ao mês de Setembro/2024

A importância de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), será utilizada para pagamento de **275** horas de plantão médico realizadas no período de 01 de setembro de 2024 à 30 de setembro de 2024. Os referidos plantões médicos são prestados na Associação Hospitalar em dias úteis, nos horários das 07:00 às 20:00 horas.

A importância de 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) será utilizada para pagamento de 460 horas de plantão médico realizadas no período de 01 de setembro de 2024 à 30 de setembro de 2024. Os referidos plantões médicos aqui referidos são prestados na Associação Hospitalar fora dos horários de expediente da UBS centro, ou seja, em dias úteis, das 20:00 às 07:00 hrs, bem como 24 horas em feriados e finais de semana.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Vínculo: 05000040

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Valor: 99.200,00 (noventa e nove mil, duzentos reais)

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua

Vínculo: 05000040

Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros

Valor: 110.800,00 (cento e dez mil, oitocentos reais)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5940EF21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 5002/2024**

LEI Nº 5002/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua para pagamento das despesas para adequação de sala para funcionamento do aparelho de Raio X.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU,** no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),** a título de recursos financeiros, à Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi nº 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto nº 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos nºs 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, Decreto 051/2022, de 06 de maio de 2022, Decreto 25/2023 de 15 de fevereiro de 2023, Decreto nº 004/2024 de 08 de janeiro de 2024, Decreto nº 040/2024 de 04 de abril de 2024, e Decreto nº 107/2024 de 11 de setembro de 2024 visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão interventorista.

§1º - O valor será pago em até 60 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2º - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2º - Os recursos a serem repassados, autorizados por esta Lei, serão destinados a custear as despesas de material permanente, mão de obra e material de construção para reforma e adequação de sala para funcionamento do aparelho de Raio X, recentemente adquirido pelo município.

Art. 3º - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4º - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2024, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem

Vínculo: 05000040

Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais

Valor: 90.000,00 (noventa mil reais)

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:AB0052CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 538/2024**

PORTARIA Nº 538/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o Prazo para Conclusão da Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria 482/2024.

O Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando pedido de prorrogação (Protocolo Digital nº 718/2024) devido a necessidade de realização de depoimentos e inquirições, e pela existência de outras atribuições desempenhadas pelos membros que compõem a Comissão,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30(trinta) dias o prazo de encerramento do Processo de Sindicância Investigatória instaurada pela Portaria nº 482/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:BA532520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 539/2024

PORTARIA Nº 539/2024, de 08 de novembro de 2024.

Concede Prêmio Assiduidade.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de novembro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Alessandra Belucik	Agente Adm Educacional	17/02/2023 a 16/02/2024	30%
Antônio Carlos Z. Cavalheiro	Contador	23/06/2023 a 22/06/2024	20%
Elson Bueno Martins	Motorista	17/03/2023 a 16/03/2024	30%
Janaina de Godois Sanches	Fiscal Ambiental	18/10/2023 a 17/10/2024	20%
Jocieli Aparecida M. da Silva	Monitor Educacional	01/08/2023 a 31/07/2024	30%
Joice Albarello	Assistente Social	16/08/2023 a 15/08/2024	30%
Marisa de Fátima Medeiros	Agente Com. De Saúde	03/02/2023 a 02/02/2024	30%
Mateus Neves Giordani	Fiscal de Contratos	17/02/2023 a 16/02/2024	30%
Paula Gartner Rigodanzo	Agente Adm Educacional	26/08/2023 a 26/08/2024	20%

Art. 2º – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:1157A798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 540/2024

PORTARIA Nº 540/2024, de 08 de novembro de 2024.

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Jurandir da Silva, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando pedido do servidor através do processo 686/2024;
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **PAULO CESAR GRABIN**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 08 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:F3D8E54D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 117/2024

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA

CONTRATADA: JEFERSON M DA SILVA BRANDEBURSKI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES (ADUBO QUÍMICO E URÉIA) ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021, ONDE CRIOU O PROGRAMA MUNICIPAL DE ADUBAÇÃO PARA PRODUÇÃO (MAIS LEITE)

VALOR: R\$ 72.988,50 (SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS
INICIO: 08/11/2024 **VIGÊNCIA:** 08/12/2024

ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: CLEBER ZILLES DORNELES, PREFEITO MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO E PELA EMPRESA: JEFERSON MATHEUS DA SILVA BRANDEBURSKI

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:D0B3A1BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO Nº 2253/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 094/2024

O município de Crissiumal torna público aos interessados que o edital de licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para o fornecimento de serviços de locação de impressoras multifuncionais*, **foi alterado**, sendo a nova data da abertura das propostas marcada para o **dia 27 de novembro de 2024 às 08:30 horas**.
Certame e Edital:
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 08 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E6AEA0F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Luis Rogério Varante, CNPJ nº 33.920.583/0001-28;

Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para a troca de 17 (dezesete) portas, com troca de guarnições, dobradiças, fechaduras e pintura das mesmas.

Valor: R\$ 4.420,00 (Quatro mil e quatrocentos e vinte reais).

Dom Feliciano - RS, 07 de novembro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:BD103EAA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;

Contratada: Domagala & Filhos Ltda, CNPJ nº 94.846.466/0001-56;

Objeto: Aquisição de portas, jogos de guarnições, fechaduras e dobradiças para a Câmara Municipal de Vereadores.

Valor: R\$ 8.160,00 (Oito mil e cento e sessenta reais).

Dom Feliciano - RS, 07 de novembro de 2024.

PABLO CESAR FREITAS CAMPELO

Presidente do Legislativo

Publicado por:

Camila Daiane Oliveira da Silva

Código Identificador:AA318BCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO – RÁDIO GUAJUVIRA FM– CNPJ nº 02.591.343/0001-01 – Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de Concessão de Uso nº 010/2019 firmado em 13/11/2019 - Assinado: 08/11/2024.

AGROINDÚSTRIA FAMILIAR ORNEI HENGEN – CPF nº 665.474.820-49 – Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de Concessão de Uso nº 012/2019 firmado em 23/12/2019 - Assinado: 30/10/2024.

Publicado por:

Camila Zemolin

Código Identificador:F99D7839

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.334, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

Autoriza o Executivo a anuir com a transferência de parte do terreno termos da Lei n.º 4.003, 12 de novembro de 2021, mediante manutenção da finalidade e encargos da anterior doação e revoga lei.

BENITO FONSECA PASCHOAL,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucas Raenck da Silva

Código Identificador:FA2A80B5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 62/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2912/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 62/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando **CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO para Comunidade Remanescente do Quilombo Medeiros, na Serra dos Nascentes**. Prazo para recebimento de propostas até às **08:30 horas** do dia **27-11-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 08-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:AE542968

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 32/2024**

**PROCESSO Nº 2901/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul - RS torna público a contratação da Empresa **GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINIS-TRAÇÃO PÚBLICA LTDA** (CNPJ: **03.713. 762/0001-23** visando a **realização de SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E CONTÁBIL**. Fundamentação legal: Artigo 74, Inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 08-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:793E820E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 2603/2024**

**PROCESSO Nº 2709/2024
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 2603/2024**

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna pública a contratação da Empresa **ESTELITA IGNES OBERBECK (CARINHO & COMPANHIA RESIDENCIAL TERAPÊUTICO** (CNPJ: **26.278.340/0001-72**), para acolhimento de M.A.C., através da **SECRETARIA DE SAÚDE**. Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 08-11-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mirian Pereira Froming

Código Identificador:84C0ADAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 092, DE 29 DE
OUTUBRO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 30398/2023. Chamamento Público Dispensado n.º 544/2024. Termo de Fomento n.º 092, de 29 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM – APAE, visando à execução do projeto “Fazendo Arte”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.04.122.0010.2051.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 092/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de outubro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:DE2B550A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 096, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 26398/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 552/2024. Termo de Fomento n.º 096, de 31 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ERECHIM, visando à execução do projeto “Rede de Apoio à Inclusão”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.244.0010.2053.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 096/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 31 de Outubro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:18C13C2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 255/2024 - CHAMADA PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO**

**EDITAL N.º 255/2024
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital n.º 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

PSICÓLOGO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Marina Andrade Zini	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e da 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Audiometria, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 08 de Novembro de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:B07BA91B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 242/2024 - EDITAL 002/2024**

**EDITAL 002/2024 - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR
ORDEM DE INSCRIÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS POR ORDEM DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

MÉDICO(A) PEDIATRA 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUEVERAM CANDIDATOS INSCRITOS		

Erechim, 08 de Novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:3800DAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 097, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2024**

Processo Administrativo n.º 26396/2024. Chamamento Público Dispensado n.º 554/2024. Termo de Fomento n.º 097, de 31 de outubro de 2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ERECHIM, visando à execução do projeto “Vozes da Diversidade”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.244.0010.2053.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará a contar da data do recebimento do recurso, por 12 (doze) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 097/2024 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 31 de Outubro de 2024.

CLARICE TERESINHA MORAES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:D7BFB76C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 189/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 189/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1163/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULAS INFANTIS PARA PERÍODO DE 90 DIAS

CONTRATADA: LICIMED DISTRIBUIDORAMEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 04.071.245/0001-60

VALOR: R\$14.099,76 (Quatorze mil e noventa e nove reais e setenta e seis centavos)

conforme Ordem de Compra nº 989/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:104D2782

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 65/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HD PARA SERVIDOR.

CONTRATO Nº 50171/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2024

CONTRATADA: GDA SOLUÇÕES EEM INFORMATICA LTDA

CNPJ: 08.281.458/0001-78

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.038,94 (Dois mil trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

Vigência:12 (doze) meses.

Data da assinatura: 11 de novembro de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:A06B2D40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 91/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE APARELHOS TELEFÔNICOS

CONTRATADA: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS

CNPJ: 89.848.543/0828-07

VALOR: R\$ 2.289,00 (Dois mil duzentos e oitenta e nove reais)

conforme Ordem de Compra nº 977/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:989AA6D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 186/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE HIGIENE (DIVERSOS) PARA UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES

CONTRATADA: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.415.316/0001-03

VALOR: R\$ 10.700,50 (Dez mil e setecentos reais e cinquenta centavos)

conforme Ordem de Compra nº 981/2024.

FUNDAMENTO: Artigo 75, II e VIII, da Lei 14.133/2021

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Paola Eduarda de Oliveira

Código Identificador:7E6A1D0A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 101/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1024/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

PARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 27 de Novembro de 2024 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 27 de Novembro de 2024 a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitacoes em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374

Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Thais da Silva Lutz

Código Identificador:C74DDBC4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 108/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 756/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 25 de Novembro de 2024 às 09h15min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **25 de Novembro de 2024** a partir das 09h30min.

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:D6CA6F70

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.356 DE 08 DE NOVEMBRO DE
2024**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de novembro de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:47627F23

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TITULATÓRIA PROCESSO SMU Nº 2023/1143**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, através de sua Procuradora-Geral Carolina Weber Dias, declara a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Titulatória, para os fins do disposto no Decreto Federal nº 9.310/2018, considerando que o processo de regularização do Loteamento objeto deste Edital já se encontra concluído, inclusive quanto à distribuição dos lotes, restando pendente apenas a titulação dos mesmos junto ao Registro de Imóveis, conforme tramita no Processo SMU nº 2023/1143 sob o despacho da Senhora Secretária de Urbanismo, dos seguintes lotes pertencentes ao LOTEAMENTO BRUNO SPERB: 3A, 3B, 4A, 4B e 6, da quadra 1; 1 a 11, da quadra 2; 1, 3 a 20, da quadra 3; 1, 4 a 7, 9 a 14, 16 a 18, 21 e 22, da quadra 4; 2 a 5, da quadra 5; 1 a 16, da quadra 6; 1, 3 a 6, 8 a 10, 12, 13 e 15 a 20 da quadra 7, todos pertencentes à circunscrição do Serviço do Registro de Imóveis de Esteio.

Esteio, 08 de novembro de 2024.

CAROLINA WEBER DIAS

Procuradora-Geral

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:66439BC7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6694/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6662/2024, para fazer constar: NOMEAR Cristiane de Oliveira no cargo em comissão Assessor de Governo (CC - 3), vinculado à Unidade de Trânsito e Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a contar de 07/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no

Decreto Municipal nº 6.808, de 31 de dezembro de 2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:DCB05F67

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6695/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Matrícula:31562, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Betina Capeletti, Matrícula:31785, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 177/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FRANCIELE SIMONETTI, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO - SMDEMA, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 1906/2023.

DESIGNAR o servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt, Matrícula:31562, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Betina Capeletti, Matrícula:31785, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA- abaixo relacionado:

- Contrato nº 177/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FRANCIELE SIMONETTI, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO - SMDEMA, vinculado ao CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO 008/2023, oriunda do processo administrativo nº 1906/2023.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Wilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:449F384A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6696/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor (a) Eziel Almeida Pedroso Machado, Matrícula:8691, como Fiscal Técnico Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o servidor (a) Felipe Silva Alvienes, Matrícula: 47333, como Fiscal Técnico Substituto, do Contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer -SMCEL- abaixo relacionado:

- Contrato nº 196/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto a Aquisição de arbitragem para os jogos de Futsal Geral, vinculado ao Pregão eletrônico nº 008/2024, oriunda do processo administrativo nº 557/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D46F5855

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6697/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 5379/2023, para fazer constar: RECONHECER o direito de Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, à Licença Prêmio, referente ao período de 26/10/2016 a 31/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011 e não como constou.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:81ED94B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6698/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Fatima Leffa, Auxiliar Administrativo, Estatutário, matrícula nº 2149, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela portaria 6697/2024, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0D21A85A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6699/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 6649/2024, para fazer constar: EXONERAR, de ofício, Cristiane Franco da Silva, Secretaria Municipal de SMCDH, CCS Estatutário, matrícula nº 8710, a contar de 04/11/2024, com base na Lei Municipal nº 7662/2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B34F2A84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6700/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, 03 (três) meses de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedido pela portaria 9432/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 123 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB50B82E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6701/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para para Marcia Helena Schmidt, Auxiliar Administrativo, Estatutário, Matrícula nº 2152, 14 dias de férias penderes de gozo, a partir de 18/11/2024, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS
 Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
 Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:23ED1A18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4º ADENDO AO CONTRATO 093/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 093/2023
 Quarto Adendo
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2022
 ORDEM DE COMPRA Nº 4356/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
 CNPJ: 03.506.307/0001-57
 OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme memorando nº 2024065604 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer (SMCEL), acostado da folha 1089, bem como parecer jurídico na folha 1113 do processo administrativo nº 4302/2022.
 Assinatura: 08 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2190EAEC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001

Apostilamento ao Contrato Nº 268/2022
 Primeiro Apostilamento
 Pregão Eletrônico nº 194/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
 Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 06.070.714/0001-52

Instrumento vinculante: Processo Administrativo nº 4171/2022.
 Pregão Eletrônico nº 194/2022. 5º Adendo ao Contrato nº 268/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA, ELÉTRICA E LATARIA/CHAPEAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS PESADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO - SMOSU.

Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é retificação da Cláusula Primeira do 5º Adendo ao Contrato nº 268/2022, assinado em 23 de outubro de 2024, para ONDE LÊ-SE: "Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a peças, conforme memorando nº 2024060075 e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) acostados às folhas 642 a 670, bem como parecer jurídico na folha 673 do processo administrativo nº 4171/2022.", LEIA-SE:

“Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a serviços/mão de obra, conforme memorando nº 2024060075 e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU) acostados às folhas 642 a 670, bem como parecer jurídico na folha 673 do processo administrativo nº 4171/2022.”.

Assinatura: 07 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:4DF76F7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6702/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Marco Aurélio Oliveira da Silva, aprovado no Concurso Público nº 01/2021, classificação 1º lugar, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Vereador Paulo dos Santos Nunes/Novo Esteio, 40 horas, Estatutário, a partir de 11.11.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:082637B0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6703/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Rafaela Caroline Zerbin, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 29º lugar, para o cargo de Técnico de Enfermagem, 40 horas, Estatutário, a partir de 11.11.2024, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D271CD30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2024 – DISPENSA POR LIMITE 472/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: **ABP Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda.**, CNPJ: 30.567.403/0001-88; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área para a realização dos serviços de calibração/manutenção e conserto de aparelhos/ equipamentos hospitalares, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 1.198,00. **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/2024 – DISPENSA POR LIMITE 471/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: **Real Center Mat. E Equipamentos Elétricos Ltda.**,

CNPJ: 93.364.974/0002-16; **Objeto:** Aquisição de cabos para finalizar a obra de revitalização do Entorno da Praça Bella Vista; **Valor:** R\$ 950,80. **Prazo:** imediato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 07 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:FB66069B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 590/2024 - DISPENSA POR LIMITE Nº.470/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS Inscrito no CNPJ nº 91.566893/0001-92, com sede na Avenida Alfredo Reali, 300, Município de Fagundes Varela - RS, CEP 95.333-000, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, Lei Municipal nº 2.423/24, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de aproximadamente 400 refeições para o almoço em homenagem ao dia do idoso dentro das comemorações de aniversário do Município, que deverá ser realizado na Comunidade de Nossa Senhora das Graças, tudo conforme o Termo de Referência e demais condições do Edital.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 14/11/2024, ÀS 17 HORAS via e-mail ou protocolo

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: secsaude@fagundesvarela.rs.gov.br e licitacoes@fagundesvarela.rs.gov.br e LINK DO EDITAL: <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>

Fagundes Varela, 04 de novembro de 2024

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:CE3642A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 597/2024 – DISPENSA POR LIMITE 476/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Vision Net Sistemas, CNPJ: 09.053.477/0001-00; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área para a realização dos serviços de conserto da televisão, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 380,00. **Prazo:** 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2024 – DISPENSA POR LIMITE 475/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa João Carlos Peres Rozado (Auto Eletrica), CNPJ: 74.742.065/0001-49; **Objeto:** Aquisição de baterias de 100 AH para manutenção do Caminhão IQY 5724 e de bateria de 60 AH para manutenção da Saveiro INC 9709 - veículos pertencentes a Secretaria

da Agropecuária e Meio Ambiente. **Valor:** R\$ 1.730,00. **Prazo:** 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2024 – DISPENSA POR LIMITE 474/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Marin Autopeças LTDA, CNPJ: 91.806.695/0001-59; **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção e conserto do veículo Tuki IHO 1459, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Valor:** R\$ 278,00. **Prazo:** 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 593/2024 – DISPENSA POR LIMITE 473/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Americo Valente 61599239000., CNPJ: 13.355.768/0001-20; **Objeto:** Contratação de mão de obra para conserto e manutenção da direção do veículo Doblô, placa IQI 8277, pertencente a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **Valor:** R\$ 320,00. **Prazo:** 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:8AF84F99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 599/2024 - EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024**

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA-RS, por meio das Secretarias Municipal de Educação situada na Avenida Alfredo Reali, nº 300, Bairro Centro, CEP 95.333-000, Centro Administrativo Municipal, em Fagundes Varela-RS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, Decreto Municipal nº 2.417 de 27 de novembro de 2023 e, ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

OBJETO: LOCAÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAVILHÃO DE ALUMÍNIO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA, NA PRAÇA BELLA VISTA. NAS CONDIÇÕES DO EDITAL, DO ETP, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE DESTA EDITAL.

A sessão presencial será realizada no seguinte endereço: Avenida Alfredo Reali, nº 300, Centro, Centro Administrativo – sala de licitações na data de:

DATA DA DISPUTA DO PREGÃO: 27/11/2024 ÀS 09:00 HORAS

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min às 17h00min, e/ou pelo sites <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br> e quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (54) 34451066.

Fagundes Varela/RS, 07 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Município de Fagundes Varela

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:0C7EC268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 101 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2024 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 360/2024

CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38

OBJETO: Com base nas alterações do projeto, promovido pela Cláusula Primeira deste termo, fica acrescido o valor de R\$ 17.382,44 (dezesete mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) sendo valor de material R\$ 13.905,95 (treze mil novecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos) e valor de mão de obra R\$ 3.476,49 (três mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2B0AE422

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO**

ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 105 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 416/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0001-38

OBJETO: Com base nas alterações do projeto, promovido pela Cláusula Primeira deste termo, fica acrescido ao **Lote 01 – Trevo de acesso a São Jorge e Santa Lúcia na Linha Marquês do Herval**, o valor de R\$ 33.673,92 (Trinta e três mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) sendo valor de material R\$ 26.939,14 (vinte e seis mil novecentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) e valor de mão de obra R\$ 6.734,78 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos). O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:B6537CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 122 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº. 603/2024 – Dispensa por Limite nº. 480/2024

CONTRATADO: BRAVALLE SEGURANÇA E LIMPEZA LTDA, inscrita CNPJ nº 46.544.099/0001-93

OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de empresa para prestação serviço de limpeza interna e externa da praça de alimentação, espaço do lonão e dos banheiros públicos, na praça Bella Vista, durante o evento '37º Aniversário do Município', no dia 08 de dezembro de 2024; **Valor :** R\$ 1.495,00; **Data:** 08/12/2024 na Praça

Bella Vista; **Amparo Legal:** artigo 74, inciso II da Lei 14.133/2024. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:94BFE773

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 598/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas: **Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A**, CNPJ: 90.627.332/0001-93; **Objeto:** Contratação de serviço de diagnóstico para análise de transmissão e sensor de nivelamento da máquina Retroescavadeira, marca JCB, modelo 4CX, série 80R4CX4WTP2162778, pertencente a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, através da empresa Distribuidora Meridional de Motores Cummins LTDA (90.627.332/0001-93); **Valor:** R\$ 2.320,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:1E4942EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2024 – DISPENSA POR LIMITE 480/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Bravalle Segurança e Limpeza Ltda.**, CNPJ: 46.544.099/0001-93; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de limpeza para comemoração do 37º Aniversário do Município de Fagundes Varela que ocorre no dia 8 de dezembro de 2024 na Praça Bella Vista; **Valor:** R\$ 1.495,00. **Prazo:** até 31/12/2024. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2024 – DISPENSA POR LIMITE 479/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Marcio Lazzari 92498523049**, CNPJ: 24.502.028/0001-95; **Objeto:** Substituição de algumas tábuas do assoalho da quadra de esportes do ginásio municipal, estando incluso o material e a mão de obra; **Valor:** R\$ 980,00. **Prazo:** 05 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2024 – DISPENSA POR LIMITE 478/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Rodrigo de Bispo Magro**, CNPJ: 49.139.410/0001-07; **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área conserto de bebedouros localizados na Unidade de Saúde que estavam apresentando falhas de funcionamento; **Valor:** R\$ 350,00. **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2024 – DISPENSA POR LIMITE 477/2024

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **Peruzzo Auto Center Ltda.**, CNPJ: 49.704.419/0001-13; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização do serviço de substituição de peças deterioradas, do veículo Cronos, placa IZF3A82, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social; **Valor:** R\$ 400,00. **Prazo:** 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br ou pelo fone (54) 3445 106.

Fagundes Varela, 08 de novembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:6BEB2CD9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve **RETIFICAÇÃO** no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: contratação de empresa para prestação dos serviços de Transporte Escolar para estudantes do ensino profissional Técnico de nível Médio e estudantes de nível Superior, conforme Lei Municipal nº 2.927/2011, do Município de Flores da Cunha, RS. Retificação disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:125C4016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 166/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS de locação de brinquedos infláveis, com a disponibilização de profissionais monitores durante o uso, para eventos promovidos pelo Município. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 28/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 28/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 28/11/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:B24F8BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 167/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de

medicamentos diversos para atender às demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde. Data/hora limite para recebimento de propostas: 26/11/2024, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 26/11/2024, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 27/11/2024, às 8h30. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:6D7095AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº43.2024

Pregão Eletrônico nº 43/2024 – RETIFICADA DATA – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km ano/modelo 2024/2025, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 25 de novembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 08 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:240FA6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 151/2024
No sistema, dispensa nº 769/2024
Processo nº 835/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, visando atender as demandas do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil, de acordo com emendas impositivas nº 21 do Vereador Valdecir Simões e as emendas nº 50, 51, 52 e 53 da Vereadora Seila Ferreira, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA, 160KG	R\$7.195,20	R\$21.585,60

Valor total R\$21.585,60 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **D BERLATO & CIA LTDA - ME**
CNPJ 12.630.233/0001-57
Rua Cel. Nlederauer, nº 540, Centro, CEP 97.020-160, SANTA MARIA/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para uso no para manutenção das atividades do hospital Dr. Pedro Calil através de emenda impositiva de Vereadores.

2.2 – Dos preços

Empresa: **D Berlato & CIA Ltda**
CNPJ nº 12.630.233/0001-57
Valor global material R\$ 21.585,60 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Empresa: **Santa Maria Medical – Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda**
CNPJ nº 44.100.756/0001-88
Valor global R\$ 21.990,00 (vinte e um mil e novecentos e noventa reais).

Empresa: **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**
CNPJ nº 01.706.665/0001-88
Valor global R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria deSaúde
Unidade: 1
Ação:1179
Fonte: 1500
Despesa: 2559

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6 e fiscalizador o Sr. Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:F53BE4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR LIMITE Nº 152/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 152/2024
No sistema, dispensa nº 771/2024
Processo nº 837/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, visando atender as demandas do Hospital Municipal Pedro Jorge Calil, de acordo com emenda impositiva nº 21 do Vereador Valdecir Simões, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	COLCHAO HOSPITALAR 1,88 x	R\$470,00	R\$1.880,00

88x 12

Valor total R\$1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Rua Tuiuti, nº 1016, Nossa Senhora de Fátima, CEP 97015-660, Santa Maria/RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o equipamento por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a compra devido ao fato da necessidade do material para uso no para manutenção das atividades do Hospital Pedro Calil através de emenda impositiva de Vereador.

2.2 – Dos preços

Empresa: **Medplus Comércio de Artigos Médicos Ltda**
CNPJ nº **01.706.665/0001-88**
Valor global R\$1.880,00 (mil e oitocentos e oitenta reais).

Empresa: **Santa Maria Medical – Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda**
CNPJ nº **44.100.756/0001-88**
Valor global R\$ 2.188,00 (dois mil e cento e oitenta e oito reais).

Empresa: **D Berlatto & CIA Ltda**
CNPJ nº **12.630.233/0001-57**
Valor global R\$ 3.255,40 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: 1
Ação: 1179
Fonte: 1500
Despesa: 2559

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestor o servidor Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6 e fiscalizador o Sr. Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 07 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador:98B3592C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA Nº147.2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 147/2024
No sistema, dispensa nº 768/2024
Processo nº 832/2024

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada no ramo para elaboração de PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho) e exames periódicos, visando atender a demanda do Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SV	ELABORAÇÃO DE PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
02	01	SV	ELABORAÇÃO DE PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL COM EXAMES INCLUSOS	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
03	01	SV	ELABORAÇÃO DE LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
04	01	SV	FORNECIEMNTO DE EXAMES CLINICOS E COMPLEMENTARES PREVISTOS NO PCMSO	R\$ 7.990,00	R\$ 7.990,00

Valor total R\$14.140,00 (quatorze mil cento e quarenta reais).

2. DAS JUSTIFICATIVAS:

2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **CONSULTING MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ nº **12.166.287/0001-03**
RUA SERAFIM VALANDRO, nº 1275, Centro, Santa Maria, RS. (55) 3217-2007 – (55) 3307 - 3501

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a emergencialidade da presente contratação devido a necessidade de fazer exames periódicos nos servidores.

2.2 – Dos preços

Empresa: **INTACTA - EXCELENCIA EM SAUDE EMPRESARIAL LTDA**
CNPJ nº **43.363.257/0001-10**
Valor global R\$ **17.640,00** (dezesete mil e seiscentos e quarenta reais).

Empresa: **CONSULTING MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ME**
CNPJ nº **12.166.287/0001-03**
Valor global R\$ **14.140,00** (quatorze mil cento e quarenta reais).

Empresa: **SUSTENTAGIL EXCÊLENCIA EM ENGENHARIA LTDA**
CNPJ nº **24.362.090/0001-29**
Valor global R\$ **19.350,00** (dezenove mil trezentos e cinquenta reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Saúde
Unidade: 01
Ação: 2044
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 2628
Despesa: 2629

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material, por intermédio da Tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para a conta da contratada.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como gestora a servidora Diogo Ferreira Pereira, Assessor de Gabinete de Secretário, matrícula 1465-6., e pelo recebimento o fiscalizador o Geovane Batista Concari, Diretor do Hospital, matrícula 1355-2.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 06 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:A1848DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PREGÃO ELETRÔNICO 39/2024

Pregão Eletrônico nº 39/2024 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a aquisição de mobiliários para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Edital e em seus anexos. A sessão pública será realizada no horário das 09h00min, do dia 26 de novembro de 2024. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 9 97312216 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.

Formigueiro, 08 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:067A64DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 02/2024 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GIRUÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Presidente, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, de 25 de outubro de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1.1. fazer constar a legislação que cria o cargo de Procurador Jurídico nas disposições preliminares; 1.2. alterar a redação do *item 10.1* do provimento dos cargos e dos requisitos para a posse. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Câmara: www.camaragirua.rs.gov.br.

Giruá/RS, 11/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ CESAR MELLO,

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Giruá/RS.

Publicado por:

Claudia Clarise Machado da Luz

Código Identificador:DD9431BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 084/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços geometria, balanceamento, vulcanização e montagem/desmontagem de pneus para os veículos lotados junto às diversas secretarias do Município de Giruá – RS. Abertura em **27 de novembro de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Kolling Lamarque

Código Identificador:2BD7E6B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE SÚMULA DO CONTRATO 120

CONTRATO Nº 120/2024

PROCESSO Nº 1308/2024

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PINTURA INTERNA DA UNIDADE DE SAÚDE SINVAL GUAZELI

CONTRATADA:

JULCIMARA DA S. LIMA

MODALIDADE:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2024

VALOR:

R\$ 15.900,00

FIRMADO EM:

08/11/2024

Glorinha, 08 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Cristina da Rosa

Código Identificador:8120DDE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE PORTARIA Nº 931/2024

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARILIA LOURENÇO – **Técnica em Enfermagem**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2023 a 20 de fevereiro de

2024, com início em 22 de novembro de 2024 e término em 06 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:F01A55EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 930/2024

Concede férias ao servidor.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS ROBERTO MAIA – Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2024, com início em 18 de novembro de 2024 e término em 27 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:35E0979C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 932/2024

concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora **HELEN CRISTINA VIEIRA DA ROSA – Odontólogo**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de agosto de 2022 a 12 de agosto de 2023, a contar de 24 de março de 2025 e término em 07 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:CE925751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 933/2024

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora **LUCIANA MAGANJA – Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2022 a 25 de julho de 2023, com início em 26 de novembro de 2024 e término em 05 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:D49239CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 934/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora **LÍGIA ARAÚJO – PROFESSOR**, a contar de 29 outubro de 2024 e por até o dia 01 de novembro de 2024, conforme requerido no Protocolo nº 2.423/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FF21C3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 935/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 110 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **OFICIALIZA**, a

concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, à servidora Eliana Guimarães Nazário de Medeiros – **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO**, a contar de 29 outubro de 2024 e por até o dia 12 de novembro de 2024, conforme requerido no Protocolo nº 2.356/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:FD2E3C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 936/2024

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo nº 113 da Lei nº 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, **SUSPENDE**, a pedido e a contar de 01 de novembro de 2024, a concessão de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA da servidora **DENISE ROCHA DA ROZA** – Técnico em Enfermagem, concedida pela Portaria nº 873/2024, conforme requerido no Memorando nº 3.331/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:8FED9E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 937/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – ENFERMEIRO**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **LUCIANE VEIGA RODRIGUES**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada pela Portaria nº 513/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:293983B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 938/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – ENFERMEIRO**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **SCHIRLEI CAMILA KLIPPEL SALLES ESPINDULA**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada pela Portaria nº 539/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:36CDD316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 939/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – ENFERMEIRO**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora **RAQUEL VERIDIANA SANHUDO MARCONDES FRESE**, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada pela Portaria nº 512/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:B982611D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 940/2024

Designa responsável para avaliar servidora em estágio probatório na sms.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Designar, JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – **ENFERMEIRO**, responsável pela avaliação do Estágio Probatório da servidora JESSICA MAIARA BITENCOURT DA SILVA, para o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nomeada pela Portaria nº 511/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:163B4633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 941/2024

Designa servidor responsável para condução dos processos aos membros das juntas de 1ª e 2ª instância.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 1º, § 5º da Lei Municipal nº 2.312/2024,

Resolve:

1 - Fica designado a servidora LETÍCIA D'AVILA - de **Assessor Administrativo**, matrícula nº 77650-5, como responsável para condução dos processos aos membros das juntas de 1ª e 2ª instância, devendo ser realizada de modo igualitário, impessoal e conduzir as Juntas e as homologações das decisões de 1ª e 2ª instância, conforme estabelecido nas normas e procedimentos vigentes.
2 - Torna sem efeito a Portaria nº 671/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:A4178E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 942/2024

Concede férias à servidora.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora VERA REGINA DE LIMA NEVES – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 12 (doze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, com início em 06 de janeiro de 2025 e término em 17 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:109880F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 943/2024

Constitui comissão de recebimento provisório e definitivo de bens permanentes, a fim de atender as necessidades da prefeitura de glorinha.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Recebimento provisório e definitivo de 01 SPRINTER VAN 20+1 TETO ALTO, MERCEDES BENZ, Ano/Modelo 2024/2025, referente ao Pregão nº 003/2024, Contrato nº 098/2024, Processo nº 1.259/2024.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

- **Presidente:** JOSE JADIR DA ROSA - Motorista, matrícula 722-6;

- **Suplente:** GILBERTO YASSUHARU SATO - Contador, matrícula nº 264-0;

- **Membro:** CELOMAR JOSE DA ROSA - Diretor de Departamento, matrícula 77555-0.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO

Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:

Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:62709B5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 944/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder, à servidora IRIA BARCELOS DA SILVEIRA – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo de 23 de abril de 2021 a 22 de abril de 2022, e 10 (dez) dias referentes ao período aquisitivo 23 de abril de 2022 a 22 de abril de 2023, com início em 16 de dezembro de 2024 e término em 04 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:7BFCD96C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
PORTARIA Nº 945/2024**

Concede férias à servidora.

Paulo Jose Silveira Correa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora CLÁUDIA DA CUNHA VIDAL – **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 21 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, com início em 20 de janeiro de 2024 e término em 29 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 05 de novembro de 2024.

PAULO JOSE SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

WELINGTON DE MARAFIGO
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Nubia Helena Barbosa de Antoni
Código Identificador:E23038B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS
LOUREIROS**

**SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 067/2024 Inexigibilidade 013/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.934.959/0001-60, com sede na Rua Doutor Barcelos, nº 1135, sala 202 e 203 Torre A, Centro, Canoas/RS – CEP 92310-200, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a elaboração de Estudo de Reforma da Previdência junto ao município de Gramado dos Loureiros/RS, com fundamento no Art. 74, Inciso III, Alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gramado dos Loureiros/RS. 11/11/2024.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:30360CAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA Nº011/2024**

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS a data de abertura da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº011/2024**, objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a construção da Unidade de Saúde TAPÊ PORÃ localizada na Comunidade Indígena Tapê Porã (Estrada do Cemitério Passo Grande) no Município de Guaíba/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 28/11/2024. Abertura da sessão: às 14h01min do dia 28/11/2024, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:896C090E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 104/2023

PROMITENTE VENDEDOR: MUNICÍPIO DE HARMONIA
CNPJ: 91.693.283/0001-50
PROMITENTE COMPRADOR: WILLIAN REICHERT DIAS
CPF: 040.125.200-08
OBJETO: UM TERRENO URBANO COMPOSTO DO LOTE Nº 06 DA QUADRA 11, DO LOTEAMENTO MORRO AZUL, COM ÁREA DE 436,46M². RESOLVEM AS PARTES, DE COMUM ACORDO, **RESCINDIR** O PRESENTE CONTRATO, A CONTAR DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024. O IMÓVEL SERÁ RETOMADO PELO MUNICÍPIO DE HARMONIA, NA FORMA DO INCISO IV, DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO RESCINDIDO.

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:F098FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2024
CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATADO: EI ESCRITÓRIO INTELIGENTE DO BRASIL LTDA
CNPJ: 08.436.351/00014-51
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.
VALOR T.A.: R\$ 11.124,00
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2024
VIGÊNCIA T.A.: 10/11/2024 A 09/11/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2023

Harmonia/RS, 11 de novembro de 2024.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:CAB2FA23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 09/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2024

COMUNICAMOS que está REVOGADO o Edital de Chamamento nº 09/2024, Processo de Licitação nº 100/2024, referente credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas (exames laboratoriais) para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Humaitá/RS, conforme especificações estabelecidas no Anexo I do Termo de referência, tendo em vista que a partir da impugnação apresentada pela empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS REGERT, faz-se necessária a revisão das exigências previstas no Edital e Termo de Referência. Diante do exposto, determino a REVOGAÇÃO do Edital de Chamamento nº 09/2024, Processo de Licitação nº 100/2024.

Humaitá/RS, 07 de novembro de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:0676DC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 095/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal
da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
592-4	Eliziane Zanchet Piton	07/11/2024	01	Dr Almir Araujo – CRM 45.104

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07/11/2024.

IBIRAIARAS, 08 de Novembro de 2024.

ALESSANDRA POMATTI

Responsável Legal
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescato Stella
Código Identificador:3A252A43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 689/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera, a pedido, o Servidor Alexandre Alves dos Santos do cargo de Motorista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 729/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Servidor municipal **Alexandre Alves dos Santos**, matrícula nº 4119-0, do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, a contar de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 08 de novembro de 2024.

KELY MEZZOMO

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:EA8414F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 142/2022 TERMO ADITIVO II

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de novembro de 2024:

Aditivo II ao Contrato Administrativo n.º 142/2022; Dispensa de Licitação n.º 97/2022; Contratada: **PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA** (CNPJ: 13.250.019/0001-38); Objeto do aditivo: Prorrogação

da vigência contratual por mais 6 meses, ou seja, até 05/05/2025; Data do aditivo: 05/11/2024.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:0BD85806

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 25/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022 e alterações posteriores, torna público o presente edital na modalidade de pregão eletrônico, do tipo “menor preço por lote”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA E ESTRUTURA DE PALCO PARA O NATAL LUZ DE IBIRAIARAS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.** A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **27/11/2024**, com início às 10h00min00s. O edital que contém todas as exigências de participação encontra-se disponibilizado integralmente no site do Município <www.ibiraiaras.rs.gov.br> e informações podem ser requeridas pelo telefone n.º 54 3355 1122 ou pelo e-mail: licitacoes2@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras, RS 08/11/2024

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:A0C73768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 15542/2024**

Designar servidores como fiscal de convênio com o Estado referente ao Programa AVANÇAR +ESPORTE, pelo Edital SEL n.º 04/2024.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores **VANESSA CRISTIANE SCHUSSLER**, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com CPF n.º **000.931.680-98**, matrícula n.º **1168/01 (titular)**, e o servidor **GILSON ROBERTO GARMATZ**, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com CPF n.º **016.140.770-61**, matrícula n.º **1002/01 (suplente)**, a contar de 08 de novembro de 2024, como **FISCAL DE CONVÊNIO** com o Estado, referente à implantação de infraestrutura esportiva na localidade da Várzea, interior do município de Ibirubá/RS, do Programa AVANÇAR +ESPORTE, pelo Edital SEL n.º 04/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 08 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:67B4071C

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PMI 60-2024, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Térmicas de 01 litro e Mochilas, requisitados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação – Item: 1 - Empresa: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA – CNPJ 54.697.987/0001-74, pelo valor total de R\$ 9.372,00 / Item: 2 – Empresa: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA – CNPJ 54.479.179/0001-30, pelo valor total de R\$ 3.766,00, totalizando R\$ 13.138,00 (treze mil, cento e trinta e oito reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 08 de novembro de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:F7BE4BF4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 72-2024/ EXTRATO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO N.º. 009-
2024 / PROCESSO 317-2024**

O Município de Ibirubá/RS, por meio do Setor de Licitações, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO, a qualquer tempo**, no horário de expediente do Município, para fins de **CREDENCIAMENTO** de Instituições Financeiras de qualquer natureza, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de pagamentos, recebimentos, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais efetuadas por meio de Guia/Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, em padrão FEBRABAN e BR Code (Pix), para atender as necessidades dos contribuintes, por intermédio de suas agências bancárias ou correspondentes bancários, caixas eletrônicos, internet, rede lotérica e afim, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda. Os interessados deverão acessar o site www.ibiruba.rs.gov.br (Acesso rápido – Licitações – Credenciamento) e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, fone (54) 3324 – 8500 – Ramal 151.

Ibirubá/RS, 11 de novembro de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BB58EDFC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
N.º 013-2023**

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 084-2024.
Edital de Credenciamento n.º 013-23.

Contratante: Município de Ibirubá.
 Contratada: ANA PAULA DE SOUZA
 CNPJ: 50.615.097/0001-15
 Objeto: prestação de serviços do item 17, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
 Prazo: 08/11/2024 a 20/12/2024.
 Valor: Conforme serviço ou horas executadas.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9718C426

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 188-2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMI 60-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 60-2024 SRP
 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Garrafas Térmicas de 01 litro e Mochilas, requisitados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência

Empresa: DISTRIBUIDORA HERZOG LTDA
 CNPJ: 54.697.987/0001-74
 Lote: 1
 Valor estimado: R\$ 9.372,00

Empresa: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA
 CNPJ: 54.479.179/0001-30
 Lote: 2
 Valor estimado: R\$ 3.766,00

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:95BDAB57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
0113/2024 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 08/11/2024, do recebimento e abertura do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 0113/2024**, Processo n.º 10866/2024, Contratação de empresa especializada visando a instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica e a manutenção e limpeza dos sistemas existentes, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários. **A Prefeitura municipal de Imbé encontra-se sem sistema devido o temporal do dia 07/11/2024. Após a retomada do sistema, será publicado uma nova data para a abertura. E as empresas que enviaram propostas podem conferir também via sistema do Pregão Banrisul, após será publicada nova data para recebimento de propostas e abertura do certame.**

Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 08 de Novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:0B5D5833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1999/2024 “REVOGA A PORTARIA N.º
1733/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA N.º 1999/2024

“REVOGA A PORTARIA N.º 1733/2024 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1.º Designar, a contar de **05/11/2024**, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação jurídica com a contratada apenas a Nota de Empenho, conforme relacionado abaixo.

Secretaria Municipal de Administração – Aquisição de Bens			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Mirian Fabiana Souza dos Passos Maldaner	17691	Estoquista
Fiscal de Contrato	Débora Silva S. dos Santos	17689	Estoquista
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	16963	Oficial Administrativo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa André	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretor Depto. Almoarifado

Secretaria Municipal de Administração – Serviços Comuns			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Lucian Louiz Ferreira Ractz	13872	Assessor Superior
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Nalanda Aparecida G. Motti	17475	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Silvana Picoral Manoli	17562	Agente Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha n.º 02, Portaria n.º 1999/2024

Fiscais de Contrato – Imprensa Nacional – DOU – Procergs - DOE			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Elenice Rojas da Silva Lopes	13897	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Mônica Fritsch	17458	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jefferson Firme Graciano	13807	Oficial Administrativo – Diretor Depto. de Licitações
Fiscal de Contrato	Leonardo Silvestri	16074	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Débora Medeiros Tomaz	14144	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Tiago Cardoso Marques	14333	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Kailani Silva de Souza	17920	Assessor I

Art. 2.º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1.º a gestão/fiscalização da execução das dispensas de licitação e Inexigibilidade, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3.º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria n.º 1733, de 04/09/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:7AF5C757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2024 “REVOGA A PORTARIA Nº
1639/2024, QUE CONVOCOU PROFESSOR”

PORTARIA Nº 2000/2024

“REVOGA A PORTARIA Nº 1639/2024, QUE
CONVOCOU PROFESSOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, atendendo ao Memorando nº 735/2024 - SMED,
REVOGA, a partir de 09 de outubro de 2024, a **Portaria nº**
1639/2024, que CONVOCOU a servidora **Maria Eduarda Garcia**
Amaral Valone, matrícula nº 17.926, nomeado(a) por meio de
Concurso Público, no cargo de Professor Área II – Língua Inglesa,
para cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco) horas**
semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de
Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:05B23813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2001/2024 “CONVOCA MEMBRO DO
MAGISTÉRIO”

PORTARIA Nº 2001/2024

“CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei
Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do
Magistério, atendendo ao Memorando nº 737/2024 - SMED,
CONVOCA, a contar de 22 de outubro de 2024, o servidor **Isaac**
Goulart da Silva, matrícula nº 17.690, nomeado(a) por meio de
Concurso Público, no cargo de Professor Área II - Geografia, para
cumprir regime suplementar de trabalho de **05 (cinco) horas**
semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:BBC339C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2002/2024 “REVOGA PORTARIA Nº 1327/2024,
QUE CONVOCOU SERVIDOR”

PORTARIA Nº 2002/2024

“REVOGA PORTARIA Nº 1327/2024, QUE
CONVOCOU SERVIDOR”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013,
REVOGA, a partir de 04 de novembro de 2024, a Portaria nº
1327/2024 que CONVOCOU o servidor **Everton Costa dos Santos**
Melo, Advogado, Padrão 11, matrícula nº 16.448, para prestar serviço
complementar de **08 (oito) horas** semanais, conforme necessidade da
Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:DF1489ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2003/2024 “EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

PORTARIA Nº 2003/2024

“EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas
atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 05 de novembro de
2024, a servidora **Dafnee Caroline Canelo,** matrícula nº 17.870,
nomeado(a) através de Concurso Público, por meio da Portaria nº
1086/2024, para ocupar o cargo de Guarda Municipal, Padrão 6, junto
à Secretaria Municipal de Segurança Pública, conforme Processo
Eletrônico nº 3.638/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:9AA6320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2004/2024 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 2004/2024

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **1º/11/2024**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2024, que tem como objeto a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de materiais e instrumentos odontológicos, destinados aos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde do Município. Este pedido refere-se aos itens que não foram adjudicados originalmente no Pregão Eletrônico nº 55/2024.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Karine Gomes Netto	17141	Agente Administrativo
Recebimento Provisório			
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Assessor III
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	16941	Auxiliar Administrativo
Fiscal de Contrato	Edson Kulmann	17819	Estoquista
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Assessor II
Fiscal de Contrato	Iraí da Silva Luz	14118	Oficial de Manutenção
Fiscal de Contrato	Carla Adriana Teixeira de Oliveira	17541	Recepcionista dos Serviços de Saúde
Recebimento Definitivo			
Fiscal de Contrato	Marcus Vítor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665 13707	Enfermeira - Diretora Técnica Unidade Básica de Saúde Técnica de Enfermagem

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata do Registro de Preços nº 084/2024, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO**

Folha nº 02, Portaria nº 2004/2024

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:2D60177C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2005/2024 “CONCEDE ADICIONAL POR
TEMPO DE SERVIÇO”**

PORTARIA Nº 2005/2024

“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 31 de outubro de 2024, à servidora **Mirian Regina Cardoso**, matrícula nº 13.951, nomeada por meio de Concurso Público, no cargo de Psicólogo, Padrão 8, de acordo com o Processo Eletrônico nº 3.514/2024.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Danielle Dos Santos da Rosa
Código Identificador:CBDC5C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 298/2024**

“ALTERA EDITAIS Nos 292, 293, 294 E 295/2024, NOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, e considerando os problemas técnicos causados pela interrupção do fornecimento de energia elétrica pela CEEE/Equatorial ocorrida no dia 7/11/2024, torna públicas as seguintes alterações nos editais nos 292, 293, 294 e 295, de 7 de novembro de 2024, conforme segue:

I - ONDE SE LÊ:

~~“I – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2070, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:”~~

II – LEIA-SE:

“I – O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Paraguassú, nº 2017, Centro – Imbé/RS, no prazo de 2 (dois) dias, a contar de 11 de novembro de 2024, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar, além dos requisitos mínimos para o exercício da função, o atendimento das seguintes condições:”

Imbé, 11 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E7D4B9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024
PROCESSO Nº 624/2024 EDITAL Nº 106/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIÁRIA DA LC 123/06 PARA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA.

Independência, 8 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0096068C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 494/2024 PROCESSO Nº
654/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA Nº 72**, sendo a empresa contratada CHAPEMÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.869.457/0001-86, no valor de R\$ 3.388,72 (três mil, trezentos e oitenta e oito reais com setenta e dois centavos).

Independência, 8 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5701FF96

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 495/2024 PROCESSO Nº
655/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XCMG**, sendo a empresa contratada AZOLIM PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.173.286/0001-02, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Independência, 8 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6994720B

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 496/2024 PROCESSO Nº
656/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR Nº 59**, sendo a empresa contratada TUTTO PEÇAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº

21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Independência, 8 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E79C93F9

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 497/2024 PROCESSO Nº
657/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 80**, sendo a empresa contratada FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 131,00 (cento e trinta e um reais).

Independência, 8 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D9F638B2

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 498/2024 PROCESSO Nº
658/2024

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS**, sendo a empresa contratada MARLI NABINGER WEDDIGEN – RECUPERADORA DE PARABRISAS, inscrita no CNPJ nº 05.900.970/0001-67, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Independência, 8 de novembro de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5E5FEB97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 66, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. NOMEIA
MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 681 de 22 de agosto de 1990 e Lei nº 2.958, de 05 de agosto de 2020, **NOMEIA** membros do Conselho Municipal de Educação. O mandato dos membros terá a duração de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, ficando assim constituído:

Professor indicado pelo Poder Executivo Municipal
1 titular: TATIANA SANTOS DA SILVA PICCININ
1 suplente: MARI LUCIA NAKAMURA COPETTI

Professor indicado pela SMECDT
1 titular: PATRÍCIA DE FÁTIMA VIEIRA
1 suplente: LEDIANE MASSAFRA

Professor indicado pela ASPEMI

1 titular: MAIARA BAIOTTO
1 suplente: CAMILE DOBLER DASSOW

Professor indicado pelas Escolas Estaduais

1 titular: MARCILEI JOST SCHAKOFSKI
1 suplente: JOSIANE RIETH MARASCA

Representante da ACPM das Escolas Municipais e Estaduais

2 titular: SARA CRYSZUN VENITES
JUÇARA BORGES DOS SANTOS
2 suplente: FRANCISCO ZIMMERMANN
DELCI ELIANE FROEDER

Representante dos estudantes do Ensino Médio

1 titular: BRUNA GABRIELA ZIMMERMANN
1 suplente: LAURA GELATI BONAPAZ

Representante dos Diretores Municipais

1 titular: TÂNIA GORETE RIETH
1 suplente: ELIETE SCHAKOFSKI TURRA

Representante da ACISAPI

1 titular: SÍLVIA REGINA TORMOHEN
1 suplente: ANELISE JOST SCHAKOFSKI MICHAEL

Representante da EMATER

1 titular: VERA CRISTINA MINETTO
1 suplente: PAULO RICARDO SARTORI

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

1 titular: JOSUÉ LEITE
1 suplente: LEDIANE MORI

Representante da APAE

1 titular: MARINÊS DE OLIVEIRA ZAMO
1 suplente: JOICE BARROS

Representante do Conselho Tutelar

1 titular: ELIANE BENDER
1 suplente: ROSANI DA MOTTA

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

1 titular: ADRIANE HANTASKI
1 suplente: DANIELE MARIANE GIOVELLI

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

1 titular: JUSSARA INÊS VIONE TOLEDO
1 suplente: FERNANDA SIGNORI

Representante do Conselho Escolar das Escolas Municipais e Estaduais

1 titular: PATRÍCIA SOLANGE SCHACKEL MULLER
1 suplente: VALMIR PIPPER

Representante dos Servidores Públicos Municipais indicados pelo SISEMI

1 titular: ADALBERTO MARTINI
1 suplente: JAIR CESAR DE SOUZA

Fica revogada a Portaria nº 40, de 26 de agosto de 2020.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI

Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:069B6818

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2024, para o dia 11 de novembro de 2024, as 08:00 horas. AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 28 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:0F39B7E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

O Município de IRAÍ - RS, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31/2024, para o dia 13 de Novembro de 2024, as 08:00 horas. Contratação de sinalização viária horizontal, com fornecimento de material e mão de obra. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745-1288; e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 30 de outubro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:485A00FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2024, para o dia 21 de novembro de 2024, as 08:00 horas. Contratação de hora máquina. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 07 de novembro de 2024.

ANTONIO VILSON BERNARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Mior

Código Identificador:31007ACE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 08/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa a licitação – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024, processo nº 209/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com bloco intertravado e drenagem pluvial no Município de Itacurubi – convênio 950199/2023.

Adjudicado o objeto licitado ao licitante:
TBR CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 42.470.027/0001-98
Valor total: R\$ 199.799,77

Adjudicada e Homologada em 08/11/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:EFD9AFE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
CONTRATO Nº 1.086/2024

Contratado: **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA.**
CNPJ: 06.136.424/0001-64.
Objeto: Locação de Contêiner.
Valor: R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).
Dispensa de Licitação nº 303/2024.
Datado de 07/10/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4BBD9517

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 290/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 9.770/2024, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 07 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C5EB2014

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 295/2024

Referente ao Processo Administrativo nº 10.332/2024, para AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 07 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E47BFF64

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1079/2024

Contratado: **LEANDRO DEPONTIDEPONTI ME**
CNPJ: **06.333.059/0001-88**
Objeto: Prestação de Serviço de borracharia
Valor: R\$ **57,67** (Cinquenta reais e sessenta e sete centavos)
Pregão Eletrônica nº 107/2023
Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1080/2024

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: **17.417.852/0001-81**
Objeto: Aquisição de Serviço e Materiais gráficos
Valor: R\$ **480,00** (Quatrocentos e oitenta reais)
Pregão Eletrônica nº 129/2023
Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1081/2024

Contratado: **LAGUNA ESPORTES LTDA EPP**
CNPJ: **52.307.066/0001-22**
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ **579,50** (Quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)
Pregão Eletrônica nº 002/2024
Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1082/2024

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: **23.468.106/0001-10**
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ **14.043,00** (Quatorze mil e quarenta e três reais)
Pregão Eletrônica nº 002/2024
Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1084/2024

Contratado: **PEGASUS ATACADISTA LTDA EPP**
CNPJ: **14.797.430/0001-90**
Objeto: Aquisição de materiais de expediente
Valor: R\$ **620,86** (Seiscentos e vinte reais e oitenta e seis centavos)
Pregão Eletrônica nº 002/2024
Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1085/2024

Contratado: **PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA ME**
CNPJ: **47.428.116/0001-15**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente
 Valor: R\$**139,70** (Cento e trinta e nove reais e setenta centavos)
 Pregão Eletrônico nº 002/2024
 Datado de 07/11/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:A693D1F5

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 301/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 10.418/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO VOLKSWAGEN 24.220. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 05 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:F6A5D8D8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
 Nº 300/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 10.417/2024, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS DO VEÍCULO FORD CARGO. Ratifico nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 05 de novembro de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:1F82964A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 1087/2024

Contratado: **PVI MINERAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP**
 CNPJ: **07.611.903/0001-58**
 Objeto: Aquisição de tubos de concreto
 Valor: R\$ **13.320,00** (Treze mil trezentos e vinte reais)
 Pregão Eletrônico nº 052/2024
 Datado de 08/11/2024

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Paraguassú Marengo
Código Identificador:C1E62234

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023/FNDE/MED do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 00.378.257/0001-81 para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS RURAL ESCOLAR OREI-TRANSMISSÃO MECÂNICA** Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá - RS, 08 de novembro de 2024

SAULO PICCININ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rodrigo Fabiano Nunes
Código Identificador:03F8A308

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2024**

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2024

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **AQUISIÇÃO DE POSTES DE LUZ PARA SEREM INSTALADOS NAS DUAS UNIDADES HABITACIONAIS, QUE SERÃO CONSTRUÍDAS PARA AS DUAS FAMÍLIAS, AS QUAIS TIVERAM SUAS RESIDÊNCIAS DESTRUÍDAS COM A ENCHENTE, QUE ASSOLOU O MUNICÍPIO DE IVORÁ DE 29 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2024** pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito com fulcro no Art. 75, Inc. II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA;
CNPJ nº: 03.288.292/0001-06;
VALOR: R\$ 1.998,00 (Hum mil, novecentos e noventa e oito reais).

Ivorá, 08 de novembro de 2024.

SAULO PICCININ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mauricio Simonetti
Código Identificador:7ACE1D60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA**

**LICITAÇÕES
 EXTRATO DISPENSA Nº 47/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 47/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de 80 (oitenta) unidades de vasos em concreto quadrados, tamanho 50x80 para remodelação da Avenida Ângelo Gasparetto. Empresa **HERMES CLARITO ROTHEN**, inscrita no CNPJ nº 01.235.983/0001-08 no **valor total** de R\$ 13.320,00 (treze mil, trezentos e vinte reais).

Jacutinga/RS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:1B78C7C2

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA Nº 48/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa nº 48/2024, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada para aquisição de 35 unidades de mourão de concreto reto, seção quadrada, 10x10 cm, h: 2,00 e 180 m² de tela soldada malha 5x15cm, espessura 1,8mm, altura 1,20m para o cercamento na área de ampliação do Cemitério Municipal Padre Roberto Stefani. Empresa **FERRAGEM JACUTINGA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.073.189/0001-06 no **valor total** de R\$ 4.866,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais).

Jacutinga/RS, 08 de novembro de 2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:A4AC400F

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

O **MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados em participar do referido certame, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Presencial nº 28/2024, bem como dos seguintes documentos anexos ao processo: Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Os documentos mencionados no item 1, sob a forma retificada, encontram-se publicados na íntegra, no site Oficial da Prefeitura, através do link www.jacutinga.rs.gov.br, na aba Portal de Compras e Licitações.

Os demais anexos que compõe o referido processo permanecem inalterados.

Informa a data de **25.11.2024** para a realização do Pregão Presencial nº 28/2024.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:E0DB62A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 73/2024

ESPÉCIE: ADITIVO 09/2024 AO CONTRATO 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **THAÍS – TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**

OBJETO: O transporte escolar na Linha 3 – Gramadinho, Nossa Senhora de Lurdes, terá sua quilometragem ampliada em 5,00km diários, justificando-se o aumento conforme o expresso no ofício.

DATA DO ADITIVO: 04/11/2024.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Josemar da Rosa Nascimento

Mato Castelhana, 08 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:BF1DCE3D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 115/2024 DISPENSA
DE LICITAÇÃO 94/2024

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 94/2024.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de etiquetas adesivas BOPP..

VALOR: R\$4.375,00 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhana, 08 de novembro de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:547F7706

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
037/2024

O Prefeito Municipal de **MORRO REDONDO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que a partir das **13hs** do dia **25/11/2024** através do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 037/2024** aquisição de material mobiliário para uso na Unidade Básica de Saúde Arthur Neubert. Maiores informações serão prestadas pelo site: portaldecompraspublicas.com.br

Morro Redondo, 08 de novembro de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:2181DD66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos Municipais nº 155 e 158 de 2023, TORNA PÚBLICA a contratação direta por dispensa de licitação, constante do Processo Administrativo nº 032/2024, para contratação direta da Empresa **57.483.334 CARLA GRACIELA DE MOURA MACHADO**, inscrita no CNPJ nº 57.483.334/0001-80, cujo objeto é a contratação de profissional para ministrar aulas de teatro. O valor total do contrato é estimado em R\$ 2.293,92 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos).

Morro Reuter, RS, 08 de novembro de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:423237A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA
EM VEICULOS E MAQUINAS DA SMOSTT

Contratante: Município de Mostardas.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA PARTE ELETRICA EM VEICULOS E MAQUINAS DA SMOSTT.

*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br>

*Aberto para recebimento de proposta no período de 11/11/2024 até o dia 13/11/2024.

*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: comprasmostardas2018@gmail.com
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240)
www.mostardas.rs.gov.br

Mostardas, 08 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3996737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a REVOGAÇÃO da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 59/2023, Processo nº 550/2023, **aquisição de materiais hospitalares.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:4936F117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº118/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 51.978.129/0001-00
Objeto: aquisição de utensílios para as escolas

Pregão Eletrônico nº85/2024.

Valor Contratual: R\$ 20.234,77 (vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:93AC3DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº119/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MYLENA SOUZA DOS SANTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.340.483/0001-50
Objeto: aquisição de utensílios para as escolas

Pregão Eletrônico nº85/2024.

Valor Contratual: R\$4.942,50 (quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C42806D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº120/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 29.322.621/0001-73
Objeto: aquisição de utensílios para as escolas

Pregão Eletrônico nº85/2024.

Valor Contratual: R\$990,00 (novecentos e noventa reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:E7A7DA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº121/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VILMAR CASTANHEIRA
CNPJ/MF sob o nº 24.765.538/0001-55
Objeto: aquisição de utensílios para as escolas

Pregão Eletrônico nº85/2024.

Valor Contratual: R\$2.343,70 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 08 de novembro de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:19C72971

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 2024/1327 do Poder Executivo do Município de Nova Hartz

Prazo de 15 (QUINZE) dias contabilizados conforme Art. 239 da Lei Municipal nº.819/2001.

Servidor citado: Sr. **ANDERSON DE SOUZA FLOR**, matrícula nº.9491904, ocupante do cargo efetivo (concurado) de Agente de Limpeza Urbana

Fundamento legal principal: artigo 171 3º da Lei Municipal nº.819/2001

Fundamentação legal auxiliar: Artigos 70; 71; 129 I, III, X; 130 I, XV; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; I, II, III; 140; 141; 142; 143; 144 II, IV; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 164; 165; 166; 167; 168; 169; 170; 171; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185 e 239 da Lei Municipal nº.819/2001

Objeto: CITAÇÃO do servidor público, o Sr. **ANDERSON DE SOUZA FLOR**, matrícula nº.9491904, ocupante do cargo efetivo (concurado) de Agente de Limpeza Urbana, de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de falta disciplinar, atualmente em lugar incerto e não sabido, já que apesar de ter declarado endereço reconhecido, o mesmo não foi encontrado presencialmente no local mesmo após a comissão processante proceder a duas tentativas em dias e horários diferentes. A presente citação visa promover o comparecimento do servidor citado na sala da Comissão Processante, no prédio da Centro Administrativo Municipal de Nova Hartz, de situada na rua Emílio Jost nº.387, Bairro Centro em Nova Hartz no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2024 (dois e mil e vinte e quatro) a partir das 13 (treze) horas da tarde a fim de ser interrogado e ouvir depoimentos de doze testemunhas, sendo três delas superiores imediatos (ocupantes de cargos em comissão com

relação direta ou indireta sobre os fatos apurados) e outras nove testemunhas (enquanto colegas de trabalho), ficando ciente dos demais atos do processo, inclusive de que poderá se fazer acompanhar por advogado legalmente constituído. O não-comparecimento acarretará a decretação de revelia, conforme dispõe o artigo 172 da Lei Municipal nº.819/2001.

Nova Hartz, 11 de novembro de 2024.

JEAN J. FÜHR
Presidente

MARLA K. W. SCHMIDT
Secretária

ZENAIDE M. BACH
Membro

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:82C6AC4E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 153/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4879/2024 e no parecer jurídico nº 402/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BEN HUR J OLIVEIRA & CIA LTDA**, referente a aquisição de medicamento oriundo de demanda judicial para o usuário Nívea Claudia Graebin Kautzmann. O valor total da contratação é de R\$52,16 (cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Nova Hartz, 08 de novembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:051AED60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 154/2024

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 4590/2024 e no parecer jurídico nº 400/2024, reconhece ser dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A** e **LF COMERCIAL DE BENS LTDA**, que tem como objeto a aquisição de martelo rompedor de concreto e cortador de piso e asfalto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do município. O valor da contratação é de R\$9.230,49 (nove mil, duzentos e trinta reais e quarenta e nove centavos).

Nova Hartz, 8 de novembro de 2024.

FLAVIO EMÍLIO JOST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:1E662FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 1.695/2024 - Edital n.º 192/2024 - Pregão Eletrônico n.º 57/2024 - Registro de Preço n.º 042/2024. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAR SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 25/11/2024.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 11 de novembro de 2024.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:937F5ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2024/24. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

ALTERA O § 1º E O CAPUT DO ART. 17 DA LEI Nº 1.123, DE 12 DE JUNHO DE 2013, QUE ESTABELECE A INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO HORIZONTAL DE LOTES PARA FINS LOGÍSTICOS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o § 1º e o caput do art. 17 da Lei nº 1.123, de 12 de junho de 2013, que Estabelece a Instituição de Condomínio Horizontal de Lotes para Fins Logísticos, Industriais e de Prestação de Serviços, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 17.** A critério da Administração Pública poderá ser exigido dos empreendimentos vias laterais na parte externa dos condomínios, que terão largura mínima de 12m (doze metros) devendo a referida exigência ser definida juntamente com as diretrizes do empreendimento.

§ 1º À área referida no "caput", corresponde a toda a extensão lateral do condomínio e deverá ser adquirida pelo empreendedor, pavimentada e posteriormente doada ao Município.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro (07.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÉSAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D2B8FE42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2024

De 08 de novembro de 2024

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, com início às 8 horas, no Auditório do Parque de Eventos Olmiro Brandão, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.11.2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

César Adriano Bettanin
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3E6623C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4898/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2624/2023, de 27 de dezembro de 2023.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Fonte.....: 0020 - MDE

Conta: 414

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.000,00

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 2098 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos
 Fonte.....: 0020 - MDE
 Conta: 419

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU.....R\$ 400,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçament.: 01 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
 Fonte.....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
 Desdobram: 0020 MDE
 Conta: 2472

Elem. Desp: 3.3.93.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 3.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 08 de novembro de 2024.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:237E74EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 750 - 2024 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DA
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27 2024**

PORTARIA N.º 750/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa membros para gestão e fiscalização de ata de registro de preços.

Larri Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, matrícula n.º 206-2, Assessora de Meio Ambiente e Turismo, como fiscal da ata de registro de preços a seguir enunciada:
 Ata de registro de preços n.º: 27/2024.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais para redes de esgoto.

Vigência: 12 meses, a partir de 07/11/2024, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Data de publicação: 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 08 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Everton Bessow Alves
Código Identificador:66FA12C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 751 - 2024 - PROMOVE SERVIDOR PARA
 CLASSE C**

PORTARIA N.º 751/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Promove Servidor de “CLASSE”.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001 e alterações, resolve:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE “C”, a contar de 01 de novembro de 2024, o seguinte Servidor:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
855-9	Kely Correa	14/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 08 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
 Everton Bessow Alves
Código Identificador:E0BE0490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024.
FIRMADA EM 08/11/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** JN PNEUS LTDA, ZEUS COMERCIAL LTDA NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, BURICÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, CPX DISTRIBUIDORA S/A, FIRENZE PNEUS LTDA, WINES REIS COMERCIAL LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus, sob o sistema de registro de preços; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir de 11/11/2024. **PRAZO DE ENTREGA:** 20 dias uteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. **PAGAMENTO:** até 10 dias, a contar do recebimento das Notas Fiscais aprovadas pelo servidor designado pelo município. **AMPARO LEGAL:** Pregão n.º 31/2024 - tipo eletrônico. **ORGÃOS PARTICIPANTES:** Secretarias Municipais.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
 Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:46ED5C5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 752 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE A
 SERVIDORA**

PORTARIA N.º 752/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, de 4 dias, a contar de 08 de novembro de 2024 até 11 de novembro de 2024, a servidor do Município, Sra. **Roberta Viegas de Oliveira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, matrícula n.º 899-0, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 08 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:471963B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 753 - 2024 - CESSA LICENÇA SAÚDE DE
SERVIDOR**

PORTARIA Nº 753/2024, de 08 de novembro de 2024.

CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - Cessar licença saúde do servidor, Sr. CLAUDIO LUIZ CANTARELLI, Engenheiro Civil, matrícula nº 75-2, a contar de 04 de novembro de 2024, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 04 de novembro de 2024, na Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 08 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LARRI DARCI SCHOENFELDT

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Everton Bessow Alves

Código Identificador:D826678B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica que estará realizando a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA E ACM NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SEDE DO MUNICÍPIO**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 27 de NOVEMBRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 11 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:D622B53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi nº 111, Centro, comunica a alteração da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO TIPO PICAPE**. A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 25 de NOVEMBRO de 2024**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 08 de novembro de 2024.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:743C54AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI**

LEI nº 6.962, de 7 de novembro de 2024.

Concede patrocínio institucional à ANELISE DE MORAES LEOTTE BACH, que participará do Campeonato Brasileiro de Basquete Master, que ocorrerá na cidade de Caxias do Sul, de 08 a 16 de novembro de 2024, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à ANELISE DE MORAES LEOTTE BACH, inscrita no CPF sob o n.º 889.939.810-00, para participar do evento Campeonato Brasileiro de Basquete Master, que ocorrerá na cidade de Caxias do Sul, de 08 a 16 de novembro de 2024.

Art. 2º Como forma de contrapartida, a Patrocinada fica obrigada a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV, V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 - 1616.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1FC326B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE LEI

LEI nº 6.963, de 7 de novembro de 2024.

Concede patrocínio institucional à MARIA EGIANE TEDESCO, que participará do Campeonato Brasileiro de Basquete Master, que ocorrerá na cidade de Caxias do Sul, de 08 a 16 de novembro de 2024, na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018, e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018.

ROGER CAPUTI ARAUJO, Prefeito Municipal de Osório,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado, na forma de patrocínio institucional para subsidiar iniciativa particular no âmbito esportivo, o repasse financeiro do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à MARIA EGIANE TEDESCO, inscrita no CPF sob o n.º 748.049.790-34, para participar do evento Campeonato Brasileiro de Basquete Master, que ocorrerá na cidade de Caxias do Sul, de 08 a 16 de novembro de 2024.
Art. 2º Como forma de contrapartida, a Patrocinada fica obrigada a cumprir com as disposições previstas nos incisos I, IV, V do art. 10 da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018.

Art. 3º Fica a Patrocinada obrigada a prestar contas do aproveitamento do patrocínio institucional.

Parágrafo único. A prestação de contas dar-se-á de forma simplificada e unificada, até o último dia útil do exercício financeiro subsequente do encerramento da iniciativa.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria:
09.035.0023.0695.1212.2286.33390360000000000000.15000001 - 1616.

Art. 5º Fica a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude responsável pela fiscalização.

Art. 6º Somente poderá ocorrer a concessão de novo patrocínio após a aprovação da prestação de contas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de novembro de 2024.

ROGER CAPUTI ARAUJO,
Prefeito Municipal.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:140CB73E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INSTAURAÇÃO

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022

O Prefeito do Município de Osório – RS, no uso das suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolizado sob o Nº 8814/2022, no Protocolo da Prefeitura, localizada na Avenida Jorge Dariva, 1251, com base no disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017 e Lei Municipal Lei Nº 6.581/2022, DETERMINA A INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como REURB-S, do Núcleo Urbano Informal Consolidado, conhecido como “Condomínio do Cristo”, situado no Distrito do Palmital, na Estrada Pontal do Diehl, município de Osório, RS, localizado nas coordenadas geográficas 29.8384795 S e 50.1369824 W.

Osório, 06 de setembro de 2024

ROGER CAPUTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:5B52FE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 260/2024.

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, através da Presidente da comissão processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1619/2019, **INTIMA A EMPRESA MEGAMEDI FARMA LTDA, CNPJ Nº 00.559.390/0001-34**, para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Secretaria de Desenvolvimento de Osório, situada na Rua Júlio de Castilhos, nº. 1270, Centro, nesta cidade, no dia **14 de Novembro de 2024, às 10 horas e 30 min**, para oitiva do denunciante Vinícius Trevisan Schimdt.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 08 de novembro de 2024.

PAULO VALMOR GIACOMELLI,
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:36F74C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2024.

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Osório-RS, torna pública a(s) seguinte(s) **DECISÃO(ÕES) FINAL(IS)** em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s):

Processo n.: 20963/2021

Autuado: CLÍNICA ODONTOLOGICA DR. CLAUDIO DEBASTIANI LTDA
CNPJ ou CPF: 10.616.887/0001-09

Data da Autuação: 01/10/2021

Localidade: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1602 – OSÓRIO-RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8078/1990 (código de defesa do consumidor), Art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/1977, Portaria SES-RS nº 500/2010, Portaria SES-RS nº 40/2000, Art. 18, § 6º, inciso II, da Lei Federal nº 8078/1990, Art. 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/1977.

Decisão Final: Lavrado Auto de Imposição de Penalidade com penalidade de multa.

Data da decisão final: 11/10/2024

Penalidade Imposta: MULTA no valor de 25 URM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 11 de outubro de 2024.

ALINE BESTETTI

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:33B72BB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INDEFERIMENTO

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 003/2024

Protocolo Nº 36.581/2023

Trata-se de uma solicitação de instauração de REURB protocolado em nome de ADEHASC, CNPJ 78.486.875/0001-32, sendo que no requerimento de instauração consta o nome de Djalma Morell, visando a instauração do procedimento para REURB, para fins de classificação de cada um dos beneficiários.

É o relatório em apertada síntese:

A Comissão Municipal de Regularização Fundiária após análise da documentação apresentada no Processo Nº 36.581/2023, relatou que: Djalma Morell não comprovou vínculo com o núcleo urbano Pompeo II e

não apresentou documentos de identificação pessoal. Não há comprovação documental de vínculo de Djalma Morell com a entidade ADEHASC, assim como com o núcleo urbano Pompeo II. Não há nenhuma comprovação documental de que algum ocupante do núcleo Pompeo II tenha autorizado o pedido de instauração em seu nome, assim não foi comprovada a representatividade. Não foi apresentada procuração ou autorização dos ocupantes do núcleo Pompeo II, a qual permitisse que a entidade ADEHASC ou Djalma Morell pleiteasse a instauração da REURB do núcleo. Há inconsistência dos dados na documentação apresentada, por exemplo indicam que a renda familiar de cinco dos ocupantes é menor que 5 salários-mínimos e a de outros dois ocupantes é maior que 5 salários-mínimos, porém não indicam a modalidade de REURB, considerando que não foi anexada documentação comprobatória. Foi apresentada uma lista de moradores sem documentação de identificação pessoal e sem comprovação documental de legitimidade. No requerimento de instauração de regularização fundiária urbana, constante no Processo Nº 36.581/2023, o qual foi solicitado em nome de Djalma Morell, não foi apresentado documentos pessoais e não está comprovado através de documentos no processo supracitado que atende aos requisitos como legitimado, elencado no artigo 14 da Lei Federal Nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Cabe salientar o Art. 18 do Código de Processo Civil: “Ninguém poderá pleitear direito alheio em nome próprio, salvo quando autorizado pelo ordenamento jurídico.”

Desta forma constata-se a inobservância dos requisitos mínimos legais para a regular tramitação do procedimento.

Diante do exposto, indefiro o requerimento pelos motivos elencados acima e determino o arquivamento.

Publique-se no meio oficial ou, na falta deste, nos átrios da sede da Prefeitura.

ROGER CAPUTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:388B4C80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.668, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Objeto: Designa servidor Paulo Sergio Machado Cardoso para atuar como fiscal do contratos n.º 123/2024.

Publicado por:

Alini Rodrigues Macarthy
Código Identificador:6EBFF5F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.255/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 133/2024, Objeto: (Capacitação de servidor), tendo como fornecedor a empresa: **FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS**, no valor global de R\$ **586,00** (Quinhentos e oitenta e seis reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. **art. 74, inciso III, alínea “f”**

Processo Administrativo n.º 1.239/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 134/2024, Objeto: (Capacitação de servidor), tendo como fornecedor a empresa: **DPM EDUCACAO LTDA**, no valor global de R\$ **629,00** (Seiscentos e vinte e nove reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. **art. 74, inciso III, alínea “f”**

Processo Administrativo n.º 1.249/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 135/2024, Objeto: (Vale Transporte) para alunos, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ **48.760,00** (quarenta e oito mil e setecentos e sessenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º 1.251/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 136/2024, Objeto: (Vale Transporte) para alunos, tendo como fornecedor a empresa: **EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA**, no valor global de R\$ **3.127,50** (três mil e cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

Processo Administrativo n.º 1.260/2024 - Termo de Inexigibilidade n.º 137/2024, Objeto: (Vale Transporte) para professores, tendo como fornecedor a empresa: **COLÔNIA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ME**, no valor global de R\$ **26.580,00** (vinte e seis mil e quinhentos e oitenta reais), Fundamento: Lei n.º 14.133/2021. Art. 74, inciso I.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Michele Jamila Caitano
Código Identificador:946380F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.254/2024- Termo de Dispensa de Licitação n.º 117/2024, Objeto: Aquisição medicamento, tendo como

fornecedor: **EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** no valor global de R\$ **2.375,00** (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII.

Processo Administrativo n.º **1.252/2024**- Termo de Dispensa de Licitação n.º **113/2024**, Objeto: Segurança miniolimpíadas escolares, tendo como fornecedor: **ATALAIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA** no valor global de R\$ **4.500,00** (Quatro mil e quinhentos reais). Fundamento: Lei n.º 14.133/2021, Art. 75, inciso II. Nos termos do contrato n.º121/2024.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:8A7CA4BF

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:8CED2E2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES**

**SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 287/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – **Menor preço por ITEM** - Abertura às **9 horas do dia 27/11/2024**. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos odontológicos diversos para uso pelas equipes de saúde bucal das Unidades Básicas de Saúde. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:1946638F

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo nº 154/2024. Objeto: Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 18 – Carne de Frango. Contratada: Açougue Mareb LTDA. Fundamento legal: Art. 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/21. Processo licitatório nº 53/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:35BBA797

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo 187/2023. Contratada: Construtora Bageston LTDA. Objeto: Acréscimo de materiais e serviços. Valor total do acréscimo: R\$ 31.665,68 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Fundamento legal: Art. 65, II, §1º, da Lei Federal 8.666/93. Processo Licitatório nº 062/2023, modalidade Tomada de Preços nº 011/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:0A87DF90

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 286/2024 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **9 horas do dia 29/11/2024**. **OBJETO:** SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE CORRETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE 1-ABNT/NBR 10004/2004. Conforme edital.

Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br/publicações/licitações/editais

Palmeira das Missões/RS, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO LUIS MASSING

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A1A5C67A

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 288/2024**

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 288/2024 – MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – **Menor preço por LOTE** - Abertura às **9 horas do dia 28/11/2024**. **OBJETO:** Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares de basalto e drenagem pluvial na rua Perciliano Correa Taborda do distrito industrial do município. Conforme edital.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS**

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 424-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Deltasul Utilidades Ltda
Objeto: Atendimento as emendas impositivas
Valor: R\$ 6.875,00 (seis mil oitocentos setenta e cinco reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 424/2024
Amparo Legal: art. 74, Caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 07 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:74A19317

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 244-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS Contratado: DPM Educação Objeto: Inscrição nas capacitações "a pesquisa de preços para as contratações públicas: procedimentos e cautelas a serem observadas de acordo com a lei nº 14.133/2021" e " como elaborar o estudo técnico preliminar (etp) e o termo de referência (tr), de acordo com a lei federal nº 14.133/2021" a serem realizados nos dias 07 e 08/11, respectivamente, pela dpm, na cidade de porto alegre/rs, Valor:

R\$ 1.900,00 (hum mil novecentos reais) Modalidade: Inexigibilidade 244/2024 Amparo Legal: art. 74, III, letra f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 06 de novembro de 2024

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:1F03B095

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DA PREFEITA
CONVITE**

O Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, convida a comunidade em geral para participar da Audiência Pública que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025, em conformidade com o que preceitua o art. 48, § 1º, inciso I da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Local: Sala de Treinamento I do Pelotas Parque Tecnológico

Horário: 11:00 horas

Data: 11/11/2024

Pauta: Conhecimento e discussão da LOA 2025

Endereço: Av. Domingos de Almeida n.º 1785, Bairro Areal.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 8 de novembro de 2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:045479CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 021/2024 - SMED**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público o resultado da licitação **PE N° 021/2024 - SMED**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de alunos, atletas e profissionais da SMED.

Empresa vencedora: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO TIMM LTDA (CNPJ: 93.429.074/0001-29), valor total da contratação de R\$ 237.750,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont n° 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de novembro 2024.

MARCELO ROSSBACH ALDADO

Secretário Municipal de Educação e Desporto

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:8234E765

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - ALTERAÇÃO - NOVA DATA RPE
199/2023 E 206/2023 - SMS**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que **alterou a data** das licitações na modalidade de pregão eletrônico:

RPE N° 199/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL VII. Nova Data de Abertura: 09h do dia 02/12/2024.

RPE N° 206/2023– SMS, AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS 02. Nova Data de Abertura: 09h do dia 03/12/2024.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont, n° 149, ou através do telefone n° (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:3D92A000

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC N°
004172/2024 - SMS**

**DFD 371/2024 SMS
MEM/009748/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei n°14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de PALETES DE PLÁSTICO, em favor da seguinte empresa: VINÍCIOS DE ALMEIDA MACHADO (CNPJ 35373825/0001-36). No valor total de R\$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), através do Empenho n° E021612/2024.

Em conformidade com o processo n° 200.055977/2024.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:AB45B2D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC N°
003901/2024 - SMS**

**DFD 231/2024 SMS
MEM/007760/2024**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei n°14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de RECEITUÁRIOS, em favor das seguintes empresas:

ANDERSON CARVALHO RODRIGUES (CNPJ 34865537/0001-36). No valor total de R\$5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho n° E020877/2024.

GRAFICA JACUÍ LTDA (CNPJ 87776217/0001-76). No valor total de R\$15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais), através do Empenho n° E020878/2024.

Em conformidade com o processo n° 200.054653/2024.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:1D0DBC24

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004446/2024 - SMS

DFD 425/2024 SMS
MEM/011589/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de MATERIAL PARA PINTURA, em favor das seguintes empresas:

LOJAS QUERO-QUERO S/A (CNPJ 96418264/0199-05). No valor total de R\$89,28 (oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), através do Empenho nº E026098/2024.

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R\$6.768,00(seis mil e setecentos e sessenta e oito reais), através do Empenho nº E026097/2024.

LOJA E FERRAGEM FRANK LTDA (CNPJ 10237252/0001-92). No valor total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais), através do Empenho nº E026099/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.059430/2024.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:7CD441E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004445/2024 - SMS

DFD 417/2024 SMS
MEM/011579/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em favor das seguintes empresas:

GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ 04587328/0001-07). No valor total de R\$269,46 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), através do Empenho nº E026104/2024.

GRUPO DO LAR LTDA (CNPJ 04587328/0001-07). No valor total de R\$579,50(quinhetos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), através do Empenho nº E026103/2024.

LOJA E FERRAGEM FRANK LTDA (CNPJ 10237252/0001-92). No valor total de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), através do Empenho nº E026107/2024.

Em conformidade com o processo nº 200.059132/2024.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:F41C8EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SC Nº
004278/2024 - SMS

DFD 401/2024 SMS
MEM/010631/2024

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal da Saúde**, objetivando a aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, em favor das seguintes empresas:

DIEGO DOS SANTOS GUIDOTTI MACHADO (CNPJ 23423246/0001-71). No valor total de R\$4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais), através do Empenho nº E024271/2024.

FERRAÇO SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇO, FERRO, FERRAGENS E VIDROS LTDA (CNPJ 88287727/0001-42). No valor total de R\$3.347,27(três mil e trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos), através do Empenho nº E024268/2024.

GERDI GONÇALVES VITORIA (CNPJ 14957835/0001-49). No valor total de R\$22.797,25 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), através do Empenho nº E0242702024.

Em conformidade com o processo nº 200.058568/2024.

Pelotas, 08 de novembro de 2024.

ROSANA S. VAN DER LAAN
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador:0D091D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 281/2024

PAULA SCHILD MASCARENHAS, Prefeita de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 08/11/2024, à servidora EVA MARIA VARGAS BORGES, matrícula 15798, identidade funcional SGA-09-A-01, cargo de Servente de Escola, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.795/10.950 no valor de R\$ 1.182,79 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 21/10/2024.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita de PM De Pelotas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Márcio Völz Rodrigues
Código Identificador:01A8A310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 800, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 26 de Setembro de 2024, conforme Edital nº 333/2024, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelos Editais nº 080/2017 e 133/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO
CARGO SECRETÁRIO DE ESCOLA
– CONCURSO Nº 02/17
CLASS. CANDIDATO

318º PAMELA PEREIRA PIRES

CARGO AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
– CONCURSO Nº 03/19

CLASS. CANDIDATO

471º LARISSA DA SILVA VEGA DOS SANTOS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

LÚCIO JANES
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

.....WFRV
CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:C07006DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 24/2024-SRP**. Objeto: **Futura e Eventual aquisição de materiais ambulatoriais e equipamentos hospitalares**. Abertura: **26/11/24, às 08h30min**. O edital está à disposição no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 08 de novembro de 2024.

JAIR MIGUÉL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:9D12C1BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 183/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: Acréscimo de valores na obra de recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento e manutenção de pavimentação asfáltica em diversas ruas no município de porto mauá / rs.
VIGÊNCIA: 31/12/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/21.

Porto Mauá – RS, 08 de Novembro de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:7EA91850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

Objeto: Realização de serviços de confecção e instalação de divisórias em MDF, portas e acessórios, bem como o fornecimento de material e acessórios necessários, destinado as dependências da ESF Jorge Japur, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** LUIZ ANTONIO GONÇALVES JACQUES-MEI. **Valor Total:** R\$ 19.868,00 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais). **Prazo de vigência:** 30 (trinta) dias.
Data: 08/11/2024.
Legislação Aplicável: Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

Quaraí, 08 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:42AC1043

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI**. Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, que visa o fornecimento futuro, eventual e parcelado de tinta viária refletiva a base de solvente para demarcação de faixas, para atender as necessidades da Divisão de Trânsito do Município de Quaraí/RS, de acordo com as especificações, detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 26/11/2024. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 08 de novembro de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1141FF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 181_2024 BANDA PARA SHOW ESPECIAL DE NATAL

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS-RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a aquisição/contratação DE BANDA PARA SHOW ESPECIAL DE NATAL, COM ESTRUTURA DE SOM, LUZ E PAINEL DE LED. Evento que ocorrerá dia 23/12/2024, a partir das 20:30h na Praça Municipal de Quevedos-RS. Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 13/11/2024, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacao@quevedos.rs.gov.br; cpd@quevedos.rs.gov.br; gabinete@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a rua Humaitá, 69 1 Quevedos – RS, CEP 98140-000, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira. Telefone 0800 090 1083. O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos/RS, 07 de novembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:8C622A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 182/2024 AQUISIÇÃO DE LUZES PARA ILUMINAÇÃO
NATALINA**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS-RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a aquisição de luzes para iluminação natalina na praça central do município.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 13/11/2024, a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br;cpd@quevedos.rs.gov.br; gabinete@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito a rua Humaitá, 69 Quevedos – RS, CEP 98140-000, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira. Telefone 0800 090 1083.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos/RS, 07 de novembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:B1469F65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
DL 183 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DE
NATAL NA PRAÇA MUNICIPAL DE QUEVEDOS.**

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O MUNICÍPIO DE QUEVEDOS-RS, em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação com base no art. 75, inciso II para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL NA PRAÇA MUNICIPAL DE QUEVEDOS.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços até o dia 13/11/2024, a serem encaminhadas para o e-mail:licitacao@quevedos.rs.gov.br;cpd@quevedos.rs.gov.br;gabinete@quevedos.rs.gov.br, a qualquer horário ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Quevedos-RS, sito

a rua Humaitá, 69 Quevedos – RS, CEP 98140-000, no horário das 07h às 13h de segunda a sexta-feira. Telefone 0800 090 1083.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico www.quevedos.rs.gov.br.

Quevedos/RS, 07 de novembro de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:97E4ADC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO ARPS MEDICAMENTOS (057 À 062/2024)

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48

OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Medicamentos.

DO PREÇO: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

Riozinho, 08 de novembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 41.365.113/0001-78

OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Medicamentos.

DO PREÇO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

Riozinho, 08 de novembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.

CONTRATADO: MEDILAR IMP. DISTR. MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Medicamentos.

DO PREÇO: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

Riozinho, 08 de novembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Medicamentos.
DO PREÇO: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

Riozinho, 08 de novembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: METTA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 42.496.258/0001-70
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Medicamentos.
DO PREÇO: R\$ 2.796,00 (Dois mil, setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07/11/2024.

Riozinho, 08 de novembro de 2024.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 752/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS.
CONTRATADO: JT MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.892.897/0001-46
OBJETO: Registro de Preço para aquisições futuras de Medicamentos.
DO PREÇO: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 08/11/2024.

Riozinho, 08 de novembro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:436AD4A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, comunica que está suspenso temporariamente o Edital da do Pregão Eletrônico 024/2024, o qual seria realizado no dia 12/11/24. Motivo: aceite da impugnação recebida. Após as devidas alterações que se fazem necessárias, o Edital será republicado com a nova data. Maiores informações através dos telefones 055-3327-1400 (ramais 203/219) ou e-mail comprasjacui@hotmail.com.

Salto do Jacuí, 08 de novembro de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:474ED816

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS DECRETO CORRIGIDO

DECRETO Nº 5.662/2024, DE 07 DE NOVEMBRO.

Regulamenta o artigo nº115 da Lei Municipal nº 2.332/2002, de 27 de dezembro, revoga o Decreto nº 4.638/2018, de 17 de outubro, conforme especifica e dá outras providencias.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
 Karina Doninelli
Código Identificador:1505762E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO 37/2024: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS

PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE LICITAÇÃO

Torno público PRORROGAÇÃO DO PRAZO de abertura do **Processo Licitatório nº 157/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024**, AQUISIÇÃO DE VEICULOS : · 01 FURGÃO PARA TRANSPORTE DE MERENDA E · 01VEÍCULO ADAPTADO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Início das **Propostas: 07:59h do dia 11/11/2024 até às 07:59h do dia 26/11/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 26/11/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
 Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 08 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
 Prefeito

Publicado por:
 Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D630A90E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ADITIVO

ADITIVO Nº 072/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2023 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA ELIZANDRA DA SILVA BOLICO, inscrita sob o CNPJ nº 20.203.726/0001-39.

1. O objeto do presente instrumento é:
 1.1 PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 318/2023, por mais 12 (doze) meses, contados da data de 30 de novembro de 2024 até a data de 30 de novembro de 2025;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:3B91B450

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 356/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com base no Pregão Eletrônico nº 15/2024, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços especializados na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, por meio eletrônico - cartão magnético, aos servidores municipais.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:

Vanessa Geller – Matrícula Funcional nº 4141.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 30 de outubro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2B2F2243

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 357/2024

Designa Comissão de Transição de Governo.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando o Decreto Municipal n.º 5.647/2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os membros da atual gestão para os trâmites da Transição de Governo, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.647/2024, ficando assim composta:

- I. Vanessa Geller, Secretária Municipal de Administração;
- II. Ethel da Silva Seemann, Assessora Jurídica;
- III. Adelar Miguel Pazinato, Assessor Jurídico;
- IV. Karina Doninelli, Assessora Jurídica;
- V. Marina Ferri Ritter, Chefe de Gabinete;
- VI. João Francisco Bollico, Assessor de Comunicação;
- VII. Robson Campelo Polini, Diretor Executivo do IMPAS;
- VIII. Paulo Sérgio Pinto Teixeira, Assessor do Departamento de Frotas e Veículos;
- IX. Antônio Lenoir Ghellioni, Secretário Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos;
- X. Luíze Gabriele Rodrigues, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XI. Marco Túlio Magalhaes Rosito, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- XII. Maria Inês Dalla Costa, Secretária Municipal de Saúde;
- XIII. Simone Feiden Springer, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

XIV. Terezinha Assinck, Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Cabe aos membros aqui designados, transferir informações, quando solicitados formalmente, sobre:

I. O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;

II. As contas públicas, relatórios de auditoria e eventuais prestações de contas de contratos e convênios;

III. Os programas e projetos existentes na Administração, especialmente àqueles obrigatórios previstos em lei, evitando possível prejuízo com suspensão ou interrupção dos mesmos.

Art. 3.º As reuniões dos membros desta Comissão com integrantes da equipe de transição do novo governo devem ser objeto de agendamento e registro em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4.º Atendendo ao disposto no art. 12 do referido Decreto, poderá a Secretaria Municipal de Administração, expedir e solicitar normas e documentos complementares a todos os membros desta, a fim de atender solicitações da equipe do novo governo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 31 de outubro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:175C9D04

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 358/2024

Designa Servidores.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal, referente à solicitação da Secretaria de Obras, com base na Concorrência Eletrônica nº 013/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação asfáltica.

Fiscal do Contrato:

Kaoê Peixoto Tesche, Engenheiro Civil, matrícula funcional n.º 4396.

Gestor do Contrato:

Antônio Lenoir Ghellioni – Secretário Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos, matrícula funcional n.º 4277.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0A2BCBBB

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 359/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal, referente a solicitação da Secretaria da Assistência Social com base na adesão ao Registro de Preços Eletrônico nº 13/2024 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Fiscal do Contrato:

Terezinha Assinck, Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:B216450E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 360/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal, referente a solicitação da Secretaria da Administração com base no Processo Licitatório nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, Ata de Registro de Preços nº 23/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Fiscal do Contrato:

Terezinha Assinck, Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:F4611AA3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 361/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionada para atuar como fiscal, referente a solicitação da Secretaria da Fazenda com base na adesão ao Registro de Preços Eletrônico nº 13/2024 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Fiscal do Contrato:

Airton Scheffler, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:EEA8E521

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 362/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal, referente a solicitação da Secretaria da Fazenda com base no Processo Licitatório nº 140/2024, Pregão Eletrônico nº 33/2024, Ata de Registro de Preços nº 23/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

Fiscal do Contrato:

Airton Scheffler, Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0FE60BE3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 363/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal, referente a solicitação da Secretaria da Educação com base no Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2024, cujo objeto é a aquisição de carrinhos de bebê para a manutenção das EMEIS Amanda Viana dos Santos, Nossa Senhora Aparecida e São José Operário.

Fiscal do Contrato:

WaleskaBolzon Silveira, Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:02C5E231

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 364/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a servidora OTILIA MARIA ALTMEYER, Assessora do Departamento de Recursos Humanos, matrícula funcional n.º 4270, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 01 a 30 de novembro, conforme Portaria n.º 347/2024, e

Considerando os ajustes e folhas de pagamento, além de décimo terceiro salário, bem como todas as rescisões que recairão devido a troca de gestão governamental,

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, a servidora OTILIA MARIA ALTMEYER, matrícula funcional n.º 4270, em gozo de férias, do dia 01 ao dia 30 do mês de novembro do ano em curso, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:160A10D0

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 365/2024

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que a servidora VANESSA GELLER, Secretária Municipal de Administração, matrícula funcional n.º 4141, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, conforme Portaria n.º 282/2024, e alteração de período em anexo,

Considerando que a servidora não gozou de nenhum dia do contido na referida Portaria, tendo sido alterado o período conforme documento anexo,

Considerando o início da transição de governo, conforme Decreto n.º 5.647/2024, bem como Portaria n.º 357/2024, a qual inicia-se em 04 de novembro, até 03 de dezembro do corrente,

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, a servidora VANESSA GELLER, matrícula funcional n.º 4141, em gozo de férias, do dia 01 ao dia 20 do mês de novembro do corrente, e de 01 a 10 de dezembro do corrente, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:ED00B1D1

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 366/2024

Requisita servidor em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Considerando que o servidor AIRTON SCHEFFLER, Secretário Municipal de Fazenda, matrícula funcional n.º 4264, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares, conforme Portaria n.º 347/2024,

Considerando as recentes alterações pelo TCE, que impactam diretamente no processo de elaboração do Orçamento Anual – LOA 2025, principalmente no que diz respeito a RECEITA MUNICIPAL, área de atuação do Secretário;

Considerando as proximidades do final do exercício financeiro de 2024, no qual é necessário cuidado extra no fechamento das contas públicas, principalmente por tratar-se de final de mandato;

Considerando o perfil técnico presente no titular do cargo de Secretário, e o desejo da Administração que tal situação seja preponderante para a ocupação do cargo;

Considerando o Decreto Municipal n.º 5.647/2024, que trata do processo de transição de governo municipal para o novo governo, onde a Secretaria da Fazenda é diretamente afetada pela requisição de documentos e informações;

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA**, o servidor AIRTON SCHEFFLER, matrícula funcional n.º 4264, em gozo de férias, do dia 01 ao dia 30 do mês de novembro do corrente, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 01 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:59494B2C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 367/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal, referente a solicitação da Secretaria da Educação e Cultura com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 42/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na organização de eventos culturais.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:

Janete Pazinato de Sá – Matrícula Funcional n.º 1051.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 04 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:1A57AC8C

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 368/2024**

Altera Portaria n.º 357/2024 que designa Comissão de Transição de Governo.

Mário Roberto Utzig Filho, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e considerando o Decreto Municipal n.º 5.647/2024, ALTERA membros da Comissão de Transição de Governo, conforme especifica:

Art. 1.º Designar membros da atual gestão para os trâmites da Transição de Governo, nos termos do Decreto Municipal n.º 5.647/2024, ficando assim composta:

- I. Vanessa Geller, Secretária Municipal de Administração;
- II. Ethel da Silva Seemann, Assessora Jurídica;
- III. Adelar Miguel Pazinato, Assessor Jurídico;
- IV. Karina Doninelli, Assessora Jurídica;
- V. Marina Ferri Ritter, Chefe de Gabinete;
- VI. João Francisco Bollico, Assessor de Comunicação;
- VII. Robson Campelo Polini, Diretor Executivo do IMPAS;
- VIII. Paulo Sérgio Pinto Teixeira, Assessor do Departamento de Frotas e Veículos;
- IX. Antônio Lenoir Ghellioni, Secretário Municipal de Obras, Viação, Habitação e Serviços Públicos;
- X. Airton Scheffler, Secretário Municipal de Fazenda;
- XI. Luíze Gabriele Rodrigues, Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- XII. Marco Túlio Magalhães Rosito, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- XIII. Maria Inês Dalla Costa, Secretária Municipal de Saúde;
- XIV. Simone Feiden Springer, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;
- XV. Terezinha Assinck, Secretária Municipal de Assistência Social;
- XVI. Marcos André Luza, Procurador do Município;
- XVII. Jonas Dias Oliveira; Analista de Controle Interno.

Art. 2.º Cabe aos membros aqui designados, transferir informações, quando solicitados formalmente, sobre:

- I. O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município;
- II. As contas públicas, relatórios de auditoria e eventuais prestações de contas de contratos e convênios;
- III. Os programas e projetos existentes na Administração, especialmente aqueles obrigatórios previstos em lei, evitando possível prejuízo com suspensão ou interrupção dos mesmos.

Art. 3.º As reuniões dos membros desta Comissão com integrantes da equipe de transição do novo governo devem ser objeto de agendamento e registro em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4.º Atendendo ao disposto no art. 12 do referido Decreto, poderá a Secretaria Municipal de Administração, expedir e solicitar normas e

documentos complementares a todos os membros desta, a fim de atender solicitações da equipe do novo governo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 357/2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:4A5AB48E

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 369/2024**

Designa Servidor para substituir Assessor do Departamento de Frota e Veículos.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor DOUGLAS JOSÉ BENDER, matrícula funcional n.º 4760, para exercer as funções de Assessor do Departamento de Frota e Veículos, no período compreendido entre 04 e 14 de novembro de 2024, em substituição ao Servidor PAULO SÉRGIO PINTO TEIXEIRA, Assessor titular que se encontra em gozo de férias, primeiro período, devendo desenvolver as atribuições do cargo e ficando de responsável pelas movimentações do referido Departamento, sem perceber a remuneração do cargo.

Santa Bárbara do Sul, RS, 05 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Vivian Lima Vargas

Código Identificador:0EA41609

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 370/2024**

Nomeia Servidora para ocupar Cargo em Comissão.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, NOMEIARAÍSSA VITÓRIA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Protocolos, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em Lei, a contar de 07 de novembro de 2024.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:507F7D89

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 371/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente a solicitação da Secretaria de Saúde, com base na adesão ao Registro de Preços Eletrônico nº 13/2024 do COMAJA, cujo objeto é a aquisição de material de expediente.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do Contrato:

Juliana Armborst – Matrícula Funcional n.º 3872.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 06 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:C21E7235

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 372/2024

Concede Função Gratificada – FG.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Função Gratificada – FG, no percentual de 30% ao Servidor Municipal ÉBERSON JOSÉ SAGGIORATTO, Enfermeiro, matrícula funcional n.º 4265.

Art. 2º O Servidor irá assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e toda equipe administrativa nas questões técnicas, agendamento e rotinas de exames, bem como todas as equipes das Unidades Básicas de Saúde, equipe de ambulância e normativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor retroativo a 01 de novembro.

Santa Bárbara do Sul, RS, 07 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:CA0A1E6A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 373/2024

Designa Servidora para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar como fiscal referente à solicitação da Secretaria da Saúde, conforme Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2024, cujo objeto é a aquisição de material educativo.

A servidora deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do contrato:

Bruna Francieli Siqueira Barreto – Matrícula Funcional n.º 3902.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:5A7AADB5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 374/2024

Designa Servidor para Fiscal de Contrato.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para atuar como fiscal referente a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 067/2024, cujo objeto é a aquisição de refletores para o Ginásio municipal.

O servidor deverá exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/2024, em sua versão atualizada.

Fiscal do contrato:

Silvio Ricardo Machado Borges – Matrícula Funcional n.º 4751.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Santa Bárbara do Sul, RS, 08 de novembro de 2024.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VANESSA GELLER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:618A63AD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
URBANO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Torno público A **RETIFICAÇÃO NO ITEM 7.1.5 DO TERMO DE REFERENCIA, do Processo Licitatório nº 160/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA COLETA DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. Mantem-se o início das **Propostas: 07:59h do dia 05/11/2024 até às 07:59h do dia 21/11/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 21/11/2024**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites: www.portaldecompraspublicas.com.br www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul, RS 07 de novembro de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO

Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:7B8A6701

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 26 novembro de 2024, às 09h o **PE SRP48/2024** – Aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios e no dia 28 de novembro de 2024, às 09h o **PE SRP047/2024** - Aquisição de tintas e materiais de pintura. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236. SALA DE LICITAÇÕES, em 08 de novembro de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:599E650B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.834 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.481 de 14/11/2023**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.04.13.392.0511.2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
3.3.90.30.00.00.00 (340) – Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 1.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

05.03.13.695.0509.2.082 – Manutenção do Parque Municipal da Toca da Tigra

4.4.90.52.00.00.00 (324) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.000,00

RECURSO: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 1.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9D251F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 072/2024

Edital DE PRORROGAÇÃO do edital Nº069/2024, que PRORROGA o edital de seleção para provimento do cargo em comissão ou função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3788/2024.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, prorroga o edital nº 069/2024, prorrogando as inscrições até o dia 29/11/2024 (sexta-feira) devido ao site do cartório eleitoral não estar emitindo a certidão de quitação eleitoral. Seguindo o cronograma.

CRONOGRAMA:

PERÍODO	ETAPA
19/08/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
14/10/2024 à 29/11/2024	INSCRIÇÕES
02/12/2024 à 13/12/2024	PERÍODO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
18/12/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
19/12/2024 à 23/12/2024	RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR
24/12/2024 à 30/12/2024	ANÁLISE E RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS
15/01/2025	RESULTADO FINAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
16/01/2025 à 30/01/2025	PERÍODO DE ANÁLISE DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO – PODER EXECUTIVO
Início do ano letivo de 2025	DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES DAS ESCOLAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

ALYCE IBRAYMA NUNES BITENCOURT

Chefe de Coordenadoria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0FFDA634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 764/2024

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde, conforme perícia médica, de **07.10.2024 a 05.12.2024, 60**(sessenta) dias, a Servidora **VERA LINDOMARA LAFUENTE NAVARRO**, Matrícula 4079-7, Enfermeiro, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:EA25EAD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO Nº 264/2023**

Contrato: nº 264/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: **GARAGNANI & GARANHANI LTDA.**

CNPJ/CPF: 28.306.139/0001-87

Objeto: Implantação, hospedagem e manutenção das contas de e-mails corporativos referente ao domínio santanadaboavista.rs.gov.br.

Vinculação: Pregão Eletrônico 52/2023.

Com base no memorando interno 109/24da Secretaria de Administração e Desporto, renova-se o contrato 264/2023, COM ALTERAÇÃO DAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA– ALTERA A **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, FORMA E LOCAL**

3.2.A vigência deste contrato será pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/11/2023 e término em 16/11/2024.

A QUAL PASSA A VIGORAR:

Avigência do presente contrato passa a ser de 17 de novembro de 2024 a 16 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA– ALTERA A **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do serviço do presente contrato é de R\$ 387,60 (trezentos e oitenta e sete reais) divididos em doze parcelas de R\$ 32,30 mensais (trinta e dois reais e trinta centavos mensais), conforme a proposta da CONTRATADA vencedora da licitação.

A QUAL PASSA A VIGORAR:

O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 409,28 (quatrocentos e nove reais e vinte e oito centavos)**. divididos em doze parcelas de **R\$ 34,11 mensais** (trinta e quatro reais e onze centavos mensais). **Com reajuste pelo índice do IGP-M, de 5,592680% (tabela demonstrativa abaixo) conforme CLÁUSULA QUARTA - Parágrafo Único** – O reajuste será anual, vinculado ao índice IGP-M.

E,por estarem justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

As demais cláusulas ficam inalteradas.

Data da Assinatura: 06/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:B81EB835

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2024**

Contrato: nº 335/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOSA LTDA

CNPJ/CPF: 37.882.886/0001-54

Objeto: Aquisição de 240 unidades de fio para sutura nylon 4.0 com agulha triangular de 2,5 cm e 3/8, tamanho do fio 45 cm, (monofilamento preto caixa com 24 envelopes)

Vinculação: Pregão Eletrônico 002/2024

Valor: R\$ 279,67 (Duzentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

Vigência: De 24/10/2024 a 05/06/2025.

Data da Assinatura: 08/11/2024

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 08 de novembro de 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:1CC8FB0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO III AO CONTRATO 08/2021**

O Departamento de Água e Esgotos – DAE, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o **Termo Aditivo III, de prazo**, mantido com a empresa **ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 26.600.796/0001-07, de Contratação de Instituições Financeiras de Serviços de pagamentos com cartão, na modalidade crédito e débito, faturamento eletrônico e parcelamentos de Arrecadação de Tarifas e Taxas do DAE.

Base Legal: Art. 57 – § 1º, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, e ainda **Cláusula Terceira – DA VIGÊNCIA**, do Contrato 08/2021 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento - RS, 08 de novembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:844A7F5D

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90041/2024

OBJETO: Contratação de empresa para locação de caminhão pipa, com capacidade mínima de 12 m³, pelo período de 90 dias, com motorista e operário inclusos, para abastecimento da zona urbana e rural do município.

DATA DA ABERTURA: 27/11/2024

HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)

LOCAL: no sítio www.gov.br/compras

UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:

www.gov.br/compras

www.gov.br/pncp/pt-br

<https://grpdae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao>

Podendo ainda ser solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com.

Santana do Livramento, 07 de novembro de 2024.

KRISTOFER MARQUES CUNHA

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Rafael Pereira Duarte

Código Identificador:5E38C1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0070/2024 – Processo Administrativo nº 7728/2024

Objeto: Aquisição de Material de EPI's Covid-19 e Material de Cama, para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento.

Após ser observada falta de informação no caso as medidas dessa forma foi solicitada à Secretaria requerente, memorando 732/2024 SMAIS, alteração nos seguintes itens:

Onde se lê:	Item 4	Capa impermeável para colchoes com zipper, Modelo Solteiro. Material Bagun/Napa;
Leia-se	Item 4	Capa impermeável para colchoes com zipper, Modelo Solteiro. Material Bagun/Napa; Medidas: Aproximadamente 190 x 90 x 20cm.

Onde se lê:	Item 5	Cobertor manta Solteiro. Material Microfibra.
Leia-se	Item 5	Cobertor manta Solteiro. Material Microfibra. (100% poliéster). Medidas: Aproximadamente 180 x 220cm.

Todas as alterações mencionadas nesse aviso foram realizadas no edital retificado, demais condições permanecem as mesmas.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br

Nova Data: 25/11/2024 – 09h01min

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 8 de novembro de 2024.

MARCELO VARGAS RODRIGUES

Pregoeiro - Portaria 485/2024

Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:CEA299BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0068/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CONTÊINER.

EMPRESA CONTRATADA:

B10 LICITA – LTDA – Palhoça/SC..

Ata de Registro de Preço nº 0165/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 05 -

Item 01- R\$ 50.000,00;(valor unitário).

EMPRESA CONTRATADA:

INOVA COMÉRCIO DE SOLUÇÕES – LTDA – São José/SC.

Ata de Registro de Preço nº 0166/2024 (vigência de 12 meses).

LOTE 01 -

Item01- R\$ 30.000,00; (valor unitário).

LOTE 02 -

Item 01 - R\$ 45.900,00; (valor unitário).

LOTE 03 -

Item 01 - R\$ 31.000,00; (valor unitário).

LOTE 04 -

Item 01 - R\$ 30.000,00; (valor unitário).

LOTE 06 -

Item 01 - R\$ 31.000,00; (valor unitário).

Data de assinatura: 06 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:220137E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0065/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0065/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO CARNES.

EMPRESA CONTRATADA:

JBF DISTRIBUIDORA DE CARNES – LTDA – Cerro Branco/RS.

Ata de Registro de Preço nº 0163/2024 (vigência de 12 meses).

Item01- R\$ 22,32;(valor unitário);

Item02- R\$ 18,71;(valor unitário);

Item03- R\$ 19,99;(valor unitário);

Item04- R\$ 8,00;(valor unitário);

Item05- R\$ 14,20;(valor unitário);

Item06- R\$ 29,80;(valor unitário);

Item07- R\$ 20,14;(valor unitário);

Item08- R\$ 43,65;(valor unitário);

Item09- R\$ 21,95;(valor unitário);

Item10- R\$ 22,32;(valor unitário);

Item 11 - R\$ 18,71; (valor unitário);

Item12- R\$ 19,99;(valor unitário);

Item13- R\$ 8,00;(valor unitário);

Item14- R\$ 14,20;(valor unitário);

Item 15 - R\$ 29,80; (valor unitário);

Item16- R\$ 20,14;(valor unitário);

Item 17 - R\$ 43,65; (valor unitário);

Item18- R\$ 21,95;(valor unitário).

Data de assinatura: 04 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:75AAB7D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0063/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0063/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.

EMPRESA CONTRATADA:
DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME – Canoas/RS.
Contratonº 0111/2024 (vigência de 12 meses).
Item01- R\$ 1.110,00; (valor mensal).
Valor total – R\$ 13.200,00.

Data de assinatura: 04 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5E463C8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2024
OBJETO: FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO AGRÍCOLA.

EMPRESA CONTRATADA:
JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – Santana do Livramento/RS.
Contratonº 0112/2024 (vigência de 12 meses).
Valor total – R\$ 386.807,28.

Data de assinatura: 23 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:F398D2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - DISPENSA
Nº 0030/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0030/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS DO TIPO BLACKOUT E TRANSLÚCIDAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

EMPRESA CONTRATADA:
GUIDO ELDO KREBS E CIA LTDA
Contratonº 0117/2024 (vigência até 31/12/2024).
LOTE 02
Item01- R\$ 92,77(valor unitário);
Valor total - R\$ 7.699,91.

EMPRESA CONTRATADA:

CORTINAS MANCHESTER DECORAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

Contratonº 0118/2024 (vigência até 31/12/2024).

LOTE 01
Item01- R\$ 1.006,89;(valor unitário);
Item 02 - R\$ 1.025,54; (valor unitário);
Item 03 - R\$ 812,47; (valor unitário);
Item 04 - R\$ 842,57; (valor unitário);
Valor total - R\$ 4.499,94.

Data de assinatura:04 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:ED2C369E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0061/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0061/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

EMPRESA CONTRATADA:
ICART FUNERÁRIA LIVRAMENTO LTDA - EPP – Santana do Livramento/RS.
Ata de Registro de Preço nº 0164/2024 (vigência de 12 meses).
Item01- R\$ 500,00;(valor unitário);
Item02- R\$ 500,00;(valor unitário);
Item03- R\$ 900,00;(valor unitário);
Item04- R\$ 0,40;(valor unitário);

Data de assinatura: 31 de outubro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0C4AA141

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO Nº 0010/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

OBJETO:Adesão Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 004/2024 – Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera – CIGA.
Aquisição de 2 (duas) retroescavadeiras.

EMPRESA CONTRATADA: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA.**
Contrato 0113/2024
Item: 01 - R\$ 387.400,00(valor unitário)
Valor total:R\$774.800,00 (vigência até 31/12/2024)

Data de assinatura: 04 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:DC92C55B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8402/2024

Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 0001/2024, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

Sessão Pública: dia 05 de dezembro de 2024, na Secretaria Municipal da Fazenda, rua Brigadeiro David Canabarro nº 740.

Edital à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 11 de novembro de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador: 9B04C219

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.359, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Convoca a 1º Conferência Municipal do Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 10 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº1.079 de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º – As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente SEPLAMA/DEMA.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador: 5EE1A287

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.357, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.574,17 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 25.574,17 (vinte e cinco mil e quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0233.4088	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	25.574,17	90382-5	2621*
		T O T A L	25.574,17		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.03.10.303.0233.4538	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	25.574,17	90384-1	2621*
		T O T A L	25.574,17		

(*) Recurso 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador: 01BD76D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.358, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 269.200,00 - SMF, SMO e SMDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 269.200,00 (duzentos e sessenta e nove mil e duzentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria Municipal das Obras e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	96.000,00	86061-1	1501*
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	165.000,00	86074-3	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	8.200,00	86102-2	1501*
		TOTAL.....	269.200,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	39.000,00	86048-4	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	19.000,00	86103-0	1501*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	126.000,00	86108-1	1501*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	85.200,00	86116-2	1501*
		TOTAL.....	269.200,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:FB3250F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024. Processo Administrativo nº 19210/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração de projeto (básico e executivo) de iluminação para o Campo Municipal Marco Aurelio Prado – Zamperetti – e para acompanhamento da execução dos serviços como responsável técnico. Valor: R\$ 12.500,00. Contratado: Anderson Viera Stecker. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 08/11/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:EB6A7908

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO 01/2024

PARTES: PODER LEGISLATIVO DE SANTO ÂNGELO E PODER EXECUTIVO DE SANTO ÂNGELO. OBJETO: Adesão do Poder Legislativo a ata de registro de preços nº131/2024, proveniente do edital 06/2024, na modalidade pregão eletrônico, para serviços de manutenção corretiva e preventiva e de limpeza de aparelhos de ar condicionado, conforme necessidade do serviço. EMPRESA FORNECEDORA: ODD Soluções em Refrigeração e energia solar Ltda, CNPJ: 30.745.273/0001-26.

FELIPPE TERRA GRASS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:CAE7BC88

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO 10/2024

OBJETO: Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA E CONSIG** para prestação de serviço na administração e gestão das margens consignáveis dos Consignantes do Poder Legislativo de Santo Ângelo-RS.

Empresa: **SALT TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 56.422.955/0001-91, valor R\$ 0,00 sem custo para o Poder Legislativo.

FELIPPE TERRA GRAS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:2A65307E

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA 36/2024

Objeto: Publicidade Intitucional Alusivo ao Canto Missioneiro. **Empresa:** Jornal Das Missões - 2 Edições de Meia Pagina. Valor: R\$1200,00.

FELIPPE TERRA GRASS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:575154E2

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2024

Pregão Eletrônico nº. 92/2024 – Objeto: Registro de preços de serviços de Tamponamento de Poços Tubulares Profundos em Comunidades Rurais do Município; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 12/11/2024 até as 08 horas do dia 26/11/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 26/11/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:7CE12FFF

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 87/2024

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 87/2024, que tem como objeto a aquisição de luminárias de LED para uso do setor de iluminação pública da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do município de Santo Ângelo, apresentando como empresas vencedoras TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA nos itens 01 e 02, pelo valor de R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais)

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:DEEFE814

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 282/2024, DA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 31/2024

Extrato do 2º Aditivo do Contrato 282/2024, da concorrência Eletrônica 31/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMAS NO GINÁSIO MUNICIPAL JOÃO DALLA CORTE, tendo como contratada a empresa FABIO JARDIM – ME, fica ajustada a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 30 dias a contar de 29 de outubro de 2024 até 28 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:CA618C66

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO 473/2023 DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023

Extrato do 1º Aditivo do Contrato 473/2023 da Inexigibilidade de Licitação Nº 112/2023, que tem como objeto a Locação de imóvel para fins de instalação e funcionamento do Almoxarifado central, que tem como locadora MARCANTE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 13 de novembro de 2024 e termino em 13 de novembro de 2025.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:E1720E50

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Jacques Gonçalves Barbosa, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA** de regularização fundiária, na data, horário, local e assunto especificados abaixo.

ASSUNTO: Regularização Fundiária dos Bairros Radins e Sagrada Família.

DATA: 12 de novembro de 2024.

HORÁRIO: 19 horas

LOCAL: Escola Estadual de Ensino Fundamental Abílio Lautert, localizada na Rua Santa Bárbara, S/N, Piratini

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, em 04 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:CBA45047

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL
13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 4693/2024, na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação,

localizado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro – Espaço Cidadão, em 14/06/2024, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado bairro São Pedro.

Santo Ângelo, 06 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:8E42315F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB LEI FEDERAL
13.465/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO/RS, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob o nº 4411/2024, na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, localizado na Rua Antunes Ribas, 1134, Centro – Espaço Cidadão, em 29/05/2024, com base no disposto na Lei nº 13.465/2017 DETERMINA a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado localizado no bairro Haller, na cidade de Santo Ângelo. O núcleo a ser regularizado se encontra dentro da área maior matriculada no Registro de Imóveis de Santo Ângelo sob número 9.837.

Santo Ângelo, 06 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:9BEE083B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1468/SMGRH/2024

De 08 de novembro de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **PATRICIA DE MELLO CAMARGO**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 08 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D0BBF44E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1.469/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA JOICEARA DA VEIGA PLEIN**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de **JONATA JUNIOR**

RODRIGUES FERREIRA e DIANA KONZEN, que se apresentavam em Licenças, no período de 08 de julho à 05 de novembro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 08 de novembro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:D8FB276F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO Nº 292/2022.**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 066/2022.

CONTRATO: Contrato de locação nº 292/2022.

CONTRATADO: Imobiliária Santo Antônio da Patrulha LTDA.
CNPJ: 10.672.865/0001-58.

OBJETO: Locação de 4 salas para a instalação da vigilância em saúde.

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a cláusula segunda do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo por 12 (doze) meses a contar de 09 de novembro de 2024, conforme solicitado pelo memorando nº 20/2024-VISA, de 10/09/2024, encaminhado pelo memorando nº 686/2024 –SGCON, de 07/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Altera-se a cláusula terceira do contrato original, para INCLUSÃO do valor total de R\$ 37.409,52 (Trinta e sete mil, quatrocentos e nove reais, cinquenta centavos), sendo o valor mensal em R\$ 3.117,46 (Três mil, cento e dezessete reais, quarenta e seis centavos), SEM REAJUSTE, referente a renovação contratual, conforme memorando nº 195/2024- DEF, de 04/11/2024 e pedido de compra nº 2024/3514, de 07/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

DOTAÇÃO: 2024/1777 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.304.0002.2106 - Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária – taxas cta 79, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, FONTE DE RECURSO: 0659 – Outros recursos vinculados a saúde, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO 2025 – PREF. MUN. STO. ANT. PATRULHA

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

CLÁUSULA QUINTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:8E5E6287

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL Nº. 084/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS
Nº 292/2024.**

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos

definitivos para inscrição em dívida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.

Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 8 de novembro de 2024.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
42.789.793/0001-10	ABX PARTICIPAÇÕES LTDA	1452/2024

MÁRCIA CONCEIÇÃO CONSUL

Diretora do Departamento da Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:D2DE2A8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 172/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 175,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 173/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CONTRATADA: BSA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 42.858.807/0001-00

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 19.250,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 174/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CONTRATADA: G GOTUZZO E CIA LTDA, CNPJ nº 87.651.345/0001-93

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 175/2024.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2024.

CONTRATADA: MEDSERV-SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 60.298.361/0001-98

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde
VALOR TOTAL: R\$ 10.624,75

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:84E3B8D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº. 026/2024**

Comunicamos aos interessados que foi cancelada a abertura da Concorrência eletrônica nº. 026/2024 do tipo menor preço global, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, meios-fios de concreto e drenagem pluvial de trecho da estrada Rosalina Assis de Oliveira, localidade de Monjolo, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Especial

202440330010 – Lucas Redecker, conforme memorial descritivo. O cancelamento ocorre devido à alteração do objeto a ser licitado.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:02C65B28

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024, decorrente do Credenciamento nº. 005/2024 destinado ao credenciamento de empresas especializadas em serviços de análises clínicas compreendendo a coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, conforme Pedido de Compra nº 2024/3492, considerando as formalidades preconizadas na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 178/2024. E adjudico o objeto deste certame, a empresa **Laboratório Santa Helena LTDA, CNPJ nº. 92.855.664/0011-75** para atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, para prestação dos serviços de coleta de exames, diagnóstico laboratorial e fornecimento dos laudos para os pacientes encaminhados pela rede pública de saúde do município de Santo Antônio da Patrulha, ao valor máximo de R\$ 42.367,11 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e onze centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:A31EA5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes, em atendimento a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), **RETIFICA** itens de prazos conforme segue:

- No item 7.6 Recurso da etapa de seleção.

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>) e no site oficial do município de Santo Antônio da Patrulha (<http://www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br/pmsap/>), até 18.11.2024.

Santo Antônio da Patrulha – 11 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DFADBA87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2023

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023.

VALIDADE: 09/11/2023 A 09/11/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.115/2023 visando a contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama e capina manual com limpeza para atendimento para demanda das Secretarias Municipais através de registro de preços por m², através da empresa FALLCON SERVICE LTDA, CNPJ: 33.756.005/0001-06, conforme segue:

ITEM	UN	QTD TOTAL	QTD MINIMA	ESPECIFICAÇÃO	VLR UN
01	M²	27.102,15	243.650,00	As áreas (m²) especificadas contemplam as necessidades das secretarias e dentro dos limites dos lotes pertencentes e/ou locados pela Prefeitura Municipal. SERVIÇO DE CORTE DE GRAMA, COM LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	RS 0,14
02	M²	35.300,00	31.700,00	SERVIÇO DE CAPINA MANUAL COM LIMPEZA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS.	RS 0,90

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:8EBB052C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 372, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 18.724,13 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro reais e treze centavos) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 9.805/2023, no valor total de R\$ 18.724,13, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 03.06.06.182.0002.2073 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 204 no valor de R\$ 8.224,13, para o crédito 03.02.04.122.0002.2068 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 129;

II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 819 no valor de R\$ 5.500,00, para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 796;

II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2044 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 819 no valor de R\$ 5.000,00, para o crédito 06.03.04.122.0002.2043 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 0500, dest. 0000000, dot. 815;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:ED3FF5BF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.**

Extrato Aditivo – Repactuação de Valores/Prorrogação Prazo de Vigência Nº.....: 002/2024 - Contrato Nº: 136/2022. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R\$ 56.314,92 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatorze reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-77. Vigência.....: Início: 06/12/2024. Término: 06/12/2025. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Concessão da repactuação dos valores referente ao Dissídio da categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 7,84%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R\$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 4.692,91 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), mediante previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei nº 8666/93, a contar de 06/12/2024, conforme solicitação da empresa através do Protocolo nº 2450/2024, de 22/10/2024, Análise realizada pelo Secretário Municipal de Administração constante no Memorando nº 94/2024-SEAD, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/12/2024 até 06/12/2025, mediante previsão contratual constante no item 4 (quatro) e com base no inciso II, § 2º, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Administração, através dos Memorandos nºs 94 e 96/2024/SEAD, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 08 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:FABC82B2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020.**

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste de Valores Nº.....: 004/2024 - Contrato Nº: 112/2020. Contratante.: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP. Valor: R\$ 92.228,40 (noventa e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/53-355, 3390/54-398 e 3390/54-428. Vigência.....: Início: 11/11/2024. Término: 11/11/2025. Licitação.....: Pregão Presencial nº 071/2020, de 16 de outubro de 2020 (Processo Administrativo nº 250/2020). Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico,

com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município, conforme especificações e equipamentos mínimos a serem instalados, constantes do Termo de Referência (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 11.11.2024 até 11.11.2025, conforme previsão contratual constante no subitem 11.1 (onze ponto um), com fundamento no art. 57, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2192/2024 de 23/09/2024 e nos termos dos Memorandos nºs 409 e 427/2024/SME, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 8.1 (oito ponto um) do Contrato e mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 2192/2024 de 23/09/2024, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 4,76%.

Santo Augusto – RS, 08 de novembro de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Cleoni Ines Fagundes

Código Identificador:B8670D63**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO****EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 032/2024**

Processo: 1165/2023

Espécie: TERMO DE FOMENTO N.º 032/2024

Dispensa por inexigibilidade

Administração Pública

Município de São Gabriel, CNPJ nº 88.768.080/0001-70, OSC: **ESPAÇO ESPERANÇA COMUNIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 07.112.106/0001-26.

Objeto: conceder a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando custear o manter o funcionamento da entidade, possibilitando a continuidade dos atendimentos, trazendo maior conforto para os acolhidos, conforme plano de trabalho apresentado pela Associação.

Vigência: 08/11/2024 à 08/11/2025, Data de Assinatura: 08/11/2024, Publicado no mural da Prefeitura Municipal de São Gabriel no dia 08/11/2024.

Signatários: Administração Pública: LUCAS GONÇALVES MENEZES, Prefeito Municipal, OSC: PAOLA MACHADO ALVES TRINDADE, CPF n.º 014.490.200-11.

Publicado por:

Leticia Menna Barreto Salvadé

Código Identificador:B6017949**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 194/2024 – pregão eletrônico nº 020/2024 – contratação de empresa para prestação de serviço de sonorização de porte pequeno para a 11ª Edição da Feira de Produtos da Terra dos

Marechais, no dia 10/11/2024, a partir das 09:00 horas, no Ginásio da Urcamp (12 horas de serviço) – R\$ 2.855,88 – Liziane dos Santos Santiago – ME.

São Gabriel, 08 de novembro de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:2D3F0B06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 75/2024

Aditivo 01 ao Contrato 75/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação emergencial de empresa para análise das áreas onde houve ocorrência de deslizamento/movimentações de massa/abertura de fissuras abrangendo todo o município de São João do Polêsine a fim de apontar as áreas de risco presentes no município. **Processo Administrativo nº 342/2024, Dispensa de Licitação nº 291/2024 – Contratada:** FERNANDO DALL ONGARO BARBIERI, inscrito no CNPJ nº 20.971.970/0001-41. **Valor total:** R\$ 54.729,45 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). **Vigência:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 08 de novembro de 2024.

São João do Polêsine, RS, 08 de novembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:4CF8E5EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma <https://bll.org.br>, propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do Pregão Eletrônico 15/2024, Processo nº 552/2024, que tem por objeto a objetivando aquisição de 02 (dois) veículos, automotores, 0 km, em atendimento ao termo de convênio FPE nº 3227/2024, que objetiva executar as demandas da consulta popular 2023/2024, processo nº 24/1300001960-6, oriundo da Secretária Estadual de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul, conforme especificações constantes no Anexo I, deste edital, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 07h59m59s do dia 25 de novembro de 2024 e início dos lances às 09h30 do dia 25 de novembro 2024. Edital, Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 08 de novembro de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:7D600B15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Partes: Município de São José do Inhacorá/RS e Associação de Bancos – ASBAN

Objeto: Cooperação na atividade de gestão do grau de endividamento dos servidores públicos e do sistema de consignações de empréstimos dos servidores públicos do ente público, ativos e inativos, via web.

Execução do acordo: A execução dos trabalhos será efetuado pela ASBAN

Dos custos: Não terá ônus

Do credenciamento das empresas: Cabe ao Ente Público credenciar as instituições financeiras

Da Legislação: Lei Federal nº 13.016/2014 e 13.204/2015

Da vigência: 60 meses

Assinatura: 30/10/2024.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8E5AB339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL

A Câmara Municipal de São Leopoldo **COMUNICA** que está tramitando neste Poder Legislativo o **Expediente 8765, Projeto de Lei 715/2024** que “**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – LOA**”, com o seguinte calendário:

12/11/2024 às 15:00hs, terça-feira – Audiência Pública Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento, no Plenário da Câmara Municipal, Rua Independência 66 – Centro – São Leopoldo.

25/11/2024 às 18:00hs, segunda-feira – Prazo final para protocolo das emendas pelos Vereadores e Vereadoras via sistema legis.

28/11/2024 às 17:00hs e 12/12/2024 às 17hs - Sessões das 1.^a e 2.^a votações da LOA.

Câmara Municipal de São Leopoldo, em 05 de novembro de 2024.

VER. NESTOR PEDRO SCHWERTNER,
Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento.

VEREADORA IARA TERESA CARDOSO,
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo.

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:78D8B658

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 67/2024 - CONCURSO PÚBLICO
01/2023

A **Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Liciane da Silva Costa Dresch**, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Condutor de Veículo de Urgência

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Rafael Oliveira da Silva	21	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem Emergencista

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Andresa de Oliveira de Salles	13	Universal

LICIANE DA SILVA COSTA DRESCH

São Leopoldo, 11 de Novembro de 2024

Publicado por:
Marcela Nery Porto
Código Identificador:8DD91E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS DISPENSA ELETRÔNICA 2024/10032

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10032**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Arquitetura e/ou Engenharia, para a reforma de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS), a saber: UBS Scharlau, UBS Rio Branco, UBS São Cristóvão, UBS Santo André. **DATA DE ABERTURA:** 14 de Novembro de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Pedro Augusto Knevitz Vieira
Código Identificador:B1A3DE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 18/2023
CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI., inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.718/0001-57.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Alexsandro Paulino Pol, matrícula nº 55.508, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 25 de Abril de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:1AC0F5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10014/2021
CONTRATADA: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o 37.788.141/0001-20.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser FISCAL do CAPS I, o servidor Paulo Crochemore Mohnsam da Silva, matrícula nº 85580,

para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 24 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:B5A61FC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1078/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10005/2022
CONTRATANTE: VARELA CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.090.253/0001-85.
DO FISCAL: Altera-se o item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que em substituição da fiscal Lisânia Maria Kaefler, matrícula nº 55493, passa a ser fiscal a servidora Cíntia de Quadros Leão, matrícula nº 85481, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a partir de 25 de outubro de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:86040810

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1160/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10028/2024
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Órgão:06 - Secretaria Geral de Governo; Programa de Trabalho:1190 - NVESTIMENTOS NA RECUPERAÇÃO DA CIDADE; Dotação:1899; Recurso: 0754; Rubrica: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:0F7169E8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 3064/2023

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 3064/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

CONTRATADO: SECURITY VIGILANCIA ELETRONICA LTDA – CNPJ: 23.051.149/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE VIGILÂNCIA REMOTA, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA MONITORADA COM ALARME, CÂMERA E CERCA ELÉTRICA, BEM COMO O

DESLOCAMENTO DE VIATURA NA IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS, PARA SEGURANÇA DAS UNIDADES DO SEMAE.

RENOVAÇÃO: Fica renovada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 10 de novembro de 2024.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:8B5EFB88

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 3070/2024**

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3070/2024

MODALIDADE: Dispensa de licitação 78/2024

CONTRATADO: ATUAL PNEUS - COMERCIO E RECAPAGEM LTDA – CNPJ: 06.167.143/0001-79

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para veículos da linha pesada da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos - SEMAE.

VALOR: O valor total do pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados é de R\$ 8.580,00 (oito mil e quinhentos e oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2024

MAURÍCIO MIORIM

Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:01AA0B1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA**

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
EDITAL Nº 188/2024 CONVOCA APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL N.º 188/2024

Torna pública a convocação para NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público, aos cargos de ARQUEÓLOGA, conforme Edital Concurso Público nº 01/2024, classificação final e homologação dispostas no Edital Concurso Público nº 19/2024.

O Prefeito Municipal em exercício, José Antônio Flach Werle, torna pública a convocação para Nomeação aos cargos de ARQUEÓLOGA.

1 – CONVOCA a classificação final dos candidatos aprovados no concurso público, ao cargo de ARQUEÓLOGA, conforme edital nº 19/2024, para tomar posse (ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público para o qual foi nomeado), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia 11/11/2024, ou seja, até o dia 25 de novembro de 2024, devendo se apresentar no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal da Administração, à Rua Venâncio Aires, n.º 2438, nesta cidade,

trazendo consigo a relação de documentos que consta no Edital 01/2024, item 12.3 e Decreto 7412/2024 ou retirá-la diretamente no Setor de Pessoal.

ARQUEÓLOGA

Classificação	Inscrição	Nome
1º	2176834	RAQUEL MACHADO RECH

2- Poderá os nomeados requererem, no prazo dado para a posse:

2.1 - Prorrogação em até 15 (quinze) dias do prazo para a posse, nos termos do § 1º, art. 14, do Regime Jurídico Único dos Servidores (RJU);

2.2 - Passagem para o final da lista classificatória, solicitando o direito de concorrer à nova nomeação, caso não pretenda assumir de imediato, conforme previsto no edital que regrou o certame de seleção, item 12.6.

3- Fica o(a) candidato(a) nomeado(a) NOTIFICADO(a) de que o prazo para o exercício (desempenho de suas atribuições) é de 2 (dois) dias, contados da posse, conforme § 1º do art. 15 do RJU. Caso a posse e o exercício não ocorram no prazo legal, o ato de nomeação será tornado sem efeito, conforme § 2º do art. 15 do RJU.

Gabinete do Prefeito Municipal, 8 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre e publique-se.

BIANCA GONZATTO DE ANHAIA

Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento Interina.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:25D953BD

**GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

Concorrência Eletrônica nº 90021/2024 - Proc. Adm. nº 1.652/2024, do tipo menor preço global, destinado à contratação de empresa em regime de execução indireta objetivando a pavimentação com concreto usinado simples na Rua José Gattiboni - entre Rua Pedro P. de Camargo e Rua Matheus Beck-. **Data da Sessão: 29/11/2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.

Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE

Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:670B99C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 152/2024**

CONTRATO Nº 152/2024 – CONTRATO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO – SÃO MARTINHO/RS X COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.667.661/0001-63, com sede na Rua Nildo

Schroer, s/n, anexo A, Distrito Industrial, Ijuí – RS, neste ato representado por sua administradora ELIZANDRA DUNCKE, inscrita no CPF nº 954.795.111-49. Tem por objeto o capeamento asfáltico com CBUQ na Rua Osvaldo Graeff, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Dispensa Eletrônica nº043/2024, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R\$ 77.593,74 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)** sendo R\$ 7.759,37 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) de mão-de-obra e R\$ 69.834,37 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) de materiais. A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da “Ordem para Início das Obras”. Assinado em 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:6AFE5FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS 153 E 154/2024**

CONTRATO Nº 153/2024 – CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BÁSICAS – SÃO MARTINHO/RS X LEANDRO RODRIGUES DA SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 10.577.891/0001-05, com endereço na Avenida Nicolau Unser, 279, bairro centro, no município de São Martinho/RS. Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos necessitados, por meio de benefícios eventuais, destinados por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O valor máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo cinco dias úteis, contado de cada solicitação. Assinado em 08 novembro de 2024.

CONTRATO Nº 154/2024 – CONTRATO REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BÁSICAS – SÃO MARTINHO/RS X ORGANIZAÇÃO COMERCIAL IRBER EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 88.511.092/0001-15, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 489, bairro centro, no município de São Martinho/RS. Tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para distribuição aos necessitados, por meio de benefícios eventuais, destinados por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O valor máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pela entrega dos itens licitados que soma o montante de **R\$ 3.570,50 (três mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12(doze) meses a contar da presente data, devendo os itens ser entregues em no máximo cinco dias úteis, contado de cada solicitação. Assinado em 08 novembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:4E30EF62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO 155/2024**

CONTRATO Nº 155/2024 – CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS LED – SÃO MARTINHO/RS X ANGRA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº87.980.249/0001-99, com sede na Avenida Amazonas, nº775, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS. Tem por objeto a aquisição de lâmpadas LED para suprimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade dos itens a serem entregues soma o montante de **R\$35.920,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte reais)**. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o

item ser entregue em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação exarada. Assinado em 08 de novembro de 2024.

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:96A5FCF3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA PAUSE E PERIN
ADVOGADOS ASSOCIADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS -
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **contrato com a empresa PAUSE E PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 92.885.888/0001-05, Inexigibilidade de Licitação 11/2024, processo 175/2024, contrato 83/2024 no valor de R\$ 3.129,00 (três mil, cento e vinte e nove reais) mensais, para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. Data da homologação: 08/11/2024.** Maiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 12:30h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 08 de novembro de 2024.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:888F256E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1079/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **NÁDIA LUTTJOHANN DA SILVEIRA FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1598, o gozo de 31 (trinta e um) dias de férias, sendo 08 (oito) dias referente ao período aquisitivo de **05.11.2022 a 04.11.2023** e 23 (vinte e três) dias referente ao período aquisitivo de **05.11.2023 a 04.11.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.11.2024 a 19.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C8FB2969

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1080/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **GABRIEL ELOI ALMEIDA ALVES**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2437, o gozo de 18 (dezoito) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **23.03.2023 a 22.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.11.2024 a 21.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos setedias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoa

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:A0488749

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1081/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 1583, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **05.09.2023 a 04.09.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **31.10.2024 a 29.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **31.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:8832E4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1082/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **vandemir rogerio arend**, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, matrícula 2047, o gozo de 19 (dezenove) dias de

férias, referente ao período aquisitivo de **01.02.2021 a 31.01.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.11.2024 a 19.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:91B51FBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1083/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SAMUEL DA SILVA BENICE**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 4244, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 a 31.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.11.2024 a 03.12.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:9BB2C4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1084/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024****CONCEDE GOZO DE FÉRIAS**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **THANISE BORDIN DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula 4333, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **22.09.2023 a 21.09.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **04.11.2024 a 14.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **04.11.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:C6F30477

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1085/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DAFINE BEHLING DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1710, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **23.07.2023 a 22.07.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **18.11.2024 a 27.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:F8C9CFDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1086/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2443, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **11.05.2021 a 10.05.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.10.2024 a 12.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:46D5471C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1087/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MARIANA BINATO DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2829, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.11.2021 a 13.11.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **29.10.2024 a 12.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **29.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:90C3EB53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1088/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **14.06.2023 a 13.06.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **25.11.2024 a 29.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Daniela Munitor Schott
Código Identificador:6AADFFED

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1089/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **Ivete Lídia do Nascimento Lampert**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 556, o gozo de 10 (dez) dias de férias, sendo 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **21.12.2020 a 20.12.2021** e de 05 (cinco) dias referente ao período aquisitivo de **21.12.2021 a 20.12.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.11.2024 a 29.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Daniela Munitor Schott
Código Identificador:947B02D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1090/2024, 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TAINARA KÜSTER OESTERREICH**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 2663, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **04.04.2023 a 03.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.10.2024 a 18.11.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **20.10.2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
 Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
 Daniela Munitor Schott
Código Identificador:CFB9F72C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.300, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONVOCA A PRIMEIRA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
 Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima

DECRETA.

Art. 1º A convocação da 1ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2024, tendo como tema central: “Emergência climática: o desafio da transformação ecológica”, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Municipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
 Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
 Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
 Procuradora Municipal

REGINA HELENA SANTAREM HERNANDES
 Secretária de Agricultura Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

REGISTRE-SE,
 PUBLIQUE-SE
 E CUMPRE-SE.

Publicado por:
 Sara Crisana Simon
Código Identificador:8417882C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

REF. INEXIGIBILIDADE Nº 42/2024

Órgão: Escritório da Cidadania
 Processo Administrativo nº 273/2024
 Processo Digital nº 11714-2024
 Base Legal: art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Prefeito Municipal de São Sepé, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade Pia União das Irmãs da Copiosa Redenção, inscrita no CNPJ nº 05.752.920/0006-94, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Escritório de Governo e no site saosepe.atende.net.

Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Sepé, sito à Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Centro, São Sepé/RS e posteriormente ser enviadas ao Escritório da Cidadania.

Objeto: Assegurar um atendimento especializados a partir da manutenção do quadro de profissionais, bem como a garantia de uma infraestrutura, desempenho adequado da metodologia para alcançar um novo estilo de vida dentro da recuperação de mulheres adultas.

Órgão: 11 - Escritório da Cidadania | Unidade: 13 - Fundo Mun Direitos da Criança e Adolescente | Ação: 7 - MANUTENÇÃO DO FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Funcional: 0008.0243.0027 | Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Orçado Atualizado Empenhado Reservado Saldo p/ Empenho Saldo p/ Reserva 1026 33350430000000000000 - Subvenções sociais Investimento: R\$ 79.950,00 (setenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 8 de novembro de 2024.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi Dos Santos
Código Identificador:BD59CD5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS Nº 114/2024 E Nº 115/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2024 - AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR -TERMO ADITIVO Nº 114/2024 -

Processo: Contrato nº 101.2024

Objeto: Alteração de quantidade do item 89 discriminado no Anexo I do Contrato nº 101/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: FRUTEIRA GRIEGER LTDA - ME

Fiscal: SAHRJA CRISTINA REBELATTO LAZZAROTTO - Desig. Port. nº 541/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA ÁGUA - TERMO ADITIVO Nº 115/2024 -

Processo: Pregão Presencial nº 016/2023

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste do valor, mediante adoção do índice IPCA (IBGE), acumulado de setembro de 2023 a setembro de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL

Contratada: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-EPP

Fiscal: JOVANI MARCOLIN - Desig. Portaria nº 541/2024

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:E94EFF05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 635/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 40/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 27/2023

Pregão Presencial nº 40/2023 – Registro de Preços 27/2023

Contrato Nº 635/2024 – Fornecimento pela contratada de combustíveis

Valor: R\$ 18.390,00(dezoito mil, trezentos e noventa reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/JANICE INES REIDEL - CNPJ nº 13.267.485/0001-26

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:34DA4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 636/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 09/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

Pregão Eletrônico nº 09/2024 – Registro de Preços nº 10/2024

Contrato Nº 636/2024 – Fornecimento pela contratada de Equipamentos e Materiais Permanente

Valor: R\$ 1.710,00(hum mil setecentos e dez reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Bruno R. C. Kalinovski Ltda - CNPJ nº 37.368.433/0001-04

São Valério do Sul – RS, 07 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:950356B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, de acordo com o consumo, e prestação de serviço de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Base Legal: Art 74, caput, Lei 14.133/2021.

Contratado: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62

Valor estimado: R\$41.698,30 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

São Valério do Sul, RS, 08 de novembro de 2024.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D443D900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 637/2024

Inexigibilidade de Licitação 23/2024

Contrato Nº 637/2024 – Contratação de prestadora de serviços de fornecimento de energia elétrica, com valores mediante faturamento, de acordo com o consumo, e prestação de serviço de arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP.

Valor estimado: R\$41.698,30 (Quarenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)/mês. Partes: Município de São Valério do Sul/ RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ nº 02.016.440/0001-62

Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP, VIAÇÃO E SANEAMENTO – SMOTV

Unidade Orçamentária 0601 – Secretaria Municipal de Obras – SMOTV

Projeto Atividade: 2,029 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

3390 39 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod de acesso 182)

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP, VIAÇÃO E SANEAMENTO – SMOTV

Unidade Orçamentária 0601 – Secretaria Municipal de Obras – SMOTV

Projeto de Atividade: 2,022 - Administração e Manutenção da SMOTVS

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod 155)

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade Orçamentária – 0701 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

Projeto Atividade: 1,105 – Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod de acesso 270)

Órgão 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Unidade Orçamentária – 0703 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – GESTÃO DO SUS

Projeto Atividade: 2,037 Administração e Manutenção dos Postos de Saúde e Gabinetes Dentários

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod de acesso 339)

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária – 0201 GABINETE DO PREFEITO

Projeto Atividade: 2,010 – Administração e Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod 31)

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária – 0901 Fundo Municipal da Assistência Social – Rec Próprios

Projeto Atividade: 2,078 – Administração e manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod 578)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária 0801 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental MDE

Projeto Atividade: 2,048 – Manutenção das Atividades do EF – Administração Geral

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod 402)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária 0807 – Manutenção do Ensino – Convênios

Projeto Atividade: 2,073 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Salário Educação UNIÃO

3390 39 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod 532)

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO - SMECTD

Unidade Orçamentária: 0802 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE

Projeto Atividade: 2,059 – Manutenção das Atividades da Ed. Infantil PRÉ ESCOLA – Adm Geral

3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Cod 727)

São Valério do Sul – RS, 08 de novembro de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kelly Blass

Código Identificador:131F203E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 007/2024**

A Câmara Municipal Sapucaia Sul (RS), representada pelo seu atual Presidente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO nº 007/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024, tipo "menor preço global anual", Expediente Administrativo 242/2024, nos termos que seguem: OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência à saúde vereadores, servidores ativos e inativos, pensionistas, e seus dependentes, a ser contratado pela Câmara Municipal de Sapucaia do Sul; LOTE 1, no valor mensal

de R\$ 57.950,01(cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais, centavo) e anual de R\$ 695.400,12 (seiscentos noventa mil quatrocentos reais doze centavos) VENCEDOR: Doctor Clin Operadora de Planos Saúde Ltda CNPJ: 01.387.625/0001-10 PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: O contrato á validade por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos períodos até limite permitido legislação vigente (art.107, da Lei nº. 14.133/21), a critério da Administração, mediante demonstração de que as condições e preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

Sapucaia do Sul, 08 de Novembro de 2024

MACHADO VITÓRIA

Vereador Presidente

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Cassio Pedro Francisco

Código Identificador:E876872B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
046/2024**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2024 – Expediente Administrativo nº 20059/2024, que foi SUSPENSO, por fato superveniente – execução de serviços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviços de recolhimento, trasbordo lixo misto do pátio da SMOSP até destino final com mão-de-obra para os serviços provenientes (capina, roçada manual e mecanizada, varrição em vias públicas, estações de áreas verdes, praças, parques, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura, assim entrega voluntária ao ponto no pátio da SMOSP. Sapucaia do Sul, 08 de novembro de 2024.

ALINE JACQUES

Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:C076EA25

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 25/11/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 067/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE DOIS (02) VEÍCULOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE**. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:3D6206EF

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 258801 – DL 090/2024 – Objeto: Contratação de empresa de auditoria independente. Fornecedor: AWS AUDITORES INDEPENDENTES 11.902.786/0001-59 R\$ 119.880,00.

PROCESSO 260920 – DL 108/2024 – Objeto: Aquisição de medicamentos padronizados. Fornecedor: FARMACIA ABDS EIRELI EPP 13.041.230/0001-40 R\$ 900,40; INJEMED MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA 23.664.355/0001-80 R\$ 314,70; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R\$ 500,00.

Sapucaia do Sul, 11 de novembro de 2024.

LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Daiane Branco de Moura

Código Identificador:BF0AFA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

DECISÃO FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Secretaria Municipal de Saúde

Coordenação de Vigilância em Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua São Cristóvão, 34 – Fone: 3451 0624.

Decisão Final

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437 de 20/08/77, a **Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária**, da Secretaria de Saúde do Município de Sapucaia do Sul, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em **Processo Administrativo Sanitário**, registrado na data de 04/09/2024.

Autuado: CENTRO TERAPEUTICO IKIGAI LTDA

Data da Autuação: 03/09/2024

Processo: 25013/2024

Localidade: Sapucaia do Sul

Tipificação da Infração: Art. 10º, inciso II da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: Fica mantida a penalidade aplicada pela Coordenação de Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária.

Penalidade: INTERDIÇÃO DEFINITIVA.

Publicado por:

Renata Lima Waszak Coin

Código Identificador:C3843A28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO ADJUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2024

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público a homologação e a adjudicação da Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Contratação de serviços para a realização e execução do Programa Social Skate por Lazer, Número da Proposta 12353/2023, Convênio n.º 951546, Ministério do Esporte**. Informamos que foi homologado e adjudicado para as seguintes empresas: ALAN CRISTIANO SUTTILI LTDA CNPJ: 36.761.022/0001-11, CARLOS EUGENIO SITIN ROEWERCNPJ: 56.091.159/0001-13, MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS CNPJ: 30755898000179.

Sarandi, 11 de novembro de 2024.

NILTON DEBASTIANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Ribeiro

Código Identificador:FD7B8CBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4087/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a confecção de kit material para uso nas aulas e apresentações do Teatro Municipal - Figurinos, com a empresa – MARIA IOLETE CAMARGO BARTZ.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:CE11D373

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4089/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de persianas verticais novas e tecido para manutenção na Sala de Planejamento da EMEI MUNDO DA CRIANÇA, com a empresa – SOLARES PERSIANAS.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:4ACD602B

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4226/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a compra de peças e lubrificantes para Motoniveladora 120K, com a empresa – PARANÁ EQUIPAMENTOS LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:B367F4E6

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4085/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a mão de obra de serviço de limpeza e pintura no Cemitério Municipal de Tapera, com a empresa – WANGLER DA SILVA.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de novembro de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:C2B0AF73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO N.º. 164/2024 PROCESSO N.º: 2067/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO N.º 102/2024

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º. 164/2024

PROCESSO N.º: 2067/2024

LICITAÇÃO: Pregão nº 102/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADO: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.844.768/0001-04

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, pesagem, transporte, tratamento e destinação final adequada aos resíduos de serviço de saúde – RSS, oriundos dos estabelecimentos da administração pública municipal, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência

VALOR: O valor mensal ajustado para esta contratação será de R\$ 5.376,00 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), totalizando o valor anual de R\$ 64.512,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e doze reais).

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

IBERNON BASTOS CAMPOS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/11/2024

Publicado por:

Alessandra de Paula Machado

Código Identificador:2876058A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA N.º 197/2024

Processo nº 11946/2024– Ratifico a dispensa de licitação para impressão do livro “Tropeirismo uma síntese didática” com amparo no 75,II da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 901/2024 em anexo ao processo.

Taquara, 08 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Juliane Ludvig Eberhardt

Código Identificador:976B73DF

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N.º 144/2024

REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO N.º 144/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço de empresa especializada para o fornecimento de forma parcelada de MASSA ASFÁLTICA para atender diversas demandas da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 11 de novembro de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 096/2024**, com a(s) empresa(s): **OHTEC MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.072.327/0001-86.

Taquara, 08 de novembro de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Thiago de Oliveira Silva

Código Identificador:558F6876

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO COM A SALT TECNOLOGIA LTDA. Nº 096/2020

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE COMODATO

PROCESSO N.º: 1132/2021

COMODANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

COMODATÁRIO: SALT TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Conforme dispõe o permissivo, contido no artigo 579 e seguintes do Código Civil, o **COMODANTE** dá em comodato ao **COMODATÁRIO**, a cessão do Direito de Uso do Licenciamento do **ECONSIG – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento – para os SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS e PENSIONISTAS**, de propriedade do **COMODANTE**. O **SISTEMA** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**, administrado pelo **COMODATÁRIO**.

OBJETO DO ADITIVO: Devido à cisão parcial sofrida pela empresa ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, ALTERA-SE a empresa responsável pelo cumprimento de todos os serviços e Cláusulas relativos a este Contrato, visto que a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 56.422.955/0001-91, assumiu todos os direitos e obrigações relativos ao presente Contrato.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

SALT TECNOLOGIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/11/2024

Seção de Licitações

Publicado por:

Diovana Gerhard

Código Identificador:9219FC33

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 4769

AVISO DE COTAÇÃO – Pedido nº 4769/2024

Confecção, em caráter de urgência, por meio de dispensa de licitação, de GRADE para atender a demanda do Quilombo, na localidade de Fazenda Fialho, Município de Taquara, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17:00 horas do dia 13/11/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
 Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: Serão considerados renovados automaticamente os registros de produtos cujo protocolo de renovação de registro tenha sido recebido pela ANVISA dentro do prazo legal estabelecido, devendo, a licitante apresentar o referido protocolo.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: almoxsauade@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Saúde
 Fone: (51) 3541 9323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
 Luciana Eltz
Código Identificador:E06FB804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2021.

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada:M.D. Serviços Construções Ltda ME.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor por aumento de quantitativo ao contrato de prestação de serviços de engenharia nº 036/2021, pois constatou-se que além dos serviços contratados no âmbito do procedimento licitatório se fez necessário alterações quantitativas, conforme justificativa da Contratada com anuência do Engenheiro Civil Sr. Israel da Costa do Amaral. Deste modo, fica acrescido o valor de R\$ 46.717,24 (quarenta e seis mil setecentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha orçamentária e memória de cálculo que constitui anexo no processo administrativo nº6672/2024.

Vigência:17 de novembro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:ADE227C3

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204 /2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade E Tecnologia - INMETRO – (Apara Barro Dema Ltda).
CNPJ/CPF: 87.325.569/0001-05.

Objeto: Contratação serviço de aferição de cronotacógrafo e pagamento das guias de recolhimento da união (GRU) dos veículos pertencentes a Secretaria de Obras e Trânsito: 1- caminhão Mercedes Benz 710 - placa: IQZ-4A68, 2- caminhão Volkswagen - placa: JAG-3182 e 3- micro-ônibus Volare - placa: IUB-4555

Valor: R\$ 1.635,27 (mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
 Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F347E888

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 174/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2024, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios (cárneos, laticínios e pães) destinados às Escolas da Rede Municipal para execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança, Centro de Convivência do Idoso e serviços de Proteção Social Básica da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, ALTERANDO** valores do Anexo I, **DISPONIBILIZANDO**, para download, novo Termo de Referência e **DESIGNANDO** nova data para o certame: às 14h do dia 2/12/2024. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 2/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2024.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D04441CC

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
175/2024

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 3 de dezembro de 2024 estará aberta a disputa de preços para a **contratação de empresa especializada na realização de espetáculo piromusical e show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, para realização dos eventos Réveillon 2024/2025 e Festa de Iemanjá**. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 3/12/2024 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 175/2024.

Publicado por:
 Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:48AB8B52

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº68/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº
68/2024

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para

conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 68/2024, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5157/2023, para a contratação de pessoa jurídica especializada para empreitada global (mão de obra e material) no conserto dos telhados dos Ginásios e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental: Gen. Luiz Dêntice e Indianópolis, conforme Anexo I – Termo de Referência; Anexo III- Estudo Técnico Preliminar; Anexo IV – Memorial Descritivo, disponíveis no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para dispensalicitacao@tramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 11/11/2024 a 13/11/2024.

Data da abertura das propostas: 14 de novembro de 2024, às 14 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacao@tramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

*Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência no campo assunto a dispensa de que se trata, como por exemplo “Dispensa nº 68/2024 - Esclarecimentos”.

*Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:3E68151C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 239/2024**

DESIGNA os profissionais que menciona, para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT do Município de Travesseiro, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.909, de 04 de novembro de 2024, **DESIGNA** os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, do Município de Travesseiro:

- I – Daniela Kraemer Kólzer Ribeiro, Farmacêutica;
- II – Bárbara Michael Schimanoski, Médica;
- III – Patrícia Feine, Enfermeira;
- IV – Ana Paula Knecht, Cirurgiã-Dentista.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:99B5F441

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 240/2024**

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme processo protocolado sob o nº 1.058/2024, de 07 de novembro de 2024, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, CRISTIANO BOTH e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para integrem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras rural, com a superfície de 155,62m², localizada em Linha São Luiz, município de Travesseiro, conforme matrícula nº 11.867, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para fins de desapropriação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:033263E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 241/2024**

CONCEDE dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.037/2024, de 04 de novembro de 2024, **CONCEDE** dezoito (18) dias de férias regulamentares à servidora ADRIANA PAGLIARINI SOUTHER, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 09/03/2023 a 08/03/2024, a partir do dia 11 de novembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:C59E92D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 242/2024**

DESIGNA Comissão Especial para avaliação de bem imóvel, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, conforme

processo protocolado sob o nº 1.064/2024, de 08 de novembro de 2024, **DESIGNA** os servidores KADAN JOSÉ GRIEBELER, CRISTIANO BOTH e RAFAEL JOÃO ZAMBIASI, para integrarem a Comissão Especial que deverá avaliar o imóvel que compreende uma área de terras rural, com a superfície de 242,28m², localizada em Linha São Miguel, município de Travesseiro, conforme matrícula nº 11.239, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, para fins de desapropriação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 08 de novembro de 2024.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:1C0C5D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CONTRATADA: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ Nº 91.158.253/0001-43.

OBJETO: Aquisição do seguinte veículo, de acordo com as condições e especificações do referido edital e consoante apresentadas na proposta do fornecedor vencedor do Pregão Eletrônico nº 16/2023, conforme discriminado abaixo:

Item	Produto	Un	Marca	Quant	Valor Unitário
5	VEÍCULO AUTOMOTOR SEDAN TIPO E, CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NA FOLHA DE DADOS	UN	ONIX PLUS TURBO CHEVROLET	01	R\$ 115.270,00

VINCULAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2023 LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023
PRAZO/VALIDADE: 07 de novembro de 2025.
VALOR TOTAL: R\$ 115.270,00 (cento e quinze mil, duzentos e setenta reais).

Travesseiro, 08 de novembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6B6A3B35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CREENCIANTE: Município de Travesseiro.

CREENCIADO: GONZATTI TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ Nº 26.060.671/0001-43

OBJETO: É objeto deste termo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termo de Credenciamento com o

Município de Travesseiro/RS para a prestação, de forma continuada, de **HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS**, as quais serão utilizadas para o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a referida Lei Municipal, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 – horas trabalhadas de serviço de Escavadeira Hidráulica, com peso igual ou superior a 21 (vinte e uma) toneladas;

1.1.2 - horas trabalhadas de serviço de Escavadeira Hidráulica, com peso igual ou superior a 13 (treze) toneladas até 20 (vinte) toneladas e frações;

1.1.4 - horas trabalhadas de serviço de Trator de Esteiras, com peso operacional igualou superior a 14 (quatorze) toneladas.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO/VALIDADE: 18 de agosto de 2025.

VALOR: a) R\$ 287,45 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1; b) R\$ 263,49 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos por hora trabalhada para o item 1.1.2; c) R\$ 275,46 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos por hora trabalhada para o item 1.1.4.

Travesseiro, 08 de novembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:FD65825D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

CREENCIANTE: Município de Travesseiro.

CREENCIADO: RICARDO STEFFENS ME
CNPJ Nº 34.704.138/0001-93

OBJETO: É objeto deste termo o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termo de Credenciamento com o Município de Travesseiro/RS para a prestação, de forma continuada, de **HORAS DE serviços de máquinas PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS**, as quais serão utilizadas para o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a referida Lei Municipal, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 – horas trabalhadas de serviço de Escavadeira Hidráulica, com peso igual ou superior a 21 (vinte e uma) toneladas;

1.1.3 – horas trabalhadas de serviço de Retroescavadeira Tracionada.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.

PRAZO/VALIDADE: 18 de agosto de 2025.

VALOR: a) R\$ 287,45 (duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1; b) R\$ 167,67 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.3.

Travesseiro, 08 de novembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:AA5C8AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2024

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 061/2024

LOCADORA: ANITA FUSSINGER

CPF Nº 686.724.030-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 061/2024 pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de 06 de novembro de 2024, tendo validade até a data de 06 de maio de 2025.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação Art. 74 V nº 015/2024.

Travesseiro, 08 de novembro de 2024.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:39E846BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024, processo nº 563/2024, para aquisição de 01 (uma) CAMINHONETE MITSUBISHI L200 TRITON GLS 2.4 D 4X4 AT 190CV 5 LUGARES BRANCA ANO/MODELO 2024/2025, com especificações contidas no termo de referência do Pregão Eletrônico 001/24, adesão a Ata de Registro de Preços 001/24 do Município de Santa Maria das Barreiras/PA, em atendimento a Portaria 5233 de 15/08/2024 AQUISIÇÃO VEICULO UBS, no valor global de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), com base nos artigos 74 e 86 da Lei 14133/21.

Três Coroas, em 08 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:75180E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 468/2024 com a empresa **LG COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de horas máquina de escavadeira hidráulica, com fornecimento das máquinas e operadores para desassoreamento do rio Paranhana, que foi fortemente afetado pelas fortes chuvas que causaram grandes estragos em toda a cidade e região em maio de 2024. Período estimado de 500 horas, referente à execução do serviço, prazo de execução 90 dias a partir de 08 de novembro de 2024, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII.

Três Coroas, em 08 de novembro de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giordana Rita da Silva

Código Identificador:256EEDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 092/2024

Publica a relação de inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista/Obstetra 24 h.

ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a relação das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista 24 h**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 1º – Segue a relação preliminar das inscrições homologadas para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Médico Pediatra 24 h e Médico Ginecologista 24 h, disposta no Anexo I – Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 085, de 28 de outubro de 2024.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br>, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 08 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE Médico Pediatra 24 h Médico Ginecologista/Obstetra 24 h EDITAL 085/2024

- Médico Pediatra 24 h

- Valéria Povia Gomes da Hora
- Carlos Alberto Huff
- José Carlos Satoshi Makino

- Médico Ginecologista/Obstetra 24 h

- Miriam Suseth Parode
- Marcia Schneider
- Jefferson Tôrres Nunes

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:3C079C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 01/2024, 08/2024 e 09/2024. **Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2024, Processo Administrativo de nº 54/2024. Abertura: 25.11.2024 às 15:00 horas.** Objeto: perfuração de poços artesianos nas localidades Assentamento 29, Passo do Lobo e Girau, com recurso do convênio

FPE 2005/2023 - Avançar na Agropecuária – Poços, processo nº 23/15000023720-3 e recurso próprios do Município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA

Prefeito Municipal
08.11.2024

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:B024CFDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.587/2024**

DECRETO Nº 3.587, de 07 de novembro de 2024.

Estabelece o valor do repasse à EMEI Amor Perfeito, referentes aos recursos oriundos do PMDDE – Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola, parcela extraordinária, para aplicação no exercício fiscal de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014 e alterações e conforme Processo Administrativo nº 8.511/2024, e Memorando nº 9.274/2024 da EMEI Amor Perfeito, e

CONSIDERANDO que o pedido de repasse tem como objetivo atender a uma necessidade urgente de adequação interna da rede elétrica da EMEI AmorPerfeito, visto que foram observadas frequentes falhas elétricas, caracterizadas por quedas constantes e desarmes de disjuntores, resultando no superaquecimento dos componentes.

CONSIDERANDO que essa condição representa um risco significativo à segurança de alunos e profissionais, além de comprometer a continuidade das atividades escolares;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 2.711/2014 e suas alterações, os recursos do PMDDE podem ser aplicados na manutenção e pequenos investimentos que contribuam para a melhoria da infraestrutura escolar, bem como o § 2º estabelece que o município poderá liberar recursos suplementares, por meio de Decreto, para atender a necessidades extraordinárias das unidades de ensino, desde que devidamente fundamentadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que no Memorando nº 9.274/2024, da EMEI Amor Perfeito, apresenta fundamentação que alicerça o pedido e que ocorreu a aprovação pela Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor do repasse à **EMEI Amor Perfeito**, referente aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, parcela extraordinária, para aplicação no exercício fiscal de 2024, será no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. Na aplicação dos recursos a escola deverá obedecer o Plano de Trabalho previamente aprovado pela Secretaria de Educação, dentro de suas necessidades operacionais e pedagógicas.

Art. 3º. É condição para a liberação dos recursos do PMDDE o documento chamado Termo de Compromisso, que será assinado pelo Diretor da unidade de ensino, ou seu substituto, assumindo a responsabilidade pelo recebimento dos recursos e a consequente prestação de contas.

Art. 4º. A aplicação dos recursos do PMDDE está condicionada à obediência aos preceitos contidos nasLeis nº 11.947/2009 e nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.711/2014, e suas alterações

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 07 de novembro de 2024 .

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:89D39C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo nº 101/2024
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 25/2024
Contrato nº 105/2024**

**Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA
Termo aditivo nº 06**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROJETO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÃO QUE RECEBERÁ O CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS COM TEA, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).

Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R\$ 15.539,96 (quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) no valor do contrato acrescido do termo aditivo nº 04, passando o valor do contrato de **R\$ 880.231,87 (oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) para o valor de R\$ 895.771,83 (oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, conforme solicitado através do parecer técnico e planilha apresentados pelo fiscal do contrato no Processo Administrativo 1Doc nº 8.166/2024 anexo ao Processo Administrativo 1Doc nº 8.212/2024 oriundo da secretaria gestora da contratação, observado o percentual máximo para acréscimos, previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8E16C29A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo 1Doc nº 6.607/2024
Processo Administrativo nº 375/2024
Pregão Eletrônico nº 127/2024**

**Contrato nº 272/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: VMI TECNOLOGIAS LTDA
Termo aditivo nº 02**

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE APARELHO RX DR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PROPOSTA INVESTISUS Nº 12764895000124002, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº

5.226, DE 15 DE AGOSTO DE 2024, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 15 (quinze) dias, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato, através do Memorando nº 9.303/2024, a contar de 11 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 25 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AD5DF83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 290/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 COMPRESSOR DE AR com pistola, Potência: 190W (1/4Hp) e velocidade de rotação: 1750 rpm (ITEM 09) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 290/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AA48B2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 296/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 14 COLCHÕES DE ESPUMA, com medidas de aproximadamente 188x88x15cm, densidade mínima de 28 (ITEM 22) e 14 CAPAS PARA COLCHÃO laváveis, de tecido impermeável, com medida de 188x88x15cm (ITEM 23) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 296/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C99A06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 294/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 10 CADEIRAS GIRATÓRIAS SECRETARIA pretas, com mecanismo relax plax, braço corça PU, base stamp, revestimento em couro sintético, coluna completa à gás, assento e encosto: almofada de espuma flexível a base de PU, com capacidade de peso suportado de no mínimo 120 kg (ITEM 13) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 294/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BD11A33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 299/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 5 NOTEBOOKS, com processador de no mínimo I5, de 7ª geração, 8GB de RAM, com SSD de no mínimo 240GB, com sistema operacional windows 10 ou superior, com tela de no mínimo 15.6 em full hd (ITEM 27) e 6 COMPUTADORES DESKTOPS, conforme termo de referência (ITEM 30) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 299/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C8363F8D

NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 293/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4C03D2CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 286/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) CONDICIONADORES DE AR SPLIT, potência mínima 18000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano (ITEM 01), 03 (TRÊS) CONDICIONADORES DE AR SPLIT, potência mínima 12000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano (ITEM 02) e 03 (TRÊS) CONDICIONADORES DE AR SPLIT, potência mínima 28000 BTUS, ar quente e frio, controle remoto, 220 volts, garantia mínima de 1 ano (ITEM 03), 01 (UM) LAVADORA ALTA PRESSÃO - 1800PSI - 220v - potência 1450W (ITEM 08), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 286/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 293/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 12 CADEIRAS DE COZINHA, com assento/encosto e base, estrutura em aço, assentos estofados, com capacidade de peso suportado de no mínimo 120 kg (ITEM 12), 2 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO DIRETOR, com base fixa, pés em S, com assento, encosto, base e apoio de braços, estrutura em aço, assentos estofados na cor preta, com capacidade de peso suportado de no mínimo 120 kg (ITEM 15), 4 LOUSAS quadro branco 2,5m x 1,5m, com moldura de alumínio (ITEM 16), 2 LOUSAS quadro branco 3m x 1,5m, com moldura de alumínio (ITEM 18) e 60 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS ISO, com assento, encosto, base, prancheta e porta livros na cor preta, estrutura em aço, assentos em polipropileno, com capacidade de peso suportado de no mínimo 120 kg (ITEM 19) PARA ATENDER AS

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C9539759

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 291/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: ALCI N. BECKER & CIA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 02 SOFÁS DE 2 LUGARES, com densidade de espuma de no mínimo D28, com tecido em veludo, pés em madeira (ITEM 10) e 01 PIA INOX duas cubas, tamanho 2.00x0,55 cm (ITEM 25) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 291/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:80E80028

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 297/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: J BORELLA & BORELLA LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 ARMÁRIO ROUPEIRO aço, 20 portas, capacidade de até 20kg, dimensões (ALP/cm): 198 x 175 x 40, com fechadura (ITEM 24) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 297/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do

gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:77450161

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 302/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VINICIUS DE CASTRO LAUDINO

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 PROJETOR DATASHOW: Modo de projeção: Frontal / traseiro (posterior) / teto; Brilho mínimo de 3.400 lumens; Razão de aspecto: 4:3; Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA); Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+); Duração da lâmpada Modo Normal: 6.000 horas; Projetor compatível com computadores PC e Mac; Energia: Voltagem: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60Hz; TIPO DE FOCO MANUAL: Interfaces: 1x HDMI, 1xVGA, 1 x USB (ITEM 34) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 302/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D624FF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 300/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: VB INFORMÁTICA E ELETRO LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 TABLET TAB A 32Gb (ITEM 29) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 300/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C671D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 301/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CH3 CONTRATOS E NEGÓCIOS LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 1 MONITOR Tam. 21,5" Widescreen; Resolução Máxima 1920x1080; Tipo LCD LED HD; Contraste 5.000.000:1; Recursos Anti Glare, Pivot e Ajuste de altura (110mm), conectores de sinal VGA e DVI (ITEM 31) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 301/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:48602E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 298/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 3 TELEVISORES SMART TV LED de no mínimo 42 polegadas, frequência a partir de 60HZ, conversor integrado, resolução mínima Full HD 1920x1080, no mínimo 02 entradas HDMI traseira e no mínimo 01 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN), entrada de RF, energia bivolt, padrão VES de furação, deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para fixação, garantia de no mínimo 01 (um) ano (ITEM 26) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 298/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em 23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A366627D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo 1Doc nº 6.872/2024

Processo Administrativo nº 391/2024

Pregão Eletrônico nº 134/2024

Contrato nº 287/2024

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: E.D. AZAMBUJA & CIA LTDA.

Termo aditivo nº 01

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE 01 FOGÃO DE PÉ, A GÁS COM 06 (SEIS) BOCAS, contendo acendimento automático 220v, com forno em tampa de vidro, prateleira deslizante, auto limpante e iluminação central (ITEM 04) e 01 MICRO- ONDAS de no mínimo 30 litros, 220 volts, garantia mínima de 1 ano (ITEM 05) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTALAÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - PADRÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO FPE Nº 1103/2023, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS, COM FRETE INCLUSO, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I do Edital).

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de aquisição nº 287/2024, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 09 de novembro de 2024 com previsão de encerramento em

23 de novembro de 2024, tendo em vista a solicitação da fiscal e do gestor do contrato, através do Memorando nº 025/2024 – ADM anexo ao Memorando 1Doc nº 9.252/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:6EB4F974

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA PABX NA NUVEM

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 28 de novembro de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0D2D1866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 31197 EXONERA SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a contar de 11 de novembro de 2024, a Servidora ADRIANA FACCO DE SOUZA, Matrícula nº 7201-0, do cargo de SECRETÁRIA DA FAZENDA E FOMENTO EMPRESARIAL.

Art. 2º. AUTORIZAR a indenização dos valores referentes a estabilidade temporária da referida servidora integralmente no desligamento.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:D4095CDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024**

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: NMK - Comércio de Material de Construção Ltda
OBJETO: Aquisição de material de iluminação, para manutenção e reparos dos objetos natalinos que serão colocados para a decoração da Praça Coronel Lima, no Município de Tupanciretã/RS.
VALOR TOTAL: R\$ 7.622,00 (sete mil seiscentos e vinte dois reais)
VIGÊNCIA: até a entrega total dos materiais adquiridos, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1344/2024
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 06 de novembro de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D6225D62

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, torna público a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024, às 8h e 30min do dia 26 de novembro de 2024**, para aquisição de implementos Agrícolas (Rolo faca e Segadeira), por meio de recursos da consulta popular convênio FPE nº 2.571/2024, FPE nº 2.652/2024 e dotação orçamentária própria, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital e seus anexos estão disponíveis em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/42325-pregao-eletronico-492024-implementos-agricolas>

Tuparendi, 11 de novembro de 2024.

LEONEL FERNANDO PETRY

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:65E820CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SALT TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo, pelo período de 12 meses, a contar da data do seu término, em 16/11/2024, respectivamente até a data de 16/11/2025, com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7129B96A

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 068/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de pregão eletrônico cujo objeto é registro de preços de extintores, recarga e reteste, e materiais para prevenção e proteção contra incêndios (PPCI). A abertura das propostas será no dia 29/11/2024, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 08/11/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7A2E1B58

SETOR DE LICITAÇÕES ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 9976/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 61/2024. Objeto: Inscrições para capacitação técnica “Encerramento do Exercício de 2024: Prático sobre os Procedimentos Essenciais para a Geração Adequada das Demonstrações Contábeis”. Dotação Orçamentária: 2024/129 - 03.01.04.128.0007.2002 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Data: 06/11/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:0C549605

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 307

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 1.505.000,00 (um milhão quinhentos e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
616 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 170.000,00

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
403 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 160.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 1.100.000,00

10.303.0015.2106.0000 FARMÁCIA BÁSICA
579 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 55.000,00

10.303.0015.2114.0000 FARMÁCIA NÃO BÁSICA
890 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
94 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -20.000,00

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -20.000,00

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
102 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -20.000,00

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 -100.000,00

08.244.0027.1083.0000 Proteção e Bem Estar Animal
814 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -5.000,00

01 05 01 Obras

15.452.0010.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -30.000,00

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
1551 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -30.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
649 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -30.000,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
650 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0500 -10.000,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
652 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -20.000,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
653 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -30.000,00

08.244.0001.2140.0000 Projeto Orta Comunitária
663 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -20.000,00

08.244.0001.2140.0000 Projeto Orta Comunitária
664 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -5.000,00

08.244.0001.2140.0000 Projeto Orta Comunitária
665 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -20.000,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
687 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -200.000,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
688 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -100.000,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
690 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -5.000,00

08.122.0001.2068.0000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social
696 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -30.000,00

08.243.0018.2039.0000 Manutenção da Casa do Acolhimento
697 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -30.000,00

08.243.0018.2039.0000 Manutenção da Casa do Acolhimento
699 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -100.000,00

08.242.0001.2090.0000 Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência
707 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -20.000,00

08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
819 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -20.000,00

08.243.0018.2039.0000 Manutenção da Casa do Acolhimento
949 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -5.000,00

08.244.0017.2037.0000 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
951 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100.000,00

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
1274 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100.000,00

08.244.0018.2148.0000 Proteção Social Especial
1275 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -10.000,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1285 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -15.000,00

08.244.0017.2120.0000 CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
1286 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -20.000,00

08.122.0001.2149.0000 Benefícios Eventuais
1290 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R.: 0500 -200.000,00

08.122.0001.2149.0000 Benefícios Eventuais
1291 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -20.000,00

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
130 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0500 -20.000,00

04.122.0001.2128.0000 Manutenção Da Secretaria Da Fazenda

132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -100.000,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

1187 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104885/2024

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:5AD2AE09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 308**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 6º, da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 -30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104879/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:D37799D7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

1210 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 15.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.1099.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente - Trânsito e Seg Pública

1203 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 -15.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104926/2024

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:21493269

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.919.705,65 (um milhão novecentos e noventa e sete mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º** e **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.919.705,65 (um milhão novecentos e noventa e sete mil setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
9 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 100.000,00

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
13 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
47 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
70 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 150.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 150.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 969.705,65

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
223 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 250.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -969.705,65

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc. 104882/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:CC9E5BD3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na Secretaria de Obras.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 95.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**Secretário de Administração
Proc. 103269/2024**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:C0C290C4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na Secretaria de Planejamento.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 6.000,00**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0500 -6.000,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 04 de novembro de 2024.****FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**Secretário de Administração
Proc.104915/2024**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:D2C3476E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 264.886,32 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal em exercício de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 264.886,32 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
40 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 100.000,0012.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
80 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 164.886,32**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
772 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -264.886,32**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de Novembro de 2024.****FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**Secretário de Administração
Proc. 104882/2024**Publicado por:**

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:E1C8A630**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na Secretaria de Educação.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:****Art. 1º** Abre crédito suplementar no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010401 Educação

12.122.0001.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Educação
10 3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0500 8.000,00**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de novembro de 2024.****FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHMSecretário de Administração
Proc. 104882/2024**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8F70E7FF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

15.451.0009.2135.0000 Manutenção Das Atividades E Serviço De Limpeza Da Cidade
1546 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 185.000,00**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
326 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 - 50.000,0015.452.0010.2029.0000 Manutenção da Iluminação Pública
342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -30.850,0004.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
1102 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 - 10.000,0015.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município
1542 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 11.850,00

01 10 01 Fazenda

28.843.0001.2047.0000 Dívidas Contratuais
155 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0500 -82.300,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de novembro de 2024.****FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.103269/2024

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Página 1 de 1

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6A5C38E5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na Secretaria de Administração.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010301 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 81.000,00**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1528 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 -21.000,0004.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1541 3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD F.R.: 0500 -60.000,00**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2024.****FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----**ERALDO VIEIRA BREHM**

Secretário de Administração

Proc.104880/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:1AB74580**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nas Secretarias.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. Decreta:**Art. 1º** Abre crédito especial no valor R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010601 Turismo

27.813.0011.2035.0000 Eventos no Município
175 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 15.000,0027.813.0011.2035.0000 Eventos no Município
176 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 380.000,00

13.392.0033.1058.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente Para A Cultura

1356 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 7.000,00

13.392.0033.2024.0000 Atividades Culturais

1368 3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0500 8.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

28.843.0001.2047.0000 Dívidas Contratuals

155 3.2.90.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO F.R.: 0500 -410.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104883/2024

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:93B96C7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º**, da **Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

1389 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0720 24.500,00

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

1397 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0750 18.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.1099.0000 Veículo, Equipamento e Material Permanente - Trânsito e Seg Pública

1377 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0750 -18.000,00

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

1501 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0720 -5.500,00

04.122.0001.2144.0000Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

1502 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0720 -19.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Proc.104926/2024

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:46FD7729

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2716, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Altera e inclui dispositivos no art. 4º e altera anexos da Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, que Dispõe sobre o quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado os anexos XXVII da Lei nº 1.006/2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO XXVII

QUADRO: Provimento Efetivo

CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscal(a)

PADRÃO: 24

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Exercer a fiscalização nos Municípios, nas Empresas, Indústrias, Comércio, Prestação de Serviços, Profissionais Liberais, Autônomos, Órgãos Públicos e demais Pessoas Físicas ou Jurídicas, no território do Município, pertinente a aplicação e cumprimento das disposições legais de competência municipal, em especial o Plano Diretor, o Código de Posturas, Código de Obras Municipal, Código Municipal do Meio Ambiente e legislações correlatas na matéria ambiental.

b) Descrição Analítica: Exercer a fiscalização nas Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, fazendo notificações, autuações, registrando e comunicando irregularidades; Exercer o controle das atividades decorrentes de concessões públicas; Efetuar verificação das alegações dos contribuintes, decorrentes de requerimentos de revisões, isenções, imunidades; Intimar contribuintes ou responsáveis, lavrando autos de infração; Proceder a diligências, prestar informações e emitir pareceres; Elaborar relatórios e boletins estatísticos prestando informações em processos relacionados com sua área de competência; Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; Prestar, aos sujeitos passivos, atendimento decorrente dos procedimentos fiscais por ele efetuados; Lavrar termos, intimações, notificações, autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem; Gerar os cadastros de contribuintes, procedendo inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação pertinente; Proceder à intimação de contribuintes ou terceiros, para ciência de atos administrativos; Solicitar auxílio ou colaboração, sempre que necessário, como medida de segurança para

garantia de suas funções, inclusive para efeito de busca e apreensão domiciliar; Requisitar o auxílio de força pública, como medida de segurança, quando vítima de embaraço ou desacato no Exercício de suas atividades ou funções; Participar de cursos e treinamentos de aperfeiçoamento profissional, sempre que indicado; Efetuar vistorias em obras para verificar Alvarás de Licença de Construção; Acompanhar o andamento das construções autorizadas pela Prefeitura, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas aprovadas; Exercer a fiscalização em relação a obras não licenciadas encaminhando notificações e outros procedimentos; Verificar denúncias; Prestar informações e emitir pareceres em requerimentos sobre construção, reforma e demolição; Fiscalizar instalações de água e esgoto em prédios novos, assim como serviços de ampliação e reforma em redes de água e esgoto; Conferir medidas para abertura de valas; Efetuar trabalho de campo para fornecer medidas em certidões de localização; Efetuar fiscalização de loteamentos, calçamentos e logradouros públicos; Registrar e comunicar irregularidades em relação à rede de iluminação pública e esgotos; Elaborar relatórios de suas atividades; Expedir laudo de vistoria para fins de concessão de Habite-se; Proceder ações em detrimento de convênios com órgãos estaduais, federais ou outros municípios; Auxiliar o Departamento do Meio-Ambiente e a Fiscalização Ambiental, no Cumprimento de Fiscalização das Condicionantes Ambientais constantes nas licenças ambientais expedidas pelo município; Impedir o corte da vegetação para qualquer finalidade, exceto quando devidamente autorizado, reprimir as caça ou a pesca clandestina; comunicar aos superiores irregularidades verificadas na área sob sua responsabilidade; auxiliar a realização de estudos e pesquisas por técnicos do Município; executar tarefas afins, especialmente na fiscalização do cumprimento da legislação Municipal, sobre o Código Tributário, Código de Obras,

Código de Postura e Código Municipal do Meio Ambiente. Executar outras atividades afins com sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) geral:** período normal de trabalho de 40 horas semanais;
b) especial: sujeito ao trabalho noturno, inclusive aos domingos e feriados; sujeito ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) instrução:** Ensino Superior Completo;
b) habilitação profissional: carteira nacional de habilitação para conduzir veículos leves;
c) idade mínima: 18 anos.

RECRUTAMENTO: mediante Concurso Público.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2024.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ

Prefeito Municipal em Exercício

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:61D0FA38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024

PROCESSO Nº 828/2024

PERICIAS CONTÁBEIS

Validade: 07 de novembro de 2024 a 07 de novembro de 2025

Ao 1 dia do mês de novembro de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Formigueiro, situada à Av. João Isidoro , nº 222, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação da proposta apresentada no processo de contratação através de Inexigibilidade, nº 18/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Agente de Contratação, homologada em 01/11/2024 e publicada no Diário oficial do Município, em 11/04/2024, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa Elineia Bitencourt Kessler Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.768.369/0001-25, com sede à Avenida Eugênio Simões Pires, nº 915, sala 201-C, Bairro: São Francisco, CEP 97.340-000, na cidade de São Sepé – RS, participante da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital de Inexigibilidade, conforme a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada no ramo de perícias contábeis e apoio administrativo a distância nas demandas judiciais, administrativas e de precatórios, visando atender a demanda do Gabinete do Prefeito, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II- Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONTRATO

I- Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I- Os preços ofertados pela empresa, serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Execução dos serviços periciais especializado como assistente técnico para a apresentação de	150	580,00	87.000,00

	Pareceres Periciais Contábeis, nos processos JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS e PRECATÓRIOS EXPEDIDOS em que o MUNICÍPIO venha a ser parte e a devida apresentação de parecer e cálculos de acordo com a legislação municipal e as demais elencadas nas ações. Deverá conter no mínimo as seguintes informações: Parecer Pericial com as fundamentações legais e conclusões; Anexos demonstrativos de histórico e memória de cálculo; Anexos demonstrativos da apuração dos cálculos realizados; Anexos demonstrativos da atualização monetária dos cálculos; Anexos de tabelas comparativas de valores diversos; e Parecer de Honorários Sucumbenciais.			
02	Execução dos SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO nos diversos processos JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS e PRECATÓRIOS em que o MUNICÍPIO venha a ser parte e a devida apresentação de análises, interpretações e considerações técnicas da perícia desenvolvida para a customização das peças processuais adequando ao caso concreto de acordo com a legislação municipal e as demais elencadas nas ações. Deverá contemplar ainda: Considerações técnicas em cada ato processual individualmente. Todos os documentos serão disponibilizados de forma eletrônica como minuta de peça principal que será de responsabilidade da procuradoria do município.	150	280,00	42.000,00

II- VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil e reais), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

I- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.

II- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (pro rata die), proporcionais ao período do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

I- Fica ressalvada a possibilidade da concessão do reequilíbrio econômico-financeiro com base no inciso II, Alínea “d”, do art. 124 da Lei 14.133/2021, em face de fatos supervenientes após o início da vigência do registro dos preços em vista às condições de mercado aplicáveis à espécie. Para tanto, o fornecedor deverá formalizar e encaminhar à Administração Municipal/Setor de Licitações e Contratos, pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, através de cópias de Nota Fiscal de aquisições anteriores e Nota Fiscal com preço atual, ou outros documentos que entender pertinentes.

II- Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, para a resposta ao pedido de reequilíbrio.

III- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior aqueles praticados no mercado, seja embasada em pesquisa de mercado ou no surgimento de quaisquer alterações conjunturais que tenham provocado redução dos preços do mercado atacadista, independentemente de solicitação da detentora da ata de registro de preços, a Administração, ou a quem ela delegar, poderá a qualquer tempo, rever e reduzir os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I- As solicitações de fornecimento à licitante serão feitas pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, através de ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

II- As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

III- Os serviços deverão ser executados, em forma presencial ou online, conforme solicitações efetuadas nos endereços determinados pelo OP.

IV- Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento dos serviços, desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

V- Os serviços prestados em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato dos serviços; e
- em até 02 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

VI- A recusa da contratada em não atender à solicitação dos serviços levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

I- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- falecimento do registrado.

III- O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item I será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

IV- Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

V- O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando por razão de interesse público;

- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.
- VI-** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

I. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante/Licitante, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b)** executar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor atualizado do contrato;
- c)** inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d)** inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

IV- Poderá ainda, quando for o caso, participante/ licitante, ser enquadrado no Artigo 26, do Decreto Municipal 4.975/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I- Cabe ao Setor Jurídico do município, através do Gestor, Bruno Fraga Halberstadt, assessor jurídico, matrícula nº 1287-4 e da Fiscalizadora, Juliana Oliveira da Rosa, assessora jurídica, matrícula nº 1313-7, nomeados através da Portaria nº 14675, proceder à Gestão e fiscalização rotineira dos serviços recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II- Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

III- As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 5 (cinco dias), sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

IV- O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade 6 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

I- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

II- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

III- Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

I- Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da comarca de São Sepé, com recusa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo representante legal da EMPRESA REGISTRADA.

Formigueiro, 06 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO

Prefeito Municipal – Contratante

ELINEIA BITENCOURT KESSLER LTDA –

Contratada

CNPJ nº 06.768.369/0001-25

Publicado por:
Elegi Campos Ziebell
Código Identificador: 1EDC768E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA 150/2024

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 150/2024

No sistema, dispensa nº 766/2024

Processo nº 830/2024

O presente procedimento de **Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa fornecimento de roçadeira para uso nas roçadas das escolas da rede de ensino municipal, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Corrador de grama à gasolina – Indicado para aparar gramados, pode ser utilizado tanto em terrenos planos e/ou relevos, possuir sistema de tração nas rodas e conter as seguintes características mínimas: Potencia: 3,5 Hp; Capacidade do tanque 0,8L; Capacidade do carter 0,45 L; Rotação 3.000rpm; Tipo de óleo 20W50; Faixa de corte de 48 cm; Consumo de combustível de 1L/h; Chassi metálico de alta resistência; Lamina fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e com tratamento térmico; Rodas plásticas revestidas de borracha; Eixos dianteiros e traseiros inteiriços que reforçam a estrutura do equipamento; Braço com formato anatômico e ergonômico, que facilita o transporte e armazenagem e área de corte indicada de 3.000m². Garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
Material:				R\$ 1.890,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 1.890,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS:**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
AV JOO IZIDORO, nº 568, Centro, CEP 97.210-000, Formigueiro - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou a proposta por menor preço, sendo objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente compra, e fornecimento de roçadeira para uso emergencial nas roçadas das escolas e demais atividades da secretaria.

2.2 – Dos preços

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA.**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R\$ 1.890,00 – (hum mil oitocentos e noventa reais).

Empresa: **COOPERATIVA TRITICOLA SEPEENSE LTDA - CONSUMO/FORMIGUEIRO**
CNPJ nº **97.225.346/0019-59**
Valor global material R\$ 1.741,77 (hum mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos); - Desclassificado, empresa alega que o orçamento a qual forneceram não atende as especificações da solicitada.

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R\$ 1.999,00 – (hum mil novecentos e noventa e nove reais) – desclassificado;

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria de Educação
Unidade: Secretaria Municipal de Educação
Ação: 1051
Fonte: 1500/20
Despesa Principal: 1440/1432 – R\$ 1.741,77 (hum mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos).

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- Fica responsável como Gestor e fiscalizador Bianca Corrêa Rodrigues, cargo de Assessora de gabinete de secretário, matrícula 1296-3/1.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 04 de novembro de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0C568484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 35, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

O prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 2.784 de 14 de dezembro de 2017, torna público o presente Edital para fins de COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, relativa à pavimentação poliédrica dos trechos da Avenida Ignácio Pinto, Rua General Costa e Silva, Rua Marechal Rondon e Rua Monte Castelo, no município de Independência/RS.

1. MEMORIAL DESCRITIVO DAS OBRAS

A obra de calçamento consiste na execução de pavimentação com pedra de basalto de 3.025,32 m² de área com meio-fio, passeio público com piso tátil direcional, drenagem, sinalização e acessibilidade nas ruas do município de Independência - RS, conforme segue descrição abaixo:

RUA	EXTENÇÃO M	LARGURA PISTA M	LARGURA PASSEIO M	LARGURA TOTAL M
MARECHAL RONDON	112,50	8,00	2,00	12,00

RUA	EXTENÇÃO M	LARGURA PISTA M	LARGURA PASSEIO M	LARGURA TOTAL M
MONTE CASTELO	72,30	10,00	2,50	15,00

RUA	EXTENÇÃO M	LARGURA PISTA M	LARGURA PASSEIO M	LARGURA TOTAL M
GENERAL COSTA E SILVA	78,38	9,00	3,00	15,00

AVENIDA	EXTENÇÃO M	LARGURA PISTA M	LARGURA PASSEIO M	LARGURA TOTAL M
IGNÁCIO PINTO	57,50	10,00	3,50	13,50

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PLACA DE OBRA

Deverá ser instalada placa de obra nos padrões CEF, nas dimensões 2,00m X 1,25 m, num ponto entre as ruas Marechal Rondon e Monte Castelo que melhor caracterize o empreendimento, sendo a placa em chapa metálica moldurada, pintada e com indicação do convênio celebrado, concedente, valor do investimento, etc. A placa deverá estar sobre estrutura de madeira sendo que esta deve prever efeitos de vento ou outros esforços de tal forma que não ofereçam riscos a terceiros.

2.2. LOCAÇÃO

A empresa contratada para executar a pavimentação deverá realizar a locação de acordo com o projeto compreendendo o eixo longitudinal e as referências de nível.

3. PAVIMENTAÇÃO

3.1. SERVIÇOS DE TERRA COM MÁQUINA:

A terraplanagem necessária em toda a área será executada por máquinas da Prefeitura Municipal, de acordo com a locação da obra que fica de responsabilidade da contratada.

3.2. SERVIÇOS DE TERRA MANUAIS:

As escavações das valas para execução do meio-fio serão manuais e com dimensões que possam ser colocados os mesmos. (Atendendo o projeto em anexo).

3.3. REGULARIZAÇÃO E PREPARO DO SUBLEITO

Onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação como: baixo suporte, material selecionado de modo a se obter um bom suporte. A compactação, quando o material for granular, poderá ser feita com rolo liso estático ou vibratório. Quando o material for argila a compactação deverá ser feita com rolo de pé de carneiro.

Os serviços deverão ser executados, preferencialmente, pelo aporte do material, ou pela escarificação, nivelamento e compactação do subleito existente, com o ajuste final dos níveis pelos perfis transversais, grades e alinhamentos previstos em projetos.

Deve se realizar a execução da regularização do greide de terraplanagem da seguinte forma:

Os materiais para o aterro deverão ser isentos de matérias orgânicas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas. Na execução do corpo do aterro não será permitido o uso de materiais que tenham baixa capacidade de suporte (ISC<2%) e expansão maior que 4%, com energia do AASHTO T-99 (Proctor Normal).

Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas nas faixas de umidade de compactação de acordo com o resultado do (PROCTOR NORMAL), pode variar para camada superior hot \pm 2%. O grau de compactação para as camadas do corpo do aterro é igual ou superior a 100% em relação ao ensaio AASHTO T-99;

Com rolo pé de carneiro tracionado, será relacionada a compactação mecânica de leito, observando-se nesta ocasião os gabaritos das declividades longitudinais e transversais. O número de passadas será tantas quantas forem necessários para a obtenção do grau de compactação exigido do ensaio de Proctor normal. A compactação deverá atingir uma camada de 20,00 cm.

As declividades transversais são as seguintes:

Ruas - entre 2 e 3% a partir do eixo (Conforme projeto em anexo).

Em local inacessível para o rolo a compactação deverá ser executada com compactadores portáteis manuais ou mecânicos.

3.4 ESPALHAMENTO DA BASE

Será espalhada uma camada de solo argiloso puro, sem torrões, com umidade normal (ótima) da seguinte forma:

A camada será espalhada manualmente e terá espessura de 20 cm e atingirá toda área a ser pavimentada.

A finalidade da camada é acomodar a pedras irregulares do subleito.

A camada de base, assim como a regularização do subleito deverá respeitar a inclinação transversal conforme projeto em anexo.

3.5 PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Serão do tipo irregular de basalto, de cor uniforme e sem apresentar sinais de degradação.

Devem ter forma de poliedros de quatro a oito faces com uma superfície plana. A maior dimensão desta superfície deve ser menor que a altura da pedra quando assentada e suas medidas devem estar compreendidas dentro dos seguintes limites:

- Deve ficar retida em anel de 8cm de diâmetro;

- Deve passar em um anel de 20,0 cm de diâmetro;

a) Marcação - sobre o colchão da argila será demarcada os talhões com linhas de náilon em espaçamento de 1,00m no sentido transversal e de 6 a 8 m no sentido longitudinal, de forma a obter-se a concordância do perfil em projeto. É o momento para a conferência das declividades.

b) Assentamento das pedras - com o reticulado da marcação, seguem-se o assentamento das pedras que é feito com o auxílio de martelos e de forma que as pedras fiquem com a superfície plana voltada para cima. Devem-se buscar um entrelaçamento das pedras de uma mesma "fiada" de modo que as juntas não coincidam e garantam um bom travamento. Não podem ser colocadas pedras sem um bom contato com o solo e o travamento deve ser buscado com o uso de lascas de pedra.

3.6. REJUNTAMENTO

Concluído o assentamento, o pavimento será totalmente limpo e receberá camada de pó de pedra da seguinte forma:

Material - pó de pedra retirado das britagens, devendo ser puro e britado.

Espalhamento - do tipo manual, com taxa de aplicação de cerca de 3,00 cm de espessura, que com o auxílio de rodos e vassouras será espalhado e deverá penetrar nos vazios das pedras. O restante será removido.

3.7. COMPACTAÇÃO

Concluído o rejunte o pavimento será compactado da seguinte forma:

A primeira compactação deverá ser feita antes do rejuntamento do pó de pedra:

com solo em umidade média executar a primeira compactação;

com o rolo liso, de porte médio (± 10 toneladas), iniciar a compactação pela parte mais baixa da pista.

executar passadas longitudinais com cobertura lateral de 1/3 do rolo.

remover e reparar irregularidades constatadas durante o processo de compactação.

dar tantas passadas quanto forem necessárias para uma perfeita compactação e obtenção de uma superfície plana.

após a primeira compactação espalhar o pó de pedra e executar a segunda compactação.

após 24 horas de estar concluída a compactação a rua será liberada para o tráfego, e quaisquer irregularidades que forem constatadas após 72 horas da liberação do tráfego, esta deverá receber reparos.

4. PASSEIO PÚBLICO**4.1 REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DO PASSEIO:**

Na área do passeio inicialmente serão retirados, entulhos, vegetações, etc. E após será regularizado com o corte ou aterro onde for necessário, compactação e nivelamento de forma a se obter uma inclinação de 2% no sentido transversal.

4.2. CONTRA PISO DESEMPENADO:

Em concreto desempenado, espessura de 7cm, FCK de 15 MPA, traço 1:3,4: 3,5 preparados com betoneira. O solo deverá ser nivelado e compactado manualmente. Na face com a divisa da rua deverá ser colocado meio-fio de concreto, seção 100x15x13x30 cm. A cada 3,0 m deverá ser executado corte no sentido transversal com disco de 03mm e profundidade de 4cm.

4.3. PISO TÁTIL DE CONCRETO:

Em placas de concreto 25X25 cm, com marcação de direção e alerta.

Colocado na posição conforme projeto, durante o processo de execução do contra piso, de forma que seja nivelado o contra piso e a placa, permanecendo as saliências de demarcação acima no nível.

4.4 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:

Rampas para PNE - no cruzamento de rua serão executadas rampas de acesso a portadores de necessidades especiais (PNE) para atender ao quesito de circulação de cadeira de rodas. Será implantada sinalização tátil com placas de concreto em alto relevo aplicado sobre o piso de concreto do passeio. (Tátil direcional e tátil de alerta conforme NBR 9050 e desenhos do projeto). A rampa de acessibilidade não será cotada separadamente, seu custo está incluído como continuidade do passeio. Serão incluídas nos custos as placas táteis de concreto para a sinalização. A colocação das placas deverá ser concomitantemente com a execução do passeio para que sejam posicionadas o mesmo nível final do passeio.

4.5. MEIO-FIO

Serão em peças pré-fabricadas de 100x15x13x30cm (comprimento x base inferior x base superior x altura). Possuindo na parte superior uma parte curva.

Serão assentados sobre qualquer superfície do subleito de forma alinhada e nivelada. Os cordões serão rejuntados com argamassa de cimento e areia traço 1:3 e escorados lateralmente com o solo do próprio local.

4.6. RAMPAS DE ACESSO DE VEÍCULOS

Rampas de acesso aos veículos serão executadas conforme anexo do projeto, observar as larguras dos acessos e a distancias para locação, esta deve ser realizada concomitantemente com execução do passeio, respeitar a inclinação indicada no projeto.

5. SINALIZAÇÃO**5.1 SINALIZAÇÃO VERTICAL**

Serão executadas placas de sinalização nos locais especificados no projeto.

Sinalização da pista: a sinalização da pista será com a colocação de placas metálicas padrão manual brasileiro de sinalização de trânsito - CONTRAN

(sinalização vertical de regulamentação).

As placas que compõem o projeto são: placas de parada obrigatória (R1) e placas de velocidade máxima (R19).

Serão em chapas de metálicas de oitavas para R1 (lado de 0,25m) e circular para R19 (diâmetro de 0,60m), altura das letras de 0,125m, fundo pintado com uma demão de primer a base de epóxi e duas demãos de tinta esmalte sintético, no verso uma demão de tinta esmalte na cor preta fosca.

O suporte das placas será de tubo de aço galvanizado a quente, simples, diâmetro de 2 polegadas, espessura de tubo de 2,00mm, comprimento de 3,20m e altura livre de 2,10m os demais detalhes da execução devem ser observados aqueles constantes no Manual Brasileiro de sinalização de trânsito (Sinalização Vertical de Regulamentação) conforme citada acima.

Fundação: em sapada de concreto seção 30x30cm e profundidade mínima da sapata de 50cm.

A planta de sinalização indica os locais para sua colocação.

As películas refletivas devem ser no grau técnico alta apresentando a mesma visibilidade tanto diurna quanto noturna.

As cores das películas deverão estar de acordo com os valores descritos na tabela de coordenadas de cromaticidade especificadas pela ABNT, conforme norma ASTM D4956.

6. DRENAGEM PLUVIAL

A Rua General Costa e Silva e a Av. Ignácio Pinto utilizarão o sistema de drenagem existente no local (tubulação e bocas de lobo).

Nas ruas Marechal Rondon e Monte Castelo, será feito sistema de drenagem com bocas de lobo e tubos de concreto armado pela Prefeitura Municipal de Independência/RS antes da execução da obra.

7. CUSTOS DAS OBRAS

As tabelas abaixo apresentam os custos orçados para a realização das obras, sendo que, conforme prevê o art. 89 da lei Municipal nº 2.784/2017, não incide contribuição de melhoria na colocação de meio fio e sarjetas.

RUA MARECHAL RONDON E RUA MONTE CASTELO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Preliminares	R\$ 2.218,92
Pavimentação Poliédrica	R\$ 75.074,57
Passeio	R\$ 40.098,78
Sinalização Vertical	R\$ 2.237,86
TOTAL GERAL	R\$ 119.630,13
Assentamento de meio fio	-R\$ 12.653,91

TOTAL DESCONTADO MEIO FIO	R\$ 106.976,22
----------------------------------	-----------------------

RUA GENERAL COSTA E SILVA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Preliminares	R\$ 586,05
Pavimentação Polidétrica	R\$ 31.098,92
Passoio	R\$ 22.128,17
Sinalização Vertical	R\$ 1.909,64
TOTAL GERAL	R\$ 55.722,78
Assentamento de meio fio	-R\$ 6.105,17
TOTAL DESCONTADO MEIO FIO	R\$ 49.617,61

AVENIDA IGNÁCIO PINTO	
DESCRIÇÃO	VALOR
Serviços Preliminares	R\$ 380,36
Pavimentação Polidétrica	R\$ 25.036,60
Passoio	R\$ 8.267,50
Sinalização Vertical	R\$ 328,22
TOTAL	R\$ 34.012,68
Assentamento de meio fio	-R\$ 1.827,57
TOTAL DESCONTADO MEIO FIO	R\$ 32.185,11

8. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA

Para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria resultante da execução da obra mencionada no exórdio deste Edital, serão considerados somente os imóveis com um dos lados do terreno com acesso direto para o trecho pavimentado, conforme descrição abaixo, onde Q. representa quadra; L. representa lote; FA. face de acesso ao logradouro e PC. Posição da construção em relação ao logradouro.

LOGRADOURO	Q.	L.	ÁREA m ²	FA. m	PC.
Rua Marechal Rondon	117	1	287,00	12,00	Frente
Rua Marechal Rondon	117	2	552,55	15,10	Frente
Rua Monte Castelo/ Rua Marechal Rondon	117	3	356,34	37,50	Esquina
Rua Monte Castelo	117	4	290,12	17,45	Frente
Rua Monte Castelo	117	5	364,16	52,55	Frente
Rua Marechal Rondon	117	6	250,81	26,80	Frente
Rua Monte Castelo/ Rua Marechal Rondon	84	9	385,57	40,26	Esquina
Rua Marechal Rondon	84	10	305,83	11,00	Frente
Rua Marechal Rondon	84	11	331,40	12,00	Frente
Rua Marechal Rondon	84	12	336,00	12	Frente
Rua Marechal Rondon	84	13	336,00	11,85	Frente
Rua Marechal Rondon	84	14	337,06	13,80	Frente
Rua Marechal Rondon	84	15	458,91	43,07	Esquina

LOGRADOURO	Q.	L.	ÁREA m ²	FA. m	PC.
Rua General Costa e Silva	55	1	789,35	63,70	Esquina
Rua General Costa e Silva	55	11	308,90	34,42	Esquina
Rua General Costa e Silva	55	12	332,93	12,65	Frente
Rua General Costa e Silva	55	13	365,95	12,30	Frente
Rua General Costa e Silva	20	09	250,00	32,00	Esquina
Rua General Costa e Silva	20	10	250,00	13,75	Frente
Rua General Costa e Silva	20	16	505,36	51,13	Esquina

LOGRADOURO	Q.	L.	ÁREA m ²	FA. m	PC.
Avenida Ignácio Pinto	85	14	315,50	37,17	Esquina
Avenida Ignácio Pinto	85	15	338,50	12,00	Frente
Avenida Ignácio Pinto	85	16	281,00	12,00	Frente
Avenida Ignácio Pinto	85	17	483,77	22,41	Frente

9. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA

Fica estabelecida a parcela de custo da obra a ser ressarcida pela contribuição de melhoria em 50%, para os imóveis comerciais e residenciais elencado no item 08. (Delimitação da Zona de Influência) conforme Lei Municipal nº 3.274 de 05/11/2024, Lei Municipal nº 3.275 de 05/11/2024 e Lei Municipal nº 3.276 de 05/11/2024.

10. – CÁLCULO DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O cálculo do valor da contribuição de melhoria obedecerá ao inciso XI do Art. 78 da Lei Municipal nº 2.784/2017, multiplicando o valor de cada valorização pelo coeficiente resultante da divisão da parcela do custo a ser recuperado pelo somatório das valorizações.

11. NOTIFICAÇÃO

Os proprietários de imóveis beneficiados pela obra de que trata este Edital de Contribuição de Melhoria, ficam notificados do inteiro teor do presente Edital e de que têm prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, que ocorre nesta data, para impugnar, querendo, qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal e protocolada na Prefeitura Municipal de Independência - RS no seguinte endereço: Rua Senador Pinheiro, nº 1348, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado, na forma do art. 86 e seus incisos, Lei Municipal nº 2784/2017 Código Tributário Municipal.

As eventuais impugnações não prejudicam a continuidade do processo administrativo, nem obstarão à prática dos atos necessários ao lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria.

A Administração publicará demonstrativo do custo final de toda ou da parte concluída e efetuará o lançamento do valor da Contribuição de Melhoria devido pelos contribuintes retro nominados, do que serão notificados, diretamente ou por edital, na forma da lei.

Este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Prefeito Municipal

ADEMIR MATELLI

Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.**Publicado por:**
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:676414A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**
RESOLUÇÃO Nº 08/2024**Câmara Municipal de Pelotas****RESOLUÇÃO Nº 08**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de que trata a Lei nº 7.281, de 02 de janeiro de 2024.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Poder Legislativo Municipal de que trata a Lei nº 7.281, de 02 de janeiro de 2024 (Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências), tem as rubricas suplementadas, para adequação do orçamento.

Parágrafo único. O QDD anexo contém a classificação da despesa e as respectivas dotações por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, ação, categoria econômica, grupo e modalidade de aplicação, aprovados pela Lei nº 7.281, de 02 de janeiro de 2024, e os respectivos desdobramentos por elemento de despesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de novembro de 2024.

PAULO CESAR COITINHO DOS SANTOS

Presidente em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**

1º Secretário

ANEXO

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS			
Quadro de Detalhamento da Despesa			
Gestão: Administração Direta			
Unidade Orçamentária: 101 – Câmara Municipal de Pelotas			
Versão orçamentária: Lei			
Ano Orçamento: 2024			
Especificação	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	2024
01 - LEGISLATIVA			37.289.861,91
031 - AÇÃO LEGISLATIVA			37.289.861,91
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO LEGISLATIVO			36.254.861,91
2240 - Manutenção do Poder Legislativo			13.719.162,61
DIÁRIAS - CIVIL	3.3.90.14.00	0500.000000	1.600.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	0500.000000	370.000,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	3.3.90.31.00	0500.000000	0,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.3.90.33.00	0500.000000	420.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.3.90.35.00	0500.000000	15.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.3.90.36.00	0500.000000	0,00
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.3.90.37.00	0500.000000	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	0500.000000	8.474.585,41
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.3.90.40.00	0500.000000	620.000,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.3.90.46.00	0500.000000	2.050.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.3.90.47.00	0500.000000	5.000,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	0500.000000	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	0500.000000	164.577,20
2241 - Encargos Pessoal Ativo			22.535.699,30
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.11.00	0500.000000	18.260.699,30
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.90.13.00	0500.000000	3.200.000,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.1.90.16.00	0500.000000	100.000,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92.00	0500.000000	100.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.1.90.94.00	0500.000000	50.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	0500.000000	800.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08.00	0500.000000	25.000,00
2242 - Encargos Pessoal Inativo			1.035.000,00
APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	3.1.90.01.00	0500.002121	850.000,00

OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.1.91.13.00	0500.002121	175.000,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.3.90.08.00	0500.002121	10.000,00

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:03DB2CE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI em exercício**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 14.399/2022, torna público a **1ª retificação ao edital de Chamamento Público nº 001/2024**, para compor a **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA/PNAB**, Retificando e alterando o Edital e o Item 12.2 – **Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo**, passando a ter a seguinte redação:

Item 12.2 - **Como o agente cultural presta contas a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e ao Conselho Municipal de Cultura e Turismo** - “O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até o dia **26 de dezembro de 2025** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural”.

Edital:

Data	Cronograma previsto
25/09/2024 a 24/10/2024	Período de inscrições
25/10/2024	Análise e seleção
28/10/2024	Divulgação do resultado preliminar de seleção
29/10/2024 a 31/10/2024	Prazo para recursos da seleção
01/11/2024	Análise de recursos da seleção
04/11/2024	Divulgação do resultado final
05/11/2024	Homologação de etapa de seleção
06/11/2024	Etapa de habilitação - Apresentação de documentos
07/11/2024	Análise de documentos de habilitação
08/11/2024	Divulgação de resultado preliminar de habilitação
11/11/2024 a 13/11/2024	Prazo de recurso de habilitação
14/11/2024	Análise de recurso de habilitação
19/11/2024	Resultado final
21/11/2024	Homologação
22/11/2024 à 28/11/2024	Assinatura do termo

Demais mudanças não previstas aqui, estão asseguradas no edital de Chamamento Público nº 001/2024. Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 991016039 ou pelo e-mail secretariadeculturat@gmail.com

Piratini, 11 de novembro de 2024.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:8B775B5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.356, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.023.000,00 - SMO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.023.000,00 (Dois milhões e vinte e três mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 8.204 de 21 de dezembro de 2023, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2024, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	1.385.000,00	87609-7	1501*
06.01.26.782.0242.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	638.000,00	90294-2	2501*
		T O T A L.....	2.023.000,00		

(*) Recurso 1501-2501 - Outros Recursos não Vinculados,

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
03.01.04.126.0003.4029	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Com. PJ	130.000,00	85274-0	1501*
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00	90293-4	1501*
04.01.04.123.0004.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	85253-8	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	150.000,00	89614-4	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	100.000,00	89613-6	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	86896-5	1501*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações patronais	50.000,00	86962-7	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	89616-0	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	200.000,00	89617-9	1501*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	86925-2	1501*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00	86908-2	1501*
05.03.12.361.0223.4002	3.31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	86950-3	1501*
07.01.20.608.0244.3037	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	87664-0	1501*
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	84234-6	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	20.000,00	90299-3	2501*
14.01.04.122.0014.4688	3.44.90.51	Obras e Instalações	238.000,00	90304-3	2501*
16.01.04.122.0016.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	83845-4	1501*
16.01.04.122.0016.4001	3.31.90.11	Vencim. e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	70.000,00	83847-0	1501*
17.01.04.122.0017.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.000,00	83819-5	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.30	Material de Consumo	5.000,00	88473-1	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	5.000,00	88472-3	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	88474-0	1501*
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	57.000,00	86111-1	1501*
		T O T A L	2.023.000,00		

(*) Recurso 1501-2501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:46CF3EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022). De acordo com o anexo I, nas categorias de apoio e distribuição das vagas e valores, o edital previa a seleção de projetos no valor individual de até R\$ 8.333,00 (oito mil, trezentos e trinta e três reais) para as categorias: literatura, dança ou artesanato, sendo 02 vagas de ampla concorrência, 02 vagas para pessoas negras, 01 para pessoas indígenas e 01 vaga para PCD. De acordo com o item 5.2 do edital, no caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas e caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais projetos aprovados, de acordo com a ordem de classificação. Apenas um projeto foi inscrito nas categorias de cotas, como pessoa negra. Sendo assim, uma vaga ficou destinada para pessoa negra e as demais vagas foram remanejadas para ampla concorrência. Com isso, a presente comissão avaliou os projetos, ficando os mesmos selecionados conforme a seguinte classificação:

Cota para Pessoas Negras:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Traços e Cores	Cássio Farias da Silva	23.111.806/0001-52	8.300,00	87,8	Selecionado

Ampla Concorrência:

Projeto	Proponente	CNPJ	Valor	Nota	Classificação
Histórias em Cordel	Luiz Guilherme Vargas da Silva	34.421.010/0001-12	8.333,00	91,2	Selecionado
Enquanto isso, em Santo Antônio... - Volume 2.	Grêmio Literário Patruhense	29.078.717/0001-38	8.333,00	90,8	Selecionado
Lendo Heróis – O Clube da HQ	Bruno Barcelos da Silva	52.680.662/0001-53	8.310,00	88,4	Selecionado
Duplicação de RS030 – Novos tempos em Santo Antônio da Patrulha	Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio da Patrulha	05.914.382/0001-82	8.333,00	85	Selecionado

Experimenta Dança SAP	Roberta Fofonka dos Santos	45.923.416/0001-10	8.333,00	83	Selecionado
AprimorArte	João Batista dos Santos	48.540.931/0001-09	8.318,00	81,6	1º Suplente
Causos e Anedotas do Grupo de Terno de Reis Estrela Divina	Tiago da Rosa Santos	41.536.377/0001-47	6.000,00	70,2	2º Suplente
Café com as Deusas. Imaginando o feminino através de Imersão na Mitologia Grega.	Graciane Borges Pires	57.445.649/0001-33	8.300,00	64,4	3º Suplente
Sou rapadureiro. Culinária da Terra da rapadura	Antônio Nunes dos Santos	50.057.158/0001-76	6.000,00	63,6	4º suplente

Conforme item 7.6 do edital, “contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão de Avaliação, que deve ser apresentado por meio de protocolo, junto a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes de Santo Antônio da Patrulha, no prazo de 03 dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação”. Formulário de recurso disponível conforme anexo VIII do Edital. Nada mais havendo a constar, lavro e assino a presente ata.

FERNANDO ROCHA LAUCK.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C1D870FO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2024**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL torna público o preço registrado no **PREGÃO ELETRÔNICO 10018/2024 – SRP FMS** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição futura de Mobiliários destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, através de Recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES aprovadas e cujos recursos já foram encaminhados ao Município, conforme lista infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE e PREÇO respectivamente. A ata do Pregão Eletrônico, na íntegra está disponível no sítio www.saoleopoldo.rs.gv.br/servico/licitações.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

DESIGN RICARDENSE - INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 08.149.396/0001-45 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 6 - Lote para o item: CADEIRA FIXA	R\$ 229,00	R\$ 68.700,00
Lote 9 - LONGARINA 3 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO NA COR AZUL.	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00
Lote 12 - Lote para o item: MESA DE EXAMES	R\$ 920,70	R\$ 39.590,10
Lote 13 - MESA DE REUNIÃO	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
Lote 16 - MESA PARA IMPRESSORA	R\$ 89,00	R\$ 890,00
Lote 17 - MESA PARA REFEITÓRIO	R\$ 706,50	R\$ 2.826,00
EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES CNPJ: 16.715.244/0001-90 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 1 - Lote para o item: ARMÁRIO ALTO	R\$ 465,00	R\$ 32.550,00
Lote 15 - MESA PARA COMPUTADOR	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 48.670.007/0001-47 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 5 - CADEIRA EXECUTIVA	R\$ 346,50	R\$ 69.300,00
Lote 7 - CADEIRA PARA OBESO	R\$ 520,00	R\$ 2.600,00
J BORELLA & BORELLA LTDA CNPJ: 33.393.503/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 2 - ARMÁRIO VITRINE	R\$ 840,00	R\$ 21.000,00
Lote 3 - Lote para o item: ARQUIVO DE AÇO	R\$ 578,00	R\$ 5.780,00
Lote 8 - Lote para o item: ESTANTE DE AÇO	R\$ 269,00	R\$ 8.070,00
MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 34.318.729/0001-22 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 11 - MESA DE ESCRITÓRIO	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 4 - BANQUETA GIRATÓRIA	R\$ 247,50	R\$ 9.900,00
Lote 10 - Lote para o item: MESA AUXILIAR	R\$ 348,00	R\$ 10.440,00
Lote 14 - MESA GINECOLÓGICA	R\$ 1.386,00	R\$ 27.720,00
TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 20.315.728/0001-10 Lote/Descrição	Preço Unitário	Preço Total
Lote 18 - Lote para o item: MOCHO A GÁS	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:759699A3